



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 006/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, o Exmo Senhor Antonio Alcilone Uchôa da Silva, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o Falecimento inesperado da Servidora Municipal Sra. IRIS BENCHIMOL RODRIGUES, ocorrido às

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

08:00 horas da manhã do dia 18 de fevereiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, os dias 18 e 19 (Domingo e Segunda-feira) de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Através deste ato, a Prefeitura Municipal de Alvarães presta solidariedade à família neste momento de dor, tristeza e luto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: C7763C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARTA DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR

CARTA DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR

Alvarães/AM, 15 de fevereiro de 2018

Ao
Sr. **WILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO**
Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Alvarães
Nesta

Ref.: **SUSPENSÃO**

Tem a presente o fim especial de comunicar-lhe que, em atenção a falta praticada por V.Sª no dia 12/02/2018 (INSUBORDINAÇÃO AO CHEFE IMEDIATO), como medida disciplinar deliberamos aplicar-lhe uma suspensão de 15 dias, que tem início no dia 16/02/2018 e término no dia 02/03/2018 devendo V.Sª reiniciar suas atividades no dia 05/03/2018.

Pedimos sua colaboração para não reincidir em falta idêntica, nem de outra natureza, pois, se isso acontecer seremos obrigados a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, em conformidade com as disposições legais em vigor.

Solicitamos seu ciente na cópia desta.

Atenciosamente

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Ciente

WILSON ARAÚJO DO NASCIMENTO

OBS: em caso de recusa na assinatura, providenciar duas ou três testemunhas para provar a veracidade do fato.

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:40191D9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.151/2018-GP/PMA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração da função de Coordenador de Polo os servidores abaixo relacionados e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e art. 103 da Lei Orgânica Município;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 116/2015, 15 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO da função de Coordenador de Polo os servidores abaixo relacionados:

- I - CLEIDSON MELO RUBEM – Coordenador de Polo (Escola Municipal Indígena Munane).
II - EDSON FRANCO FELIX – Coordenador de Polo (Escola Municipal Indígena São Francisco).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 19 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:C82ECEE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 010- GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **17 a 21 de Fevereiro de 2018**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade em Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, bem como o fechamento das demandas anual junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.

Art. 2º. **Conceder** em conformidade ao Ofício 019/2018–GAB/PMATN, encaminhado para a Câmara Municipal de Atalaia do Norte, **AUTORIZAÇÃO** para a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de **Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte**, no período acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CDA2A51

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; **CONSIDERANDO-O**, processo Nº 0611/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Prorrogação de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, para que o mesmo possa continuar realizar diligências administrativas junto as Secretarias do Estado e na Representação do Município, em Manaus/AM, no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 2.250,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o **Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3C262048

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 001/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço Global, destinados a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – MSD com a CONSTRUÇÃO DE 78 (Setenta e Oito) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES”**, para cumprir com o Convênio FUNASA nº CV 0518/16, firmado com a Fundação Nacional de Saúde e a **PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**”, **CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I — NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME RESULTANDO DESTA FORMA EM CERTAME DESERTO.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 06 de fevereiro de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

EZECLERIO GLORIA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:8D271245

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030 CONTRATO DE AGENTE DE SAUDE 02-01**

DECRETO Nº 030/17 DE 02 DE JANEIRO 2017.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 02.01.2017, os Senhores Abaixo relacionados, através do PROGRAMA Agente Comunitário de Saúde.

ALDERIZA GARCIA ARAÚJO.
HORTÊNCIA LOPES CAMPOS.
INÊS DE MELO NOGUEIRA.
ELAINE DAS MERCÊS DE ALMEIDA.
MICHELE SOARES BARBOSA.
RENATA OLIVEIRA PEREIRA.
ROSILENE BARBOSA DA SILVA
SANDRA MARA TAVARES ANES.
MARIA GENIR JACINTO CORDOVIL.
VERA LÚCIA LOIOLA DA SILVA.
ALBENILCE DOS SANTOS CORDEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:D8EF991B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001-18 CARGO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/18 DE 10 DE JANEIRO 2018.

PASSA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA PREFEITURA DE BARCELOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo, para tratar de assuntos de interesse do Município em Manaus/AM,

CONSIDERANDO, o Art.59 e Art.67 Inciso III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade da ausência temporária do Chefe do Poder Executivo, do vice- Prefeito por motivo de saúde e do Presidente da Câmara por declinar,

CONSIDERANDO, ainda a Lei Nº 350/97 de 18/03/1997.

RESOLVE:

Art. 1º. PASSAR, o cargo de Prefeito para o Sr. Otávio Augusto Almeida da Silva, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Prefeitura de Barcelos, no período de 11/01/2018 á 19/01/2018. Delegando-lhe todos os poderes inerentes ao Cargo.

Art. 2º Para Fazer frente às despesas de estadias, alimentação e deslocamento, serão devidas 07 (sete) diárias, conforme a lei em vigor.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:282B4D51

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002-2018 CONCELHO TUTELAR**

DECRETO Nº 002/2018 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, que o titular do Cargo entrará em gozo de férias no mês de Janeiro;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 10.01.2018, a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. GECIVÂNIA BRAGA GARCIA, para assumir o Cargo Público de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Barcelos, no período de 10/01 á 10/02/2018, em Substituição a Titular, Sr. FRANCISCO FABIANO BENFICA DA SILVA, que entrará em gozo de Férias neste período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:149DFE0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003-2018 PAULO CESAR FONTES- CC2**

DECRETO Nº 003/2018 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, a Lei 378/99 de Maio de 1999.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO CÉSAR FONTES**, a assumir e exercer o Cargo de Assessor para Assuntos Especiais-CC2, do Município de Barcelos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:ACFF8858

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004-CALENDARIO DE PAGAMENTO**

DECRETO Nº 004/18 DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. FICA aprovado, na forma do Anexo, o Calendário de pagamentos dos servidores efetivos, comissionados, contratos, programas, aposentados e pensionistas, para os meses de Janeiro a Dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C9CE2CAB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005- PACS-SEMSA**

DECRETO Nº 005/18 DE 18 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONTRATAR** a partir do dia 01.12.2017, os servidores abaixo, através do (PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS).

ARLESON L. DUARTE.

DELEN CRILEN QUEIROZ DE SOUZA.

ELAINE DAS MERCES DE ALMEIDA

FRANCISCA NANILANGELA S. SOARES

IONE BONFIM DE SOUZA

JEANE BRAGA GARCIA

LEORNADO ALVES MAGALHÃES

LIOLINE AUZIER DA SILVA

MARIA JOSÉ CAMPOS

NADIR DANTAS DOS SANTOS

TATIANE PENADO ALBURQUEQUE

VERA LÚCIA LOIOLA SILVA

ALBENICE DOS SANTOS CORDEIRO

HORTÊNCIA LOPES CAMPOS

INÊS DE MELO NOGUEIRA

MICAEL DA SILVA DAMASIO

MICHELE SOARES BARBOSA

ROSILENE BARBOSA DA SILVA

SANDRO WILSON DA SILVA BAIA

ALAIZE DA SILVA GOMES

FRANCINELMA NASCIMENTO DE SOUZA

GENILDE COELHO NUNES

JANIELE OLIVEIRA MELGUEIRA

KAREN KATLEN ROCHA DE SOUZA

RENATA OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA MARA TAVARES ANES

SILVIANE DIAS CASTRO

ADREOLINA FERREIRA DA MOTA

ALBERTA DO CARMO DE SOUZA

ALBERTA MORENO

ALDENORA FERREIRA DA SILVA

ANTÔNIA BARROSO GONÇALVES

ARLENE BASILIO MIRANDA

ERICÉIA DE BRITO PRATA

FRANCISCA FERNANDES DA SILVA

GRACINETE PEREIRA DA SILVA

IDA GOMES DE AGUIAR CARDEAL

JOSÉ FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ

KATILUCI DE OLIVEIRA DA SILVA

MARIA DALVA MONTEIRO DE MELO

MARIA LUCIMAR DE ALMEIDA SERRÃO

RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA

RODRISON MURILO MAIA

ROGÉRIO MONTEIRO MAGALHÃES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE JANEIRO DE 2018.**EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:EC132BCE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006-RECURSO PROPRIO-SEMSA****DECRETO Nº 006/18 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.12.2017, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA RECURSO PRÓPRIO)

ADRIELE BRAZÃO PEREIRA- Digitadora
ALBERTA ÍRIS RIBEIRO RODRIGUES- Coordenadora VISA
ELIANDRE FEITOZA LABORDA- Recepcionista
GÉSSICA DA SILVA ULRICH- Farmacêutica
GIRLEY FEITOZA LACERDA- Digitador
JAILSON SILVA DOS SANTOS- Técnico em Enfermagem
JANILSON ALVES PERREIRA- Motorista
JÉSSICA ALBERTA CAMPOS DOS SANTOS- Fiscal de Vigilância
MARIA DAS VIRGENS DE ALMEIDA SERRÃO- Auxiliar. Serviços Gerais
MARIA HIDELBRANDO LOPES- Auxiliar. Serviços Gerais
RAYNA APARECIDA GADELHA SUSSUARANA- Assessora Técnica.
RODRIGO DA SILVA BUENO- Digitador.
ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA- Atendente. Farmácia.
SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO- Enfermeira.
SHELZIA KELLI MACEDO DA FONSECA- Digitadora.

SUZY ANNY FEITOZA CUSTÓDIO DO ROSÁRIO-Assessora Técnica

VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA. Coordenador.

JOZIAS AGUIAR DE MAGALHÃES- Enfermeiro.

ALESSANDRA BRAZÃO- Recepcionista.

NADILZA MAXIMIANO BENTES- Técnico de Enfermagem.

RAIMON PANTOJA DE DEUS-Técnica de Enfermagem.

ROSÂNGELA COLARES DOS SANTOS- Serviços Gerais.

CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS- Recepcionista.

FRANCISCA DAS CHAGAS- Serviços Gerais.

MAURICÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO- Recepcionista

ROSANGELA DA S. ARAÚJO. Agente Comunitário de Combate a Endemias.

HUGULINA SANTANA HIDELBRANDO- Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:5FAE897A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007-SAUDE BUCAL****DECRETO Nº 007/18 DE 19 DE JANEIRO 2018.**

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.12.2017, os servidores abaixo, através do (ESB-SAUDE BUCAL).

Jacqueline Silva- Téc. em saúde bucal.

Kátia Lopes- Téc. em saúde bucal.

Tasla Jayne Leite da Silva- Dentista

Zenimar Chagas- Dentista.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:31F082CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008- EXONERAÇÃO PETTER****DECRETO Nº 008/2018 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 31.01.2018 os Servidores abaixo relacionados, através do Cargo de Assessora para Assuntos Especiais CC2.

Peter de França Miranda da Silva.

Davi Marques de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FB4F8611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009-18 EXONERAÇÃO ANDERLEIA

DECRETO Nº 009/2018 – GP DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do
Município de Barcelos,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 31/01/2018, a Servidora abaixo
relacionada, através do Cargo Assistente Administrativo-CC5.
ANDERLEIA DA SILVA MONTEIRO. Matrícula 12529.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE
JANEIRO DE 2018.**

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DA63CDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010-SAÚDE DA FAMÍLIA

DECRETO Nº 010/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do
Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.12.2017, os servidores
abaixo, através do (ESF-SAÚDE DA FAMÍLIA).

Ana Maria Lacerda Farias- Téc. Enfermagem.
Estelita Santos Castilho- Enfermeira.
Márcia Rakel Sá- Enfermeira.
Maria José Campos. Téc. Enfermagem.
Gleicy Anne Garcia da Cunha- Enfermeira.
Cleucilene da Silva Miranda- Téc. De Enfermagem.
Ednete Fontes de Castro- Enfermeira.
Francinei Lourenço Cordovil- Téc. Enfermagem.
Glete Chagas da Silva- Enfermeira.
Michele dos Santos- Téc. Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE
JANEIRO DE 2018.**

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3BA0FA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011- MICROSCOPISTA

DECRETO Nº 011/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do
Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E

Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.12.2017, os servidores
abaixo, através do (Microscopista na Atenção Básica).

Anderson de Souza e Silva
Justino Junior Moraes da Silva
Leia Fernandes Carvalho
Neuzilane Barros
Ronaldo Lima de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE
JANEIRO DE 2018.**

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7B5FF5F9

GABINETE DO PREFEITO
**DECRETO 012 - PEDIDO DE EXONERAÇÃO CARGO
EFETIVO**

DECRETO Nº 012/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO
DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais,
conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do
Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, requerimento da funcionária datado de
05/01/2018 e protocolado no dia 08/01/2018.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, Francicleia da Silva Medeiros do
Cargo Assistente Administrativo 1ª Classe, Nível Salarial 7, pertence
ao Quadro Permanentes de Servidores Públicos Municipais com
Lotação na Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2018.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE
JANEIRO DE 2018.**

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:1D5B0382**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013- LICENÇA MATERNIDADE****DECRETO Nº 013/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;**CONSIDERANDO**, o Art. 99 seção III da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011,**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 02/01/2018, LICENÇA MATERNIDADE para a servidora ELISMARA CRISTOVAM TEIXEIRA OTERO, agente administrativo com lotação na Secretária Municipal de Saúde.**Art. 2º** A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 02/01/2018.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:4B404467**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014 - LICENÇA MAT.****DECRETO Nº 014/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;**CONSIDERANDO**, o Art. 7º, XVII c/c o art. 39, § 3º, da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011,**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 26/12/2017 á 26/04/2018, LICENÇA MATERNIDADE para a servidora VERA LUCIA LOIOLA DA SILVA, agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretária Municipal de Saúde.**Art. 2º** A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 26/12/2017.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:CB72F0A9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015 - LICENÇA MEDICA****DECRETO Nº 015/18 DE 22 DE JANEIRO 2018.**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O FUNIONÁRIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;**CONSIDERANDO**, o Art. 94 Capitulo IV, seção II da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011,**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 29/12/2017 á 29/01/2018, LICENÇA médica para a servidora ALDA NASCIMENTO DE SOUZA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais 1ª Classe, Nível I, Referencial I com lotação na Secretária Municipal de Educação.**Art. 2º** A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 29/12/2017 á 29/01/2018.**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data retroativa de sua publicação.**CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.****EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**

Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:ECE8CE8E**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 12/18**A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 02/03/2018, às 08:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **Eventual fornecimento kit merenda escolar**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 16 de Fevereiro de 2018.

CPL

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:17FD6083**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO****Extrato de Termo de aditivo**

Prefeitura Municipal de Barcelos

Termo de Aditivo nº 02/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017. - Objeto: contratação de empresa especializada em locação de máquinas. - Contratada: **DANILU CONSTRUÇÕES LTDA**, cnpj nº 05.606.260/0001-29 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R\$ R\$99.687,50 (Noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Data: 10/02/2018 – prazo: 05 (cinco) meses.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:3F895F37**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 13/18**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 02/03/2018, às 10:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **Eventual fornecimento de medicamentos**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 16 de Fevereiro de 2018.

CPL

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:3561BE01**GABINETE DO PREFEITO
COMPLEMENTO EDITAL NO. 001/2018****1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS****2. ESTADO DO AMAZONAS****3. PROCESSO SELETIVO PARA O CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM.****4. EDITAL No. 001/2018**

5. A Prefeitura Municipal de Barcelos torna publica as seguintes complementações e retificações do edital:

6. Complementação publicando os seguintes anexos:

- a. Anexos III – cronograma;
 - b. Anexo IV – ficha cadastral;
 - c. Anexo VI – Tabela do teste de aptidão física
 - d. Anexo VIII – Critérios de pontuação
7. Retificação por meio da exclusão do item 2.2.

8. Das Disposições Preliminares

- a. ...
- b. O cronograma das atividades está relacionado no anexo III deste edital.

9. Da Inscrição e Entrega dos Documentos

- a. ...
- b. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e entregar, no ato da inscrição, a ficha cadastral contida no anexo IV deste edital...
- i. A pontuação da análise de currículos seguirá os critérios do Anexo VIII.

10. 4.2.10 Cada um dos testes previstos no item 4.2.9 deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no Anexo VI ...

11. ANEXO III**12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

- i. Cronograma Atividade
- ii. 02/02/2018 sex 00:00 Publicação do edital
- iii. 08/02/2018 qui 08:00 Inscrição
- iv. 21/02/2018 qua 17:00 Inscrição
- v. 22/02/2018 qui 17:00 Análise e seleção dos currículos
- vi. 23/02/2018 sex 17:00 Divulgação dos candidatos selecionados
- vii. 26/02/2018 seg 08:00 TAF
- viii. 26/02/2018 seg 14:00 TAF
- ix. 27/02/2018 ter 08:00 TAF
- x. 27/02/2018 ter 14:00 TAF

- xi. 28/02/2018 qua 08:00 TAF
- xii. 28/02/2018 qua 14:00 TAF
- xiii. 29/02/2018 qui 14:00 Resultado TAF
- xiv. 05/03/2018 seg 08:00 Exames psicológicos
- xv. 06/02/2018 ter 08:00 Exames psicológicos
- xvi. 08/03/2018 qui 17:00 Resultado exames psicológicos
- xvii. 09/03/2018 sex 17:00 Divulgação dos resultados
- xviii. 12/03/2018 seg 08:00 Recurso
- xix. 13/03/2018 ter 17:00 Recurso
- xx. 14/03/2018 qua 17:00 Divulgação final e homologação
- xxi. 15/03/2018 qui 08:00 Matrícula no curso de formação
- xxii. 16/03/2018 sex 08:00 Matrícula no curso de formação
- xxiii. 26/03/2018 seg 08:00 Início do curso - aula inaugural
- xxiv. 27/04/2018 sex 18:00 Encerramento do Curso - Formatura
- xxv. 30/04/2018 seg 08:00 Entrega da GCM à População
- b. As inscrições encerram-se às 17h do dia 21 de fevereiro de 2018;
- c. A divulgação dos currículos selecionados dar-se-á às 17h do dia 23 de fevereiro de 2018;
- d. O TAF será realizado no período da manhã e da tarde;
- e. Os exames psicológicos serão realizados somente pelas manhãs;
- f. O resultado dos exames psicológicos será divulgado às 17h do dia 8 de março de 2018;
- g. A divulgação dos selecionados dar-se-á às 17h do dia 9 de março de 2018;
- h. O prazo para recurso será do dia 12 de março às 8h até o dia 13 de março de 2018 às 17h;
- i. A divulgação final dos aprovados será no dia 14 de março de 2018 às 17h
- j. As matrículas para o curso serão feitas do dia 15 de março de 2018 às 8h até o dia 16 de março de 2018 às 17h;
- k. A aula inaugural será no dia 26 de março de 2018 às 8h.
- l. O encerramento do curso será no dia 27 de abril de 2018 às 18h

13. ANEXO IV**14. FICHA CADASTRAL**

15. Candidatos inscritos para o cadastro de reserva no Ano de 2018

16. Nome do Candidato:

17. Sexo: () M () F Data de Nascimento:

18. RG: CPF: PIS:

19. Nome do Pai:

20. Nome da Mãe:

21. Endereço:

22. No. : Complemento: Bairro:

23. Cidade: UF: CEP:

24. Telefone Residencial: Telefone Celular:

25. Escolaridade:

26. Categoria da Carteira de Habilitação:

a. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

27. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato.

28. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

29. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

30. ANEXO VI**31. EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA**

32. Flexão e extensão Abdominal Corrida 12 min Pontuação

33. de cotovelos

34. Masc Fem Masc Fem Masc Fem

35. 14 16 24 18 1900 1600 10

36. 16 18 26 20 2000 1700 20

37. 18 20 28 22 2100 1800 30

38. 20 22 30 24 2200 1900 40

39. 22 24 32 26 2300 2000 50

40. 24 26 34 28 2400 2100 60

41. 26 28 36 30 2500 2200 70

42. 28 30 38 32 2600 2300 80

43. 30 32 40 34 2700 2400 90

44. 32 34 42 36 2800 2500 100

45. ANEXO VIII

46. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

47. Ensino superior completo ou tecnólogo – 5 pontos
48. Curso de formação em segurança pública (PM ou Polícia Civil) – 4 pontos
49. Curso de Formação de Guarda Municipal com carga horária mínima de 172h de acordo com a Matriz Curricular Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública) – 4 pontos
50. Tempo de experiência em trabalho com segurança pública ou privada – 3 pontos
51. Curso de Formação de Bombeiro Civil e Militar – 3 pontos
52. Curso de Formação de Vigilante (Categoria A, B e C) – 2 pontos
53. Carteira Nacional de Habilitação C, D e E – 2 pontos
54. Carteira Nacional de Habilitação A e B – 1 ponto
55. Curso de primeiros socorros realizado em instituições públicas ou privadas – 1 ponto
56. Reservista de 1a. Categoria – 2 pontos
57. Reservista de 2a. Categoria – 1 ponto
58. Curso em instituição pública ou privada de trânsito – 1 ponto
59. Curso em instituição pública ou privada de defesa civil – 1 ponto

Barcelos/AM, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DD746AD4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 - PMB

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2017 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 07C53349, Edição 1965, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:

Vigência: 60 (sessenta) dias à contar de 02.10.17.

Leia-se:

Vigência: 90 (noventa) dias à contar de 19.10.2017 à 18/01/2018.

BARREIRINHA - AM, 19 de outubro de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0A2368B8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP**.

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 05 de março de 2018 às 10h:00min.

Embasamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 19 de fevereiro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:EE684B12

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Eventual Aquisição de Motocicleta, através do sistema de registro de preço”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017 – CPL/PMBC**;

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **ROBINSON PARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.044.958/0001-35**, com o valor de **R\$: 78.000,00** (setenta e oito mil).

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 31/10/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:9363FAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 058-2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Espécie: Ata de Registro de Preço nº **052/2017**, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **058/2017 – CPL/PMBC**, através de Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Eventual Aquisição de Motocicleta, através do sistema de registro de preço.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedores: ROBINSON PARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.044.958/0001-35, Av. da Amizade, n 2017, Bairro: Centro, Tabatinga/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/10/2017.

Dos preços registrados: Ata de Registro de Preços empresa: ROBINSON PARRA & CIA LTDA, no item: 01 totalizando R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial SRP nº 058/2017 – CPL/PMBC.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e demais legislação vigente. Que não conflitam com aquelas nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 058/2017 - SRP.

Publicação: Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 31 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Benjamin Constant/AM, 31 de outubro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ROBINSON PARRA & CIA LTDA
CNPJ: 04.044.958/0001-35

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador: 798A3AC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 036/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 036/2017, Menor Preço por Lote; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri, em favor das empresas: LOTE 01: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ 07.039.988/0001-41)**, com valor global de **R\$ 370.329,48 (trezentos e setenta mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**; LOTE 02: **T. B. ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME (CNPJ 29.269.952/0001-97)**, com valor global de **R\$ 208.999,50 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**; LOTE 03: **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.458.576/0001-08)**, com valor global de **R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 08 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador: 81CE423F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 036/2017, realizado em 17/01/2018 às 10:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ 07.039.988/0001-41)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R\$ 370.329,48 (trezentos e setenta mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 01 - H. A. DE AGUIAR COMERCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	500	5,38
2	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	UND	11136	0,78
3	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL	UND	100	29,90
4	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UND	12136	0,32
5	CADERNO BROCHURÃO	UND	12512	3,18
6	CADERNO DE CALIGRAFIA, Brochura 1/4 Capa Simples 40 Folhas	UND	6256	1,50
7	CADERNO DE DESENHO 48 FLS	UND	1200	4,00
8	CADERNO DE DESENHO 96 FLS	UND	9090	6,00
9	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FLS	UND	13616	10,40
10	CADERNO DE ALFABETIZAÇÃO ABC	UND	3128	1,25
11	CADERNO DE TABUADA	UND	3128	1,25
12	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA	UND	500	1,40
13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UND	5232	0,49
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UND	3116	0,49
15	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	UND	3116	0,49
16	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 UNIDADES	CX	3452	4,15
17	GIZ DE CERA 12 UNIDADES	CX	3452	4,00
18	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	CX	4052	6,00
19	LÁPIS GRÁFITE Nº 02	UND	22272	0,29
20	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR AZUL	UND	1500	2,10
21	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETA	UND	1500	2,10
22	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR VERMELHA	UND	1500	2,10
23	RÉGUA ESCOLAR 30CM	UND	16296	0,74
24	TESOURA DE PICOTAR 24CMX1 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	200	5,04
25	TESOURA ESCOLAR	UND	3952	1,62

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador: BB49A742

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 036/2017, realizado em 17/01/2018 às 10:30 horas; **PARTE:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **T. B. ANDRADE DAMASCENA EIRELI – ME (CNPJ 29.269.952/0001-97); OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R\$ 208.999,50 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 02 - T. B. ANDRADE DAMASCENA EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	BANDEIRA DO AMAZONAS MEDIDAS DE 1.92X1.35M	UND	25	100,00
2	BANDEIRA DO BRASIL MEDIDAS DE 1.92X1.35M	UND	25	200,00
3	BARBANTE 330M	RL	400	8,58
4	BASTAO DE COLA QUENTE 11X190MM, C/10UND	PCT	3000	3,00
5	BASTAO DE COLA QUENTE 8X190MM, C/10UND	PCT	3000	3,00
6	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	UND	1000	3,00
7	COLA BRANCA 40G	UND	1200	1,00
8	COLA DE BRANCA 1000G	UND	100	8,40
9	COLA DE ISOPOR 90G	UND	1000	3,00
10	COLA EM BASTAO 20G	UND	500	2,00
11	E.V.A 40,48, CORES SORTIDAS	FLS	3000	1,18
12	E.V.A 40,60, COM GLITER, CORES SORTIDAS	FLS	2500	4,95
13	ESTILETE 110 mm x 18 mm	UND	500	1,60
14	FITA ADESIVA 12X10, DUPLA FACE	RL	500	3,78
15	FITA ADESIVA 12X40, DUPLA FACE	RL	500	4,00
16	GRAMPO PARA PISTOLA DE GRAMPO 06/4 - 106/6 - 106/8 COM 2500 UND	CX	100	8,35
17	ISOPOR 10MM	FLS	1000	3,53
18	ISOPOR 20MM	FLS	1000	6,50
19	LIVRO DE ATA PAUTADO SEM MARGEM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UND	500	5,00
20	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES	CX	1200	2,35
21	PASTA AZ Lombada Estreita	UND	1000	9,37
22	PASTA AZ Lombada Larga	UND	1000	9,37
23	PASTA PARA ARQUIVO	UND	5000	2,41
24	PASTA SUSPENSÃO 360 x 240mm	UND	500	3,59
25	PERCEJO LATONADO, C/100	CX	100	2,35
26	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	1000	5,34
27	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	1000	5,34
28	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UND	1000	5,34
29	PISTOLA para aplicação de cola quente refil 8X190MM Tam 20cm x 23cm	UND	150	11,05
30	PISTOLA para aplicação de cola quente refil 11X190MM Tam 20cm x 23cm	UND	150	16,00
31	PISTOLA DE GRAMPO 106/4 - 106/6 - 106/8	UND	150	100,00
32	REFIL DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	500	3,00
33	REFIL DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR Preta	UND	500	3,00
34	REFIL DE REPOSIÇÃO P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UND	500	3,00
35	TINTA GUACHE NA COR AMARELA 500g.	UND	200	11,03
36	TINTA GUACHE NA COR BRANCA 500g.	UND	200	11,03
37	TINTA GUACHE NA COR VERDE 500g.	UND	200	11,03
38	TINTA GUACHE NA COR AZUL 500g.	UND	200	11,03
39	TINTA GUACHE 15 ml caixa com 06 cores vivas e diferentes	UND	3600	2,00
40	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO COR AZUL 20ml	UND	1000	6,00
41	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO COR PRETA 20ml	UND	2000	6,00
42	TINTA PARA MARCADOR DE QUARO BRANCO COR VERMELHA 20ml	UND	1000	6,00
43	TINTA PARA PINTURA A DEDO 25 ml caixa com 6 cores vivas e diferentes	UND	3600	6,06

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:B7F309FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 036/2017, realizado em 17/01/2018 às 10:30 horas; **PARTE:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP (CNPJ 17.458.576/0001-08); OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 03 - SLIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE E SERV. ADM. EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	PAPEL CARTOLINA, CORES SORTIDAS	FLS	5000	3,74
2	PAPEL A4 75 G/M2 com 500 FLS CX COM 10 RESMAS	CX	200	178,40
3	PAPEL ALMAÇO C/400FLS PAUTADO	BL	1000	0,60
4	PAPEL CAMURÇA	FLS	3000	1,10
5	PAPEL CARTÃO	FLS	3000	0,57
6	PAPEL CASCA DE OVO	FLS	2500	0,45
7	PAPEL CREPOM	FLS	5000	0,45
8	PAPEL MADEIRA	FLS	2500	0,65
9	PAPEL VEGETAL	FLS	1000	0,55
10	TNT CORES SORTIDAS, C/50MT	PC	200	71,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:3F3F6748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 039/2017, Menor Preço Global; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades dos alunos da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Educação do Município de Beruri no ano letivo de 2018, em favor da empresa: **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**, com valor global de **R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 08 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:E8416562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2018;

PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **M. E. G. DE FRANÇA – ME;**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, para atender as necessidades dos alunos da Sede e Zona Rural da Rede Municipal de Educação do Município de Beruri no ano letivo de 2018;

VALOR GLOBAL: R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais);

VIGÊNCIA: 15/02/2018 a 15/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade:

020601.12.361.0062.2.017 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte de Recurso: 19 – PNATE

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40%

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 15 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:1CD230D7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018

Gabinete da Presidência

Email: poderlegislativobvr@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a LICENÇA do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, ERALDO TRINDADE DA SILVA, a viaja a cidade de Brasília-(DF) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, senhor Vereador RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

CONSIDERANDO, o ofício nº 018/2017- GPMBVR, e a Mensagem Governamental nº 002/2018, de 09 de fevereiro de 2018, que solicita licença deste Poder, para o Prefeito Municipal ausentar-se do Estado.

Os Senhores vereadores em Sessão Extraordinária do dia **19/02/2018**, às 10:00hs que autorizou por 06 (seis) votos favoráveis e uma (01) abstenção a viagem do Senhor Prefeito a ausentar-se do Município de Boa Vista do Ramos – AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Senhor **Eraldo Trindade da Silva**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, a ausentar-se do Estado, para viagem junto à cidade de Brasília/DF, por um prazo de 05 (cinco), dias a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, cuja viagem objetiva a resolução de problemas relacionados aos interesses do município junto ao Ministério da Educação - MEC; Ministério das Cidades; Superintendência da Caixa Econômica Federal, Congresso Nacional em busca de apoio relativos a Emenda Parlamentar para aquisição de uma ambulância para remoção e transporte de dentes, liberação de recursos para Funcionamento da UBS e também para tratar de outros assuntos de interesses da municipalidade, cujos enfoques constarão no relatório circunstanciado da referida viagem.

Art. 2º - o relatório circunstanciado constante no art. 1º deste decreto a na mensagem Governamental, deverá ser apresentado neste Poder, no prazo de 10 (dez) dias após a viagem.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos, 19 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO DE SOUZA BATISTA

Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:

Gilmara Pimentel Koide

Código Identificador:33379CF9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ/MF 04.794.482/0001-50; DO OBJETO: Execução de Continuação da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Norma e Silva de Oliveira, no Município de Boa Vista do Ramos. DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$ 220.677,94 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

02.07.12.361.0061.1016 – Construção de Quadras Escolares.

Elemento: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações

Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Valor: R\$ 8.374,66 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade:

02.07.12.361.0061.1016 – Construção de Quadras Escolares

Elemento: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações

Fonte: 719 - Recursos Federais (Termo de Compromisso PAC2-11249/2014 – FNDE)

Valor: R\$ 212.303,28 (duzentos e doze mil trezentos e três reais e vinte oito centavos).

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 31 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:CB10BE59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 -

Na edição nº 2045. Código Identificador: EF647CB4. Publicado dia 16/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

ONDE SE LÊ:

“registro de preços, visando aquisição de material escolar destinados a atender aos docentes e discentes da rede municipal de ensino das escolas da zona rural e urbana, no decorrer do ano letivo de 2018”

LEIA-SE:

“registro de preços, visando aquisição de material pedagógico destinado a atender a Rede Municipal de Ensino no Ano/Calendário 2018”

Boa Vista do Ramos, 16 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:9144CB24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017 – CML/BOA VISTA DO RAMOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, por meio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº 008/2018 de 02/01/2018, publicada no Quadro Legal de Avisos da Prefeitura no dia 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação realizada no dia 28/12/2017 na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada em engenharia na área civil, através da realização de TOMADA DE PREÇOS, visando à “EXECUÇÃO DE CONTINUAÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA TANCREDO NEVES NA COMUNIDADE SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS”, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos*, a empresa **OCC OCIDENTAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.514.744/0001-24**, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação foi declarada **HABILITADA**. Sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, ficando desde já, o licitante ciente que será oficiado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o resultado final do certame.

Boa Vista do Ramos (AM), 05 de janeiro de 2018.

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:5F83047B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 007/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação. RESOLVE: I – ADJUDICAR à empresa J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 04.794.482/0001-50 estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Cravina dos Poetas, nº16, SLJ Altos Bairro de Redenção, CEP: 69.047-110, o objeto da Tomada de Preços nº 007/2017, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de R\$ 220.677,94 (duzentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 007/2017, Continuação da Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Vestiário na Escola Norma e Silva de Oliveira na Sede do Município.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:7C8CC25E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada para a conclusão da Tomada de Preços nº 006/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação; CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido

processo; CONSIDERANDO que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global; CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação. RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA-ME, CNPJ: 04.794.482/0001-50 estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Cravina dos Poetas, nº16, SLJ Altos Bairro de Redenção, Cep: 69.047-110, o objeto da Tomada de Preços nº 006/2017, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada, na quantia de R\$ 1.123.312,54 (hum milhão cento e vinte e três mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 006/2017, Execução de Continuação da Conclusão da Construção do Centro de Esporte e Lazer, no município de Boa Vista do Ramos.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, em 31 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Cleulhe José de Sá Cardoso

Código Identificador:0FF6CC07

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 063/2018 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ENEIDE MARTINS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:782B9540

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FRANCISCO SALES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 1999/2004.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:77AD6EF1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA HELENA ALEXANDRINA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 02 (dois) meses referente ao período aquisitivo 2004/2009 e 01 (um) mês referente período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27.12.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:552D0E78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 069/2018 - GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 116, inciso III, alínea B, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (mãe), ao Servidor Efetivo **ISAIAS GOMES DA SILVEIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:69392B6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para uma viagem a serviço do Município, na Capital do Estado, no período de 15 a 19.02.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:4D5918EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **TEREZINHA BRITO MARTINS**, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete

Interino

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:916DA74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA MADEIRA**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente período aquisitivo 2008/2013.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:09E73985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA SAMPAIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:EFD5C040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA DE FÁTIMA LIMA CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, no período de 16.02 a 16.04.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:D38D8BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **LUIZ BARROS CAVALCANTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, no período de 16.02 a 16.04.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:D4F71197**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 076/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **LISANDRA BRÍGIDO DO CARMO**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:A3113648**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 076/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA ALMEIDA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:8833045A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 078/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme discriminação abaixo.

GABINETE

- **Antonia Nélia da Silva de Souza** Assessora
- **Antonio Renato Sampaio do Nascimento** Sec. Junta de Serv. Militar
- **Cyntia Menezes Lobo** Assessora
- **Marlinda Souza Silva** Aux. Serv. Gerais

REPRESENTAÇÃO

- **Gilberto Rufino de Oliveira Júnior** Representante do Município

SEFIN

- **Minéia de Souza Pereira** Assessora

SEMAD

- **Ciloney da Silva Amorim** Coordenador
- **José Monteiro Valente** Coordenador
- **Libernon Sampaio de França** Coordenador
- **Pedro Antonio Ribeiro de Aguiar** Coordenador
- **Raimundo Nonato da Silva Viana** Assessor

SEMSA

- **José Antonio Vieira da Silva** Assessor
- **Luziney de Souza Américo** Coordenador
- **Marcelo Cavalcante Moura** Gerente de Endemias
- **Raylane Maciel Lobo** Coordenadora
- **Veramisse Brito de Oliveira** Aux. Enfermagem

SEMOBUR

- **Antonia Jucimar Silva do Carmo** Assessora
- **Moisés Queiroz Campelo** Coordenador
- **Ociele Moura de Souza** Coordenador

SEMED

- **Ailson Oliveira de França** Digitador
- **Maria Luiza Alves de Castro** Auxiliar de Serviços Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3CFB9AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018 – GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para resolver problemas de interesse do município de Carauari, no período de 08 a 11.02.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA
Sec. Mun. de Administração
Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6DD7A18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018 – GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Diárias ao Controlador do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Controlador do Município, Sr. **ALESSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO**, para tratar de assuntos referentes a Prefeitura Municipal de Carauari, junto ao Tribunal de Contas do Estado, no período de 16 a 17.02.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:876ACDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 – GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **DARCI DIAS CAMILO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.02.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete
Interino

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5A8F3974

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **MAYARA SABRINA DUARTE LIMA**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, para exercer a função Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 003/2018-PMC-GP, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,
Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:401C9AE9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESTABELECIMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE
LICITAÇÃO**

**ERRATA DO RESTABELECIMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE
LICITAÇÃO**
ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2018/CML/Codajás, no dia 02 de março de 2018, às 14:00h objetivando “**eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 20/02/2018 a 01/03/2018, localizada **Na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus**, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

LEIA-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2018/CML/Codajás, no dia 05 de março de 2018, às 14:00h objetivando “**eventual aquisição de material cirúrgico odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 20/02/2018 a 02/03/2018, localizada **Na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus**, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:341F423C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO RESTABELECIMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE
LICITAÇÃO**

**ERRATA DO RESTABELECIMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS AVISO DE
LICITAÇÃO**
ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2018/CML/Codajás, no dia 03 de março de 2018, às 14:00h objetivando “**eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 20/03/2018 a 02/03/2018, localizada **Na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus**, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 004/2018/CML/Codajás, no dia 06 de março de 2018, às 14:00h objetivando “**eventual aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 20/02/2018 a 05/03/2018, localizada **Na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus**, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 16 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:75A165A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-CPL/CODAJÁS AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-CPL/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n.º 005/2018-CPL/CODAJÁS, no dia 07 de março de 2018, 14:00h objetivando

“eventual aquisição de geradores para o abastecimento elétrico das comunidades rurais”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 21/02/2018 a 06/03/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento dos custos de reprodução.

Codajás (AM), 19 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:5C3EBD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/CML/CODAJÁS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 006/2018/CML/Codajás, no dia 08 de março de 2018, às 14:00h objetivando **“eventual aquisição de peças diversas para serviços de recuperação de bombas submersas de água para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 21/02/2018 a 07/03/2018, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento dos custos de reprodução.

Codajás (AM), 19 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:F5EDEA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/ CODAJÁS AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/ CODAJÁS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n.º 007/2018/CML/ Codajás, que acontecerá no dia 09 de março de 2018, às 14:00h, e objetiva o **“Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”.**

Entre 21/02/2018 a 08/03/2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, o Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Ely Carlos de Lima Maia

Código Identificador:98492CBA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP**

Gabinete do Secretário Geral da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP**

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS, NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**

Fornecedor: **TREVO TURISMO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.176.083/0001-62, situada na Rua Para, nº 901, Sala 10, Nossa Senhora das Graças, Manaus/Am.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira**

Vigência da Ata: **12 (doze) meses.**

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R\$ 118.175,16** (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) para os itens 01, 02, 03 e 04, adjudicado pelo fornecedor **TREVO TURISMO LTDA.**

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Processo Administrativo nº 004/2018-SGC do Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2018 - SRP.

Envira, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

José Cleuson de Souza Silveira

Código Identificador:259F4C86

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 006/2018 ENVIRA-AM DE 09.02.2018**

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente não está mais assumindo o Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 09 de fevereiro de 2018, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL

Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:0CA21CB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 007/2018 ENVIRA-AM DE 16.02.2018**

CONVOCA a Vereadora Senhora EROTILDES PEREIRA DE SOUZA para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo Único, do artigo 31 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Vereadora, EROTILDES PEREIRA DE SOUZA, Vereadora mais idosa da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, pelo período de 02 (dois) a contar de 17.02.2018 à 18.02.2018 em que o Presidente Titular estará em viagem administrativa para o Município de Ipixuna - AM.

Art. 2º - Os Vereadores CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, CLEMONDS PINEHIRO DE FRANÇA, FRANCISCO ALVES DA COSTA e GEAN RODRIGUES GURGEL, acompanharão o Senhor Presidente na viagem administrativa no destino exposto no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - O Senhor Presidente e demais vereadores que lhe acompanharão, não receberão diárias, nem terão despesas decorrentes pagas por este Poder Legislativo como: logística, alimentação ou qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 17 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:29B46161

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, conforme abaixo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, ASSIM COMO A EXPLORAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PAGAMENTO DE FORNECEDORES.

DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 02/03/2018 ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM e na sede da Representação em Manaus-AM, situada Rua Negreiros Ferreira, nº 4C, São Francisco, Manaus-AM ao preço de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) de forma impressa ou gratuitamente através de mídia externa, fornecida pelo interessado.

Fonte Boa-AM, em 19 de fevereiro 2018.

JONILSON GARCIA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:9B207651

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA LEI Nº 156-2017**

ERRATA SOBRE O TEXTO DA LEI Nº 156/2017, PUBLICADO NO DOM Nº 2007 ANO IX PAG. 112-119, DATA DE 21/12/2017. FICA DESMEMBRADOS DO QUADRO CC 04 OS CARGOS: SEC. ADJUNTO, TESOUREIRO, CONTROLADOR GERAL E ASSESSOR ESPECIAL. E PASSAM A COMPOR O QUADRO CC-05.

22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A1E8A300

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 12 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 779/2017, de 28 de dezembro de 2017, que alterou a remuneração básica dos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas;

DECRETA

Art. 1º **A ALTERAÇÃO** da remuneração básica dos servidores da Prefeitura Municipal de Humaitá, ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), mensais, sem efeito retroativo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do município de Humaitá-AM

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:ACBF6240

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº. 016/2018

Humaitá – AM, 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 214/2018–GAB.PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 214/2018-GAB.PREF. de 09 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º -Alterar o texto da Portaria nº 214/2018-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU**, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **MARIA NATÁLIA GONÇALVES**, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:106E820C

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº. 017/2018

Humaitá – AM, 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 216/2018–GAB.PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 216/2018-GAB.PREF. de 09 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º -Alterar o texto da Portaria nº 216/2018-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU**, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **KLELNYR LOBO COSTA**, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:504DDCE2

GABINETE DO PREFEITO ERRATA Nº. 018/2018

Humaitá – AM, 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 217/2018–GAB.PREF. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº 217/2018-GAB.PREF. de 09 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º -Alterar o texto da Portaria nº 217/2018-GAB.PREF, de 09 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **ELESSANDRA FERREIRA DE ABREU**, AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE DA PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO, **ROSALINA SILVA DE FARIAS**, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:DE4A713A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 02 de fevereiro de 2018

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Gratificação de Função Nível VI – símbolo CH-06, ao servidor **JOAQUIM TRINDADE MORAES**, Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - As atividades inerentes à Gratificação concedida no Art. 1º. serão exercidas na Guarda Civil Municipal, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:799E0E16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018-GAB. PREF.**

Humaitá, 02 de fevereiro de 2018

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica CONCEDIDA Gratificação de Função Nível III – símbolo CH-03, ao servidor **ANTONIO DE SOUZA RABELO**, Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - As atividades inerentes à Gratificação concedida no Art. 1º. serão exercidas na Guarda Civil Municipal, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8F6A011D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Setor**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para ultimar providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº 002/2018

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BA57C29D

**HUMAITÁPREV
ERRATA Nº 01/2018**

ERRATA Nº 01/2018

Humaitá, 15 de fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO NOME DA SERVIDORA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017, PUBLICADO EM 12/02/2018 - HUMAITAPREV.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3º e inciso II do artigo 10º, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando a necessidade de correção do nome da servidora do Despacho de Homologação do Processo Administrativo nº 133/2017, publicado em 12/02/2018.

RESOLVE

Corrigir o nome da servidora do Despacho de Homologação do Processo Administrativo nº 133/2017, publicado em 12/02/2018.

ONDE SE LÊ: DECIDE: HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempos de contribuição da servidora MARIA DE JESUS CARVALHO MODESTO DE CARVALHO MARQUES, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal 652/2013, Art. 6º e incisos da Emenda Constitucional nº 41 e Art. 40, da CEF/1988.

LEIA-SE: DECIDE: HOMOLOGAR o procedimento administrativo de concessão do benefício de Aposentadoria por idade e tempos de contribuição da servidora MARIA DE JESUS MODESTO DE CARVALHO MARQUES, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal 652/2013, Art. 6º e incisos da Emenda Constitucional nº 41 e Art. 40, da CEF/1988.

Publique-se,

Cumpra-se.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV

Publicado por:

Raimundo Alves de Aguiar

Código Identificador:0F9451EB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16/02/2018, Edição 2045, que cita, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer– SEMEI, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, visando a contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Professores(as) de diversas áreas**, em caráter temporário, conforme as vagas constantes neste Edital, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM, Lei nº 178/2011 que institui o Plano de Carreira do Magistério Público; Lei dos Servidores Públicos do Município de Iranduba, Lei nº 105/2005; Lei dos Contratos Temporários, Lei nº 110/ 2005; e da LDB 9.394/96. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 0084/2018-

GAB/PMI regido pelas instruções integrantes deste Edital. **Código Identificador: FEC9A079.**

ONDE LÊ:

SETOR 02 – ESTRADA: 6º AO 9º ANO - ESPANHOL

LEIA-SE:

SETOR 02 - ESTRADA: 6º AO 9º ANO - INGLÊS

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2018 SEMEI – MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CERTIFIQUE-SE,
CUMpra-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:0A859876

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112/2018 – GAB/PMI**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 60% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, é Servidor em regime de contrato, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018, no percentual de 60% (Sessenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, que ocupa cargo em regime de contrato, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 19 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Iranduba- AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:64AB9AFE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº
00200/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00200/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iranduba/AM	CNPJ:	04.628.533/0001-73
Endereço:	Praça dos três Poderes		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-1188	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Francisco Gomes da Silva		
CPF:	321.590.052-15		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência de Iranduba	CNPJ:	10.571.912/0001-77
Endereço:	Rua: Rio Madeira nº 14		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-2734	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Clemilda da Silva Falcao Nunes		
CPF:	436.348.502-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O Instituto de Previdência de Iranduba é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iranduba da quantia de R\$ 5.715.184,92 (cinco milhões e setecentos e quinze mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2014 a 07/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iranduba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.715.184,92 (cinco milhões e setecentos e quinze mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.575,92 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 28.575,92 (vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao

presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba - AM / 05/02/2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Iranduba

CLEMILDA DA SILVA FALCAO NUNES

Instituto de Previdência de Iranduba

Testemunhas:

CLAUDETE COSTA AZEVEDO

Diretora Administrativa

CPF: 310.183.862-20

RG: 0823411-6

CLEICIANE SOUZA D' OLIVEIRA

Agente Administrativo

CPF: 669.617.692-68

RG: 1460508-2

DECLARAÇÃO

Francisco Gomes da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00200/2018, firmado entre o/a Iranduba e o Instituto de Previdência de Iranduba em 05/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iranduba, ____/____/____

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador: 7A2E6CB7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº
00201/2018)**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00201/2018)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iranduba/AM	CNPJ:	04.628.533/0001-73
Endereço:	Praça dos três Poderes		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-1188	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Francisco Gomes da Silva		
CPF:	321.590.052-15		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência de Iranduba	CNPJ:	10.571.912/0001-77
Endereço:	Rua: Rio Madeira nº 14		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-2734	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Clemilda da Silva Falcao Nunes		
CPF:	436.348.502-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência de Iranduba é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iranduba da quantia de R\$ 5.197.782,37 (cinco milhões e cento e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iranduba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 5.197.782,37 (cinco milhões e cento e noventa e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos),

será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.988,91 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 25.988,91 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00201/2018)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iranduba - AM / 05/02/2018

Prefeitura Municipal de Iranduba
FRANCISCO GOMES DA SILVA

Instituto de Previdência de Iranduba
CLEMILDA DA SILVA FALCAO NUNES

Testemunhas:

Claudete Costa Azevedo
Diretora Administrativa
CPF: 310.183.862-20
RG: 0823411-6

Cleiciane Souza D' Oliveira
Agente Administrativo
CPF: 669.617.692-68
RG: 1460508-2

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00201/2018)
DECLARAÇÃO

Francisco Gomes da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00201/2018, firmado entre o/a Iranduba e o Instituto de Previdência de Iranduba em 05/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal ____ - Edição nº ____ de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iranduba, ____/____/____

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:02E36446

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00202/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00202/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Iranduba/AM	CNPJ:	04.628.533/0001-73
Endereço:	Praça dos três Poderes		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-1188	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Francisco Gomes da Silva		
CPF:	321.590.052-15		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência de Iranduba	CNPJ:	10.571.912/0001-77
Endereço:	Rua: Rio Madeira nº 14		
Bairro:	Centro	CEP:	69405-550
Telefone:	(092) 3367-2734	Fax:	(092) 3367-2734
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br		
Representante legal:	Clemilda da Silva Falcao Nunes		
CPF:	436.348.502-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	clemildafalcao@yahoo.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência de Iranduba é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Iranduba da quantia de R\$ 67.590,94 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), correspondentes aos valores de Despesas Indevidas - Ressarcimento devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2013 a 04/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Iranduba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 67.590,94 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.126,52 (hum mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.126,52 (hum mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 30/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 335 de 11 de Dezembro de 2017.

Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Irاندوبا - AM / 05/02/2018

Prefeitura Municipal de Irاندوبا
FRANCISCO GOMES DA SILVA

Instituto de Previdência de Irاندوبا
CLEMILDA DA SILVA FALCAO NUNES

Testemunhas:

Claudete Costa Azevedo
Diretora Administrativo
CPF: 310.183.862-20
RG: 08234116

Cleiciane Souza D' Oliveira
Agente Administrativo
CPF: 669.617.692-68
RG: 1460508-2

DECLARAÇÃO

Francisco Gomes da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00202/2018, firmado entre o/a Irاندوبا e o Instituto de Previdência de Irاندوبا em 05/02/2018, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal ____ - Edição nº ____, de ____/____/____
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Irاندوبا, ____/____/____

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador: C0CF471F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP004/2018

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 004/2018 - CGL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FINS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA À FROTA DE VEÍCULOS “ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA”** no município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: 02 (dois) de Março de 2018 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 19 de Fevereiro de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador: DE07F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 253, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela d. Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 01.01.2018 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE “A” PARA CLASSE “B”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC21/48854	ALCILENE FARIAS DA COSTA	5549/2017
FEC21/48795	ANA LUCIA DE ARAÚJO SEDA DE OLIVEIRA	7374/2017
FEC21/48829	IRACIMAR BATISTA BRASIL	7455/2017
FEC21/48739	IVALGLEI DA SILVA RODRIGUES	7585/2017
FEC21/48817	KARINA CAMPOS NOGUEIRA	5560/2017
FEC21/48847	MANOEL SOCRATES COSTA LEVER	5531/201
FEC12/40893	MARIA GLORETE MARQUES PAES	6709/2017
FEC21/48786	RUTH DE SOUZA BARROS	6851/2017
FEC10/47036	SHEILA FERREIRA RODRIGUES	6661/2017
FEC21/48998	SOLANO DE OLIVEIRA SILVA	7454/2017
FEC08/47480	TOLENTINA RESIANE ROSA ANDRADE	5235/2017

MUDANÇA DE CLASSE “B” PARA CLASSE “C”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC12/47422	JIM KEULLES CARVALHO BERTINO	4067/2017
FEC10/47176	MARIA DE NAZARETH SILVA	6928/2017
FEC10/47269	MARIA GLORETE MARQUES PAES	6708/2017
FEC19/43073	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	6728/2017
FEC19/43088	MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	7039/2017
FEC19/40716	NELMA RODRIGUES DA COSTA	6790/2017
FEC18/41995	RAIMUNDA CASTRO DO ESPÍRITO SANTO	1804/2017

MUDANÇA DE CLASSE “E” PARA CLASSE “F”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC07/41861	TEREZINHA RAMOS DE LIMA	7029/2017

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 19 de Janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B324205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 254, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, e,

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e,

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –AUTORIZAR, a contar de 01.01.2018 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL “1” PARA NÍVEL “2”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC19/43379	GILCILENE FERNANDES DA SILVA	0031/2018
FEC18/47906	JANE PALHETA TAVARES	0108/2018
FEC19/43386	NELMA DE QUEIROZ MOREIRA	0257/2018

MUDANÇA DE NÍVEL “2” PARA NÍVEL “3”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC21/48785	DAVI MELO DE OLIVEIRA	7686/2017
FEC16/47413	DAVI MELO DE OLIVEIRA	7687/2017
FEC10/40372	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0085/2018
FEC10/47324	MARCIA MARGARETH MORAES DE AZEVEDO	0053/2018
FEC18/47807	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	0017/2018
FEC20/43577	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	0018/2018
FEC08/47087	MARLUCE MIRANDA LOPES	7631/2017
FEC08/42514	NOEME COSTA LEVER	6729/2017
FEC08/44139	ZULMA DE NAZARE RIBEIRO LEMOS FERNANDES	7743/2017

MUDANÇA DE NÍVEL “3” PARA NÍVEL “4”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC08/47277	EVREN NEY DA SILVA JEAN	7635/2017

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 19 de Janeiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5C0DFCB0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** ao senhor **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, exercendo o Cargo de Provisório em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017–01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 02 de março de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A34D796A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 083, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **LUANA CAVALCANTE FERREIRA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

LUANA CAVALCANTE FERREIRA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:87F39D19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 079, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **YONARIA VERUSCA ALVES DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

YONARIA VERUSCA ALVES DA SILVA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:2CCF419A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 086, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **JEFFERSON NEVES DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

JEFFERSON NEVES DOS SANTOS

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:4835818F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 095, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **FRANCISCO VITOR SOUZA DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

FRANCISCO VITOR SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:C09E901B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 085, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MARCOS MENDONÇA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:819C8FAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 091, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **MELK DHONY GOMES OLIVEIRA**, exercendo o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MELK DHONY GOMES OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:860234B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 081, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE**, exercendo o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:25E69E3F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 047, de 02 de janeiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LEONARDO COSTA DE CASTRO** exercendo o Cargo de Provedimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºESTABELECER, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:72CFE517

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 112, de 27 de março de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO** exercendo o Cargo de Provedimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºESTABELECER, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:519A804F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 090, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **GILIELSON ANDRADE DE MIRANDA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

GILIELSON ANDRADE DE MIRANDA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:43C808B9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 087, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ELISSON FERREIRA DE MATOS**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ELISSON FERREIRA DE MATOS

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:CCD78B18

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 078, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **MOABS PAIVA PESSOA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MOABS PAIVA PESSOA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:1EE395E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 088, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0F67C05D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 130, de 03 de maio de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao servidor **JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art.2ºESTABELECEER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DD9A1242

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 155, de 03 de julho de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao servidor **EDY SORIANO DOS SANTOS**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art.2ºESTABELECEER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

EDY SORIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3398EC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 030, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER o senhor **SERGIO DE SOUZA LIMA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017-01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **03 de março a 01 de abril de 2018.**

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

SERGIO DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:DF0E9DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a senhora **ANDREIA SHIRLEY ARAÚJO DE LIMA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017-01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2018.**

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ANDREIA SHIRLEY ARAÚJO DE LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FB4A9F77

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR, a pedido, o senhor **ÂNGELO ASSIS DA ROCHA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ÂNGELO ASSIS DA ROCHA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6A750115

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 033, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a senhora **MAERICA CARDOSO DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.03.2017-01.03.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2018.**

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MAERICA CARDOSO DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C69E035

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER ao servidor **EDMILTON BRITO DE MELO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 10.03.2017-10.03.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de março de 2018.**

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

EDMILTON BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E4DDF36C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºCONCEDER a servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017/16.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de março de 2018.**

Art.2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9BB82D48

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 036, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºDESIGNAR o senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Arquivo deste Poder.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 17% (dezesete por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºESTABELECER, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:BBC5D6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 037-A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Vereadores desta Edilidade: Manoel Alberto Benício Brito e Natanael Nogueira dos Santos, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Manacapuru, em reunião no dia 09/02/2018, objetivando a participação e acompanhamento da realização do pregão presencial nº 001/2018, conforme documento anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:C92C8758

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 038, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 077, de 1º de fevereiro de 2017.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora **CARLA MARIA TELES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora deverá exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

CARLA MARIA TELES DA COSTA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:9896E6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 022, de 02 de janeiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LEONARDO COSTA DE CASTRO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºESTABELECER, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

LEONARDO COSTA DE CASTRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:F699FD64

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2º **DESIGNAR** a senhora **GISELY AMAZONAS CARVALHO**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Patrimonial deste Poder.

Art.3º **ADICIONAR** ao vencimento da servidora **GISELY AMAZONAS CARVALHO**, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4º **ESTABELECE**R, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5º **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

GISELY AMAZONAS CARVALHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3C981920

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 023, de 02 de janeiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2º **ADICIONAR** ao vencimento do servidor **MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3º **ESTABELECE**R, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4º **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B7D62306

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 042, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º **ADICIONAR** ao vencimento do servidor **MANOEL VIANES LOPES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.2º **ESTABELECE**R, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.3º **REVOGAR** as Portarias nº 009, de 12 de janeiro de 2016; 046, de 01 de março de 2016; e, 158, de 08 de agosto de 2017.

Art.4º **ESTABELECE**R que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MANOEL VIANES LOPES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:47A5C1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 043, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 050/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºESTABELECEr, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.4ºESTABELECEr que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

TEÓFILO GONÇALVES MONTEIRO

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:A743640B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 044, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 036, de 05 de janeiro de 2018, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo.

Art.2ºESTABELECEr que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:74E308AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 042/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento do servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5ºESTABELECEr que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:9DAA1959

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU PORTARIA Nº 046, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 044/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora **LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5ºESTABELECEr que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

LO-AMI RIBEIRO SILVA FERNANDES

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:0005EFDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 043/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.4ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora é obrigada a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MARCILANE FERNANDES DA CRUZ COSTA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:5DA7F6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 048, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 091/2015, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora **MARLÚCIA DE SOUZA LIMA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003.

Art.3ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 37% (trinta e sete por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 4ºDETERMINAR que de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, a servidora deverá exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

MARLÚCIA DE SOUZA LIMA

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:A93CC3E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 002/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, em Colegiado, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER organograma da Câmara Municipal de Manacapuru, composto pelos Setores que fazem parte das atividades Administrativas Internas e Externas do Poder Legislativo, com suas respectivas atribuições e subordinações, citados nos Anexos I e II.

Art. 2º DESIGNAR os funcionários para desempenharem cargos de responsabilidade frente aos Setores discriminados, bem como pelos servidores a eles delegados, respondendo pelas atividades junto ao Presidente deste Poder, expresso no Anexo I.

Art. 3º DETERMINAR ao chefe de Setor, a competência de requisitar dos funcionários subordinados, o princípio do cumprimento do dever previsto neste ATO, no Estatuto dos Servidores Públicos e no Regimento Interno, além da pontualidade e responsabilidade pelas suas atribuições, conforme Anexos.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 020/2017.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:C3133245

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CV 010-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 010/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00289-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de serviços de locação de 01 (uma) lancha com capacidade para 19 (dezenove) passageiros e 01 (um) tripulante para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses, objetivando a realização de visitas as Escolas Municipais da Zona Rural do Município, conforme termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00289-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **ANTONIO COSTA PEREIRA**, CPF Nº. 764.691.822-91, com o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20151212211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza de Despesa – 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, Fonte de Recurso – 11 FUNDEB 30%, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00289-00/PMM

III – VIGÊNCIA: A partir de 25/01/2018 a 25/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:B7128428

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONVITE 013-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 013/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00448-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CL, para contratação de empresa para Obras e Serviços de Engenharia, objeto: Serviço de Iluminação Pública nas Comunidades de Caviana e Repartimento do Tuiúé – Zona Rural no Município de Manacapuru/Am.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **SOUZA E SILVA MONTAGEM DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº. 20.790.144/0001-04, com o valor de R\$ 137.667,77 (Cento e Trinta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO, Natureza de Despesa – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:05A840F8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CV 015-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 015/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00541-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para os serviços de Reforma da Escola Municipal Boas Novas, Comunidade Bom Jardim, Ramal da Nova Esperança, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00541-00/PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **PAULO DA SILVA KRAUSS**, CNPJ Nº. 17.440.274/0001-02, com o valor de R\$ 45.856,78 (Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oito Centavos), Classificação Orçamentária: 20161236162, Natureza de Despesa – 449051, Fonte de Recurso – 11 FUNDEB 40%, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00541-00/PMM.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A272CCD9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA

**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO e
ADJUDICAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 CGPL – PROCESSO Nº
2017/00682-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela pregoeira para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00682-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** pelo menor preço por item, em favor das empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** inscrita no CNPJ Nº.
05.157.580/0001-49:

Item 02: Valor Unitário R\$ 1,79; Item 05: Valor Unitário R\$ 4,80;
Item 08: Valor Unitário R\$ 3,99; Item 15: Valor Unitário R\$ 4,90;
Item 17: Valor Unitário R\$ 6,10; Item 21: Valor Unitário R\$ 3,39;
Item 25: Valor Unitário R\$ 7,60;

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE
AJARATUBINHA** inscrita no CNPJ Nº. 05.400.141/0001-15:

Item 01: Valor Unitário R\$ 3,10; Item 07: Valor Unitário R\$ 16,35;
Item 13: Valor Unitário R\$ 22,40; Item 19: Valor Unitário R\$ 8,50;
Item 23: Valor Unitário R\$ 13,49; Item 27: Valor Unitário R\$ 5,50;
Item 29: Valor Unitário R\$ 10,50;

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE
MANACAPURU e REGIÃO COAPMAR** inscrita no CNPJ Nº.
14.531.572/0001-01:

Item 03: Valor Unitário R\$ 4,10; Item 06: Valor Unitário R\$ 4,10;
Item 10: Valor Unitário R\$ 7,16; Item 11: Valor Unitário R\$ 7,30;
Item 12: Valor Unitário R\$ 4,90; Item 18: Valor Unitário R\$ 14,50;
Item 20: Valor Unitário R\$ 3,00; Item 24: Valor Unitário R\$ 6,80;
Item 26: Valor Unitário R\$ 9,50.

**COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES
DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU COOPFAMA** inscrita no
CNPJ Nº. 14.619.260/0001-54:

Item 04: Valor Unitário R\$ 4,90; Item 09: Valor Unitário R\$ 6,10;
Item 14: Valor Unitário R\$ 14,40; Item 16: Valor Unitário R\$ 7,80;
Item 22: Valor Unitário R\$ 12,90; Item 28: Valor Unitário R\$ 5,90.

PUBLIQUE-SE o presente com efeito ex tunc, na forma da Lei para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1DA2C338

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 002-2018

EXTRATO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 002/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00491-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para **Contratação de empresa especializada em Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, lanches e similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Manacapuru-Am**, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00491-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa a seguir relacionada:

RR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETES LTDA.-ME - CNPJ 14.885.343/0001-95

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AE50F10A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE CONTRATO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2017-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 41, do dia 09 de fevereiro de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“Objeto: é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão Integrada de Orçamento, Finanças, Protocolo e Patrimônio, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Fundações, Autarquias e a Sede Administrativa da Prefeitura.”

Leia-se:

“Objeto: é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de implantação do SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO

PÚBLICA, com manutenção corretiva, preventiva e evolutiva nos sistemas de gestão integrada de orçamento, finanças, protocolo e patrimônio para atender as Secretarias, Fundações, Autarquias e a Sede Administrativa da Prefeitura Manacapuru/AM”

Onde se lê:

“Contratado: PATRICK DE SOUZA GOMES – ME.”

Leia-se:

“Contratado: PATRICK DE SOUSA GOMES – ME.”

Onde se lê:

“Dotação Orçamentária: Classificação: 2010204123110000 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.).”

Leia-se:

“Dotação Orçamentária: Classificação: 20101204123110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso: 10 – Recursos Ordinários.”

Onde se lê:

“BETANEIL DA SILVA D’ANGELO”

Leia-se:

“BETANAEL DA SILVA D’ÂNGELO”

Manacapuru, 19 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D’ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:A34FAC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Reorganização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano e Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manacapuru obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei, organizado da seguinte forma:

I – estrutura e composição dos Grupos Ocupacionais de provimento efetivo, cargos em comissão e funções de confiança da categoria funcional, das carreiras, dos cargos, das referências e da qualificação exigida para o ingresso;

II – linhas e requisitos para progressão;

III – atribuições e responsabilidades;

IV – vencimento e remuneração;

V – qualificação dos cargos.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Manacapuru, obedece ao Regime Jurídico Único adotado pela Administração Municipal, que é o estatutário, a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Avaliação de Desempenho – o instrumento avaliatório utilizado periodicamente durante o Estágio Probatório destinado a apurar, mediante observações e avaliações regulares o desempenho do servidor no cargo no qual foi investido.

II – Avaliação Periódica de Desempenho – instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor, estável ou estabilizado, no exercício de suas funções, de maneira a habilitá-lo à evolução funcional.

III – Carreira – é a série de classes do mesmo grupo ocupacional, semelhantes quanto à natureza do trabalho e organizadas segundo o grau de complexidade e responsabilidade de suas tarefas;

IV – Cargo Público – é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cabível a uma pessoa, servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo de vagas, vencimento específico, classificado como de provimento efetivo e de provimento em comissão;

V – Cargo efetivo - aquele que é ocupado exclusivamente por trabalhador que foi aprovado em concurso público e pressupõe-se uma situação de permanência, que não será interrompido, que será efetivado após o estágio probatório de três anos, quando o servidor adquire estabilidade no emprego, está garantida pela Constituição.

VI – Classe de cargos – é o agrupamento de cargos de atribuições da mesma natureza funcional, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idêntico quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício, sendo isolada ou integrante da carreira.

VII – Classe isolada – é a classe de cargos que não constitui carreira;

VIII – Estágio Probatório – o período de três anos de efetivo exercício no cargo, após o que o servidor ganha estabilidade funcional, desde que aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

IX – Enquadramento - o ato de provimento de cargo efetivo por servidor estável que preencha os requisitos para sua ocupação.

X – Efetividade - representa o modo de preenchimento do cargo que contempla esta natureza por pressupor a permanência e continuidade do servidor no exercício das suas atribuições.

XI – Estabilidade - a garantia de o servidor efetivo permanecer no serviço público após três anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, só podendo ser dele afastado se configurada uma das hipóteses prevista no art. 41, § 1º. É um atributo da efetividade e deriva do cumprimento de certas condições — concurso público e aprovação em estágio probatório — ou disposição constitucional — estabilidade concedida a servidores que se encontravam vinculados ao serviço público, na forma do art. 19 do ADCT.

XII – Faixa de vencimentos - é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;

XIII – Função Gratificada – é uma vantagem pecuniária, de caráter transitório, concedida pelo efetivo exercício de chefia dos órgãos da estrutura organizacional da Câmara Municipal por servidor público efetivo, junto aos escalões hierárquicos definidos pelo Presidente da Câmara Municipal;

XIV – Grupo ocupacional - é o conjunto de classes de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

XV – Interstício - é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XVI – Jeton - Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação, aos servidores públicos participantes de reuniões dos órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica.

XVII – Nível - é o símbolo atribuído ao conjunto de classes equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade ou escolaridade, visando determinar a faixa de vencimentos correspondente;

XVIII – Órgão Central do Sistema de Controle Interno – unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do sistema de controle interno, estabelecendo as regras gerais, políticas de controle, diretrizes e expectativas sobre o desenho e o funcionamento do sistema de controle interno da instituição, a ser observado pela administração da entidade.

XIX – Padrão de vencimento - é a letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;

XX – Progressão - é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

XXI – Promoção - é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma

carreira, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico;

XXII – Quadro de Pessoal – é o conjunto de cargos isolados ou de carreira, cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, imprescindíveis para atingir os objetivos da Administração da Câmara Municipal, adequado às necessidades quantitativas e funcionais de cada órgão que integra a sua estrutura organizacional;

XXIII – Quadro de Provimento Efetivo – composto de cargos de provimento efetivo por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, a serem preenchidos exclusivamente por servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; observando o que dispõem as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município;

XXIV – Quadro de Provimento em Comissão – pode ser composto por servidor do quadro efetivo, para o exercício de funções de confiança de assessoria e de direção superiores; formados por cargos cuja manutenção impõe-se por razões legais e/ou para o atendimento de atividades de relevante interesse público, de livre nomeação e exoneração por parte do Presidente da Câmara Municipal;

XXV – Quadro Suplementar – composto por cargos preenchidos por servidores do quadro de provimento Efetivo a serem extintos na sua vacância, por motivo de aposentadoria, morte, exoneração ou demissão, ou então quando os seus ocupantes lograrem êxito ao se submeterem ao concurso público para provimento de outro cargo efetivo.

XXVI – Remuneração – é o valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebidas pelo servidor, estabelecidas em lei.

XXVII – Servidor Público – pessoa física legalmente investida em cargo público, seja de provimento efetivo, seja de provimento em comissão, regidos os regimes pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

XXVIII – Sistema de Controle Interno (SCI) – conjunto de órgãos descentralizados de controle interligados por mecanismos específicos de comunicação e vinculados a uma unidade central de controle, com vistas à fiscalização e à avaliação da execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da entidade controlada, no que tange, principalmente, à legalidade e eficiência de seus atos.

XXIX- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - órgão destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

XXX – Vencimento – é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo, correspondente a um nível e padrão.

Art. 3º O grupo ocupacional dos servidores da Câmara Municipal de Manacapuru fica organizado em categorias funcionais, carreiras, cargos, classes, referências, e qualificação exigida para ingresso, na forma dos anexos desta Lei.

§1º A investidura em cargo público de provimento efetivo dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º O ingresso nas carreiras dar-se-á no primeiro padrão de vencimento da classe que identificar o patamar de escolaridade ou qualificação exigido do servidor.

Art. 4º Classificam-se os grupos ocupacionais, segundo a natureza e objetivos iguais ou semelhantes, com correlação dos trabalhos e nível de conhecimentos aplicados:

I – Cargos de Provimento Efetivo (Permanente):

a) **Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior:** com atribuições inerentes às atividades que exigem formação correspondente aos cargos caracterizados por conhecimentos e habilidades correspondentes e com o devido registro no órgão competente;

b) **Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio:** composto de cargos com atribuições voltadas para o desenvolvimento de atividades que exigem conhecimento e habilidades correspondentes e/ou de formação profissionalizante;

c) **Grupo Ocupacional de Nível Fundamental:** constituído por cargos de Apoio Administrativo e Operacional, abrangendo atividades

inerentes ao conhecimento e habilidade correspondentes a sua formação;

II – Cargos do quadro Suplementar, em extinção;

III – Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração;

IV – Funções de Confiança.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 5º A presente lei tem como finalidades:

I - fixar padrões e critérios de evolução funcional para as carreiras que compõem o quadro de servidores, com vistas ao reconhecimento da qualificação e desempenhos profissionais;

II – criar, fixar e administrar os vencimentos/remuneração em harmonia com os padrões legais, atendidos os critérios de evolução profissional e as peculiaridades do setor;

III – estabelecer uma política igualitária para a gestão de servidores, com a finalidade de promover o bom desempenho, a motivação, a boa qualidade, a produtividade e o comprometimento dos servidores com o resultado do trabalho que executam.

Art. 6º Os princípios do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos são:

I – criar e manter estruturas eficazes de cargos;

II – racionalizar a estrutura de cargos e carreiras, para garantir a eficiente gestão de recursos humanos;

III – racionalizar, para efeito de melhor ordenar os gastos públicos, a gestão de recursos financeiros, respeitados os direitos inerentes ao servidor.

CAPÍTULO III - DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º As classes de cargos do Quadro de Pessoal, com carga horária, quantitativos e níveis de vencimento, estão definidos e relacionados por grupos ocupacionais nos Anexos discriminados a seguir, integrantes desta Lei:

I - Anexo I - Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo;

II - Anexo II - Vencimento do Quadro de Pessoal Efetivo;

III - Anexo III - Tabela de Progressão de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo;

IV - Anexo IV - Relação de Cargos em Comissão;

V - Anexo V – Quadro Suplementar em Extinção;

VI - Anexo VI – Relação de Funções Gratificadas;

VII - Anexo VII - Perspectivas de Promoção/Desenvolvimento Funcional;

VIII - Anexo VIII - Descrição das classes da parte permanente do quadro de pessoal;

IX - Anexo IX - Descrição das atribuições dos cargos efetivos e requisitos para provimentos;

X - Anexo X - Descrição das atribuições dos cargos em comissão e requisitos para provimentos;

XI - Anexo XI - Descrição das atribuições da Função Gratificada;

XII - Anexo XII – Organograma do Quadro de Pessoal da Câmara.

§1º Os cargos podem ser de provimento efetivo e de provimento em comissão.

§2º. Os cargos de que trata o caput deste artigo integram os grupos ocupacionais especificados, consistindo nos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃO COLEGIADO DE DIREÇÃO:

1. Mesa Diretora

2. Comissões Técnicas

II – ÓRGÃO DESCENTRALIZADOS:

Gabinetes Parlamentares

Ouvidoria Parlamentar

III. ÓRGÃOS VINCULADOS DIRETAMENTE À PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2.1 Coordenadoria Geral de Controle Interno

2.2 Gerência Técnica Administrativa de Controle Interno

2.3 Unidade de Controle Interno

CERIMONIAL

PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA GERAL

5.1 SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

5.1.1 Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos

a) Serviço de Folha de Pagamento

b) Serviço Treinamento e valorização profissional

5.1.2 Departamento de Administração e Logística

a) Serviço de cadastro e controle patrimonial

1. Comissão de Inventário

Serviços Gerais e entregas

Serviço de Almoxarifado

Serviço de Protocolo e Recepção

Serviço de Vigilância e Segurança

Serviço de Manutenção

Serviço Geral de Arquivo

1. Comissão Permanente de Avaliação Documental

a) Serviço Tecnologia da Informação.

5.2 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

5.2.1 Departamento de Licitação

a) Serviço de apoio e cotação de preço

b) Comissão de Licitação

5.2.2 Departamento Financeiro

a) Serviço de Orçamento

b) Serviços Financeiro

c) Serviço Contábil

d) Serviço de compras e suprimentos

5.3 SECRETARIA LEGISLATIVA:

5.3.1 Serviço de Comunicação

a) Assessoria de Comunicação em Geral

b) Serviço de Mídias Digitais e Designer

5.1.2 Serviço de Registro Parlamentar

a) Assessor do Plenário

b) Redação de Ata e Taquigrafia

c) Som e Vídeo

d) Revisão e Leis

e) Apoio as comissões parlamentares

Seção I - Do provimento dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo (Permanente)

Art. 8º O provimento dos cargos públicos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, será feito em obediência ao disposto nesta Lei e as disposições estatutárias pertinentes.

§1º O preenchimento dos cargos de provimento efetivo far-se-á:

I – por nomeação em concurso público de provas ou de provas e títulos, para o preenchimento gradual dos cargos;

II - atendimento dos requisitos básicos estabelecidos para a ocupação do cargo;

III - habilitação que comprove capacidade física e mental.

IV – por promoção, tratando-se de classe de cargos intermediários ou final de carreira;

VI - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas esta Lei.

§2º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, a natureza e complexidade estabelecidas para cada classe, constantes do Anexo VIII desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Manacapuru ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidades a quem lhe der causa.

Art. 9º São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;

II - gozar dos direitos políticos;

III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais;

IV - ter idade mínima de dezoito anos;

V - possuir aptidão física e mental;

VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

VII - habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.

VIII – prestar concurso público, exceto em cargo de comissão.

Parágrafo Único. O provimento para classe inicial de carreira ou isolada só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

Art. 10 É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o provimento dos cargos em extinção que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 11 Os cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista nesta lei municipal.

Subseção I - Da Progressão

Art. 12 Progressão funcional é a passagem do servidor estável de uma referência para outra ou, quando couber, de uma classe para outra imediatamente superior, cumprindo o interstício de 05 (cinco) anos para servidores em exercício.

Art. 13 A progressão funcional por tempo de serviço será automática, no mês em que o servidor completar ano de serviço prestado, para os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido nesta Lei.

§1º. Para efeito da progressão prevista no caput deste artigo, será levado em consideração apenas o tempo de serviço efetivo prestado à Câmara Municipal de Manacapuru.

§2º. Caberá ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal fornecer a completa avaliação do servidor para o processo de progressão.

Art. 14 Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório, conforme o disposto no caput do art. 41 da Constituição Federal.

II - obter, pelo menos, o grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 31 desta Lei e de acordo com as normas previstas em regulamento específico.

III - cumprir o interstício mínimo de quinhentos e quarenta dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

Parágrafo Único. O merecimento é adquirido durante a permanência do servidor em um mesmo padrão de vencimento.

Art. 15 Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 14 desta Lei, passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 16 Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 17 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.

Subseção II - Da Promoção

Art. 18 A promoção processar-se-á a critério da Administração, quando for de interesse do trabalho, e dependerá sempre de existência de vaga.

§1º As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo VII desta Lei.

§2º Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

I - estar o servidor no efetivo exercício de suas atividades;

II - ter comprovada frequência e assiduidade ao local de trabalho;

III - não estar cumprindo penalidade administrativa;

IV - cumprir o interstício mínimo indicado para a classe correspondente;

V - ter obtido, pelo menos, grau mínimo na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observado o disposto no inciso II, do art. 14, desta Lei.

§3º Terá preferência para promoção, em caso de empate na avaliação, o servidor que tiver mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal e, permanecendo o empate, o mais idoso.

§4º O servidor promovido ocupará o padrão de vencimento inicial do nível correspondente à faixa de vencimentos da nova classe.

§5º. Para cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo, a Comissão responsável pelo enquadramento receberá declaração de frequência expedida pelo chefe do setor em que o servidor estiver lotado e relação dos servidores que estejam cumprindo penalidades administrativas.

§6º. O funcionário cedido a outro Órgão ou licenciado para interesse particular não poderá se habilitar ao processo de promoção, sendo contado seu tempo de serviço apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 19 Considera-se como de efetivo exercício:

- I - Férias;
- II - Luto;
- III - Casamento;
- IV - Licença para tratamento de saúde;
- V - Licença Maternidade;
- VI - Licença Paternidade, nos termos da lei;
- VII - Participação em seminários, cursos, congressos, simpósios e outras reuniões ou atividades de interesse da Câmara, devidamente autorizado pela Presidência;
- VIII - Serviços obrigatórios por Lei;
- IX - Exercício de cargo de Direção Superior.

Subseção III - Avaliação de Desempenho

Art. 20 A avaliação de desempenho será apurada em Formulário de Avaliação de Desempenho, analisado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§1º O formulário a que se refere o caput deste artigo deverá ser preenchido, anualmente, tanto pela chefia quanto pelo servidor avaliado e enviado à Comissão de Avaliação de Desempenho para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção definidos nesta Lei.

§2º Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.

§3º Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência em relação ao resultado da avaliação, o servidor deverá recorrer à Comissão de Avaliação de Desempenho que solicitará, da chefia imediata, nova avaliação.

§4º Mantido o resultado da avaliação pela chefia do servidor, caberá à Comissão pronunciar-se sobre o resultado final.

§5º As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.

§6º Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara, que se encontrarem cedidos a outros órgãos da administração municipal, estadual ou federal, terão seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho prevista nesta Lei, ouvido o órgão requisitante.

§7º O servidor eleito e em exercício como representante da classe de servidor público municipal, terá seu merecimento avaliado formalmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho prevista nesta Lei.

§8º Na avaliação a que se referem os §§ 6º e 7º deste artigo, deverão ser considerados os mesmos critérios da avaliação aplicada aos demais servidores.

Seção II - Do Provimento dos Cargos Públicos de Provimento em Comissão

Art. 21 Os cargos em comissão, de provimento temporário, de livre nomeação e exoneração, por parte do Presidente da Câmara Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para o desempenho de atividades de assessoramento, planejamento, direção e coordenação, bem como a unidade de lotação, nos diversos níveis da estrutura organizacional da Câmara Municipal, constantes do Anexo IV desta Lei.

§1º Os cargos em comissão da Câmara são distribuídos em classes, de acordo com as seguintes características:

- I - atividades de direção das Secretarias Legislativa, Administrativa, Contabilidade/Finanças e Coordenadoria;
- II - atividades de assessoramento técnico das Secretarias da Mesa Diretora, Cerimonial, Comunicação, Procuradoria Jurídica;
- III - atividades de assessoramento das áreas de Chefia de Gabinete;
- IV - atividades de coordenação e assessoramento ao gabinete da Presidência;
- VI - atividades de assessoramento, cujos titulares subordinam-se diretamente aos parlamentares da Câmara Municipal.

§2º A descrição sumária dos cargos em comissão, os requisitos mínimos de acesso, como formação e conhecimentos técnicos necessários para o desempenho dos cargos em comissão, estão apresentados no Anexo IX desta Lei.

§3º Os titulares dos cargos em comissão subordinam-se diretamente ao superior imediato da unidade de lotação ao qual estão vinculados.

Seção III - Da Função Gratificada dos servidores efetivos

Art. 22 Os ocupantes de Funções Gratificadas (FG) serão nomeados por iniciativa do Presidente da Câmara, exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme o disposto no inciso V, do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com o Anexo VI desta Lei, acompanhados dos seus respectivos símbolos e quantitativos.

§1º Os servidores ocupantes de cargo efetivo, para assumir função gratificada, deverão preencher os requisitos mínimos de acesso, como formação e conhecimentos técnicos necessários para o desempenho da função.

§2º É vedada a acumulação de duas ou mais funções gratificadas.

Art. 23 Será exigido dos ocupantes de FG, o cumprimento integral da jornada de trabalho, bom relacionamento com superiores e os demais servidores, interesse constante na execução de suas atribuições, e bom desempenho.

Art. 24 Função gratificada, constam da seguinte estrutura.

I – Secretaria Administrativa: Gerente do Departamento de Recursos Humanos – FG-1;

II – Secretaria Administrativa: Gerente do Departamento de Administração e Logística – FG-1;

Chefe de Patrimônio – FG-2;

Chefe de Almoxarifado – FG-2;

Chefe de Serviços Gerais e Manutenção – FG-2;

Chefe de Serviços Vigilância e Segurança – FG-2.

III – Secretaria Legislativo: Gerente do Departamento de Registro Parlamentar – FG-1.

III – Apoio Administrativo – FG-3.

Parágrafo Único. A chefia de Serviços Vigilância e Segurança, só serão preenchidas em razão da ausência por mais de seis meses, por qualquer motivo, do titular do Cargo de Inspetor de Segurança, ou ainda por qualquer tipo de incapacidade comprovada.

Art. 25 Extinto qualquer divisão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção, assessoramento ou chefia.

Art. 26 Fica vedado conceder gratificações para exercício de atribuições inerentes ao desempenho do cargo.

§1º. Caso nenhum dos servidores atenda aos requisitos de acesso propostos, exclui-se, o requisito de escolaridade.

§2º. Os servidores que assumirem uma função de confiança receberão mensalmente um valor referente à gratificação pelo acréscimo das responsabilidades assumidas.

§3º. O servidor designado para o exercício de função de confiança não fará jus ao recebimento do adicional de horas extras.

Art. 27 As funções gratificadas atenderão unicamente as atribuições estabelecidas no art. 24 desta Lei, que por sua natureza, exigem maior dedicação e responsabilidade de quem for executá-las.

§1º. Os servidores de carreira em função de confiança continuarão progredindo horizontalmente por Tempo de Serviço, quando elegíveis.

§2º. Uma vez que as funções de confiança são de livre provimento da Presidência e de responsabilidade transitória, o servidor destituído da função de confiança, a seu pedido ou por interesse da instituição, retornará a sua função anterior e a sua carreira correspondente ao seu nível, conforme vagas, sendo alocado em vaga existente.

Art. 28 A designação de funcionário indicado pela chefia ao qual esteja subordinado, para o exercício de função gratificada, far-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV – DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 29 Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas ou práticas, conforme a natureza e complexidade do cargo a ser provido.

§1º Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

§2º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital e regulamento que serão divulgados de modo a atender ao princípio da publicidade.

§3º O concurso público terá validade de até dois anos, podendo esta ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

§4º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Câmara, dentro do prazo de validade do concurso, em conformidade ao número de vagas constantes do respectivo edital.

§5º O edital relativo ao concurso público deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

- I - condições de inscrição;
- II - condições de provimento e remuneração do cargo;
- III - tipo e conteúdo das provas;
- IV - critérios de julgamento;
- V - quantidade de vagas existentes e potenciais;
- VI - prazo de validade.

Art. 30 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 3% (três por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru, obedecido o disposto no art. 37 e incisos, da Constituição Federal.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos para os quais a lei exija aptidão plena.

§2º A Câmara Municipal de Manacapuru estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação ou readaptação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.

§3º A deficiência física, mental e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

Seção I - Do Estágio Probatório

Art. 31 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado em razão de concurso público fica sujeito ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º Para efeito de estágio probatório não será contado o tempo de serviço prestado em outros cargos de provimento efetivo, mesmo que não haja ocorrido solução de continuidade do exercício.

§2º As licenças e afastamentos, superiores a 30 (trinta) dias, suspendem o prazo de estágio probatório.

§3º Somente o efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi concursado deve ser computado para cumprimento do estágio probatório, havendo a suspensão de tal prazo caso ele venha a ocupar cargo diferente.

§4º. A suspensão do prazo de estágio probatório importa no cômputo do período já cumprido pelo servidor, voltando a correr pelo que lhe resta, quando do retorno ao efetivo exercício do cargo para o qual foi concursado, até que sejam completados os três anos, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Art. 32 Suspende-se a contagem do prazo do estágio probatório:

- I – A licença nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru;
- II – O período de serviço prestado a outro órgão ou entidade no Legislativo Municipal, nos Estados, na União, no Distrito Federal ou nos demais Municípios, ainda que motivados por convênio do qual o Município de Manacapuru participe;
- III O afastamento para:
 - a) exercício de mandato eletivo;
 - b) desempenho de mandato classista;
 - c) estudo no Brasil ou no exterior.
- IV – O período transcorrido entre a exoneração e a demissão do serviço e a correspondente reintegração por força de decisão administrativa ou judicial.

Seção II - Das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório

Subseção I - Disposições Preliminares

Art. 33 Durante a vigência do estágio probatório o servidor municipal receberá cinco avaliações, cujos fatores variarão conforme o período que estiver sendo cumprido, a saber:

- I - A primeira avaliação ocorrerá dentro de no máximo quarenta e cinco dias após o servidor completar três meses de efetivo exercício e, avaliará:
 - a) assiduidade;
 - b) disciplina;
 - c) pontualidade;
 - d) interesse;

- e) respeito às normas e regulamentos;
- f) responsabilidade;
- g) adaptação.

II - A segunda avaliação ocorre dentro de no máximo quarenta e cinco dias após o servidor completar doze meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos no inciso anterior:

- a) cooperação e solidariedade com os colegas;
- b) respeito;
- c) capacidade de aprendizado e de desenvolvimento.

III - A terceira avaliação ocorre dentro de no máximo quarenta e cinco dias após o servidor completar dezoito meses de efetivo exercício e, avaliará, além dos critérios previstos nos incisos anteriores:

- a) produtividade;
- b) economia;
- c) flexibilidade;
- d) iniciativa.

IV - A quarta avaliação ocorre dentro de no máximo quarenta e cinco dias após o servidor completar vinte e quatro meses de efetivo exercício respectivamente e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores.

V - A quinta avaliação ocorre dentro de no máximo quarenta e cinco dias após o servidor completar trinta meses de efetivo exercício e avaliará todos os critérios previstos nos incisos anteriores, observado o disposto no §1º do art. 42 desta Lei.

Parágrafo Único. Durante todo o período do estágio probatório e em todas as avaliações previstas neste artigo, o servidor estará sendo avaliado nos critérios de assiduidade, de disciplina e de pontualidade.

Subseção II - Dos Critérios e Formas de Avaliação

Art. 34 Os critérios de avaliação são assim definidos:

I - ASSIDUIDADE: refere-se ao comparecimento com regularidade e exatidão ao local de trabalho.

II - DISCIPLINA: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e o respeito à hierarquia.

III - PONTUALIDADE: refere-se ao respeito e cumprimento dos horários estabelecidos.

IV - INTERESSE: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas.

V - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E REGULAMENTOS: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia.

VI - RESPONSABILIDADE: refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante.

VII - ADAPTAÇÃO: refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público.

VIII - COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE COM OS COLEGAS: refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho.

IX - RESPEITO: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade chefia, colegas e munícipes.

X - CAPACIDADE DE APRENDIZADO E DE DESENVOLVIMENTO: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas que são acometidas.

XI - PRODUTIVIDADE: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.

XII - ECONOMIA: refere-se ao uso que faz de seus materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação.

XIII - FLEXIBILIDADE: refere-se à capacidade do servidor de adaptar-se a novos métodos e a atender solicitações de trabalho que fogem a rotina, mas que lhe são próprias.

XIV - INICIATIVA: refere-se à atitude de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.

Art. 35 O padrão adotado para graduação de pontuação dos critérios previstos nos incisos I a XIV do art. 34 desta Lei, segue sistemática de distribuição de até cinco pontos por critério avaliado, correspondendo a seguinte classificação:

I - 05 pontos distribuídos: conceito ótimo, referindo-se a superação das expectativas do cargo;

II - 04 pontos distribuídos: conceito bom, referindo-se a correspondência às expectativas do cargo;

III - 03 pontos distribuídos: conceito regular, referindo-se ao alcance dos resultados, mas indispensável o desenvolvimento;

IV - 02 pontos distribuídos: conceito insuficiente, referindo-se a não apresentação de desempenho satisfatório no período avaliado, mas com possibilidade de desenvolvimento;

V - 01 ponto distribuído: conceito péssimo, referindo-se a apresentação de desempenho insatisfatório e com impossibilidade de desenvolvimento.

§1º Para a obtenção de pontuação final por critério avaliado devem ser observados os pesos descritos em Tabela específica estabelecida por Comissão, descrita no art. 37 desta Lei, efetuando-se a multiplicação dos mesmos pelos pontos distribuídos.

§2º Para a obtenção da pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 33 desta Lei, será feito o somatório dos critérios avaliados, observado o limite de cem pontos.

Art. 36 Fica estabelecido que a primeira avaliação de desempenho baseada nos métodos e padrões fixados por esta lei, terá efeito apenas informativo, com o intuito de adaptar os servidores a sistemática de trabalho junto a Câmara Municipal.

Subseção III - Da Comissão Avaliadora

Art. 37 A Comissão de Avaliação de Desempenho é nomeada através de Portaria do Chefe do Poder Legislativo, somente podendo eximir-se dessa obrigação por motivo plenamente justificável, assim considerado pela Administração, devendo ser composta de:

I - cinco servidores efetivos, para atuarem como titulares, sendo um servidor indicado pelo Sindicato ou Associação dos Servidores Municipais;

II - cinco servidores efetivos ou comissionados para atuarem como suplentes.

§1º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho não excederá a três anos, podendo haver recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

§2º A Comissão tem como secretário, servidor designado pelo seu Presidente, devendo a indicação recair em um dos seus membros.

§3º Não pode atuar na comissão cônjuge ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 2º grau, devendo ser convocado o membro suplente para atuar no processo.

Art. 38 Os membros da Comissão, quando da investidura e no respectivo período de atuação, adquirem condição hierárquica superior à do avaliado.

Art. 39 A Comissão de Avaliação de Desempenho tem como atribuições:

I - Orientar e coordenar as chefias imediatas ou responsáveis pela avaliação de desempenho, conforme art. 40 desta Lei;

II - Homologar avaliação de desempenho de servidor, no caso do §2º do art. 40 desta Lei;

III - Tomar ciência de todas as avaliações de desempenho, conforme o §3º do art. 40 desta Lei;

IV - Proceder a diligências para apuração de quaisquer dúvidas referentes às avaliações de desempenho, conforme o §3º do art. 40 desta Lei;

V - Atuar na revisão da apuração dos requisitos e das avaliações do estágio probatório, conforme o §4º do art. 40 desta Lei;

VI - Apreçar o desempenho de servidor em estágio probatório, conforme o §1º art. 42 desta Lei;

VII - Elaborar parecer conclusivo sobre a habilitação ou inabilitação de servidor no estágio probatório, conforme o §1º do art. 42 desta Lei.

Subseção IV - Do Processo de Avaliação

Art. 40 A apuração dos critérios especificados no art. 37 desta Lei e a avaliação do estágio são feitas pela chefia imediata do servidor, sob orientação e coordenação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§1º Após a totalização pontuação geral em cada uma das avaliações que trata o art. 33 desta Lei, deve haver a homologação da respectiva pelo Secretário(a) ou autoridade equivalente onde esteja lotado o servidor cujo desempenho foi avaliado.

§2º Caso o servidor esteja vinculado diretamente ao Secretário(a) ou autoridade equivalente ou ele seja a chefia imediata a proceder à avaliação, cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho a homologação da mesma.

§3º Cabe a Comissão de Avaliação de Desempenho tomar ciência de todas as avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório e procurar o esclarecimento de quaisquer dúvidas, através de diligências que julgar cabíveis.

§4º Após homologação, o servidor é cientificado do resultado da avaliação de seu desempenho, sendo que a apuração dos requisitos e das avaliações do estágio estão sujeitas à revisão pela Comissão de Avaliação de Desempenho de ofício ou provocada por pedido de reconsideração ou recurso do interessado.

Subseção V - Do Julgamento do Estágio Probatório

Art. 41 Ficam, por esta lei, regulamentados os fatores, métodos, conceitos e cálculos para a verificação dos critérios e avaliações de desempenho destinada a apurar a eficiência e a adequação do servidor municipal em estágio probatório.

§1º A efetividade da apuração dos critérios e da avaliação do estágio probatório está condicionada ao conhecimento prévio pelos servidores dos fatores e ciência do resultado de cada avaliação.

§2º Contra o servidor que obtiver em duas avaliações de desempenho conceito de insuficiente, entendido este como a obtenção de pontuação geral inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite fixado no §2º do art. 35 desta Lei, é aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§3º Em qualquer avaliação, com exceção da 1ª, o servidor que não obtiver pelo menos 40% (quarenta por cento) da pontuação geral do limite fixado no §2º do art. 35 desta Lei é considerado reprovado, independentemente de outras avaliações, e deverá ser aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar a exoneração.

§4º Procedida a 5ª avaliação de desempenho, nos moldes do art. 33, V desta Lei, o desempenho de servidor em estágio probatório é apreciado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, que elabora parecer conclusivo pela sua habilitação ou inabilitação, antes do período de três anos de que trata o art. 31, desta Lei com tempo hábil para formalização e oportunidade de recursos cabíveis.

Art. 42 O servidor interessado deve tomar ciência da decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo-lhe concedido prazo improrrogável de quinze dias, a contar da comunicação, para apresentação de recurso contra a decisão desfavorável.

§1º O recurso contra a decisão que considerar o servidor inabilitado no estágio probatório deve ser dirigido ao Chefe do Poder Legislativo, que poderá solicitar a reconsideração da decisão pela Comissão de Avaliação e Desempenho, ou homologá-la, no prazo improrrogável de quinze dias, a contar da data de protocolo do recurso.

§2º O servidor tem o direito de informar-se a respeito do processo de avaliação, sobretudo do julgamento, respeitado o direito constitucional ao contestatório, exercido através de petição de revisão ou de pedido de informação, e à ampla defesa.

Art. 43 A confirmação no cargo é automática, caso o estagiário seja aprovado nas avaliações de desempenho, observado o disposto nos §§2º, 3º e 4º do art. 41 desta Lei.

Art. 44 O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado, mediante portaria respectiva.

Art. 45 Se o servidor não confirmado no estágio probatório era estável em outro cargo ou função, será reconduzido ao mesmo.

Seção III - Da Estabilidade

Art. 46 O servidor habilitado em concurso público e investido em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de exercício.

Parágrafo único. Para fins de aquisição de estabilidade, somente será computado o tempo de serviço prestado em cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 47 O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Seção IV - Ingresso

Art. 48 O ingresso de novos servidores será efetuado, obrigatoriamente, na tabela de vencimento apresentada no Anexo II, e não poderá ser posicionado em nível salarial superior aos demais ocupantes do cargo que desempenham as mesmas funções, no mesmo nível de complexidade.

Art. 49 Os novos servidores efetivados a partir do concurso público iniciarão suas atividades enquadrados, obrigatoriamente, na classe A da tabela correspondente ao seu nível de carreira apresentada no Anexo III.

Seção V - Dos Portadores de Deficiência

Art. 50 Fica assegurado um percentual de até 20% (vinte por cento) para pessoas portadoras de deficiência no provimento do Quadro de Pessoal ora criado por esta Lei, obedecendo ao princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos e a natureza de cada cargo.

§1º As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a cinco.

§2º A reserva de que trata este artigo não se aplica aos seguintes cargos:

I – cargos em comissão, de livres nomeação e exoneração;

II – quando, pela natureza do cargo, o seu exercício exija aptidão plena.

Art. 51 As pessoas portadoras de deficiência, a partir de dezoito anos, poderão ocupar cargos públicos, desde que a intensidade e a extensão de deficiência sejam compatíveis com o exercício das funções respectivas.

Art. 52 O Presidente da Câmara, poderá solicitar assessoria às entidades governamentais ou filantrópicas, ligadas à pessoa portadora de deficiência, para a realização de concurso público.

Art. 53 O tipo de deficiência poderá ser identificado através de laudo médico no ato da inscrição, a fim de que sejam garantidas as condições especiais para a realização das provas.

§1º O laudo médico tem apenas a finalidade de descrever a deficiência do candidato;

§2º A emissão do laudo a que se refere este artigo, terá por base exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular ou especialista na área de saúde da Administração Pública Municipal ou Estadual, ou por entidades filantrópicas ligadas à pessoa portadora de deficiência.

Art. 54 Os portadores de deficiência participarão dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

§1º Após o julgamento das provas serão elaboradas duas listas preliminares, uma com a relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados;

§2º As vagas reservadas ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação, de candidatos portadores de deficiência no concurso;

§3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada uma lista de classificação geral e definitiva, prosseguindo o concurso nos seus anteriores termos.

Art. 55 O órgão ou comissão responsável pela realização do concurso público garantirá aos portadores de deficiência as condições necessárias à sua participação nas provas.

Art. 56 Após a aprovação em concurso público, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das listas, os candidatos aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação das condições físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.

§1º A perícia será realizada no Órgão médico designado no edital de abertura do concurso, devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias, contados do respectivo exame;

§2º Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, havendo possibilidade ou recurso apresentado pelo candidato, constituir-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, caso não haja no município Junta Médica já constituída;

§3º A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias, contados da realização do exame;

§4º O candidato que for considerado incompatível física e mentalmente para o exercício do cargo a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, sendo então chamado o candidato aprovado pela ordem de classificação imediatamente inferior até que sejam preenchidas todas as vagas.

Art. 57 O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no artigo anterior, publicando-se as listas definitivas, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias contra

decisões de ordem não-médica, a critério da autoridade homologadora.

Art. 58 A deficiência eventualmente existente do servidor nomeado nesta condição jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, neste caso ressalvando-se as complicações que dela advier e que venham a produzir incapacidade ocupacional total.

Art. 59 Após o ingresso dos portadores de deficiência no serviço público, ser-lhes-ão asseguradas condições para o exercício dos cargos para os quais foram aprovados.

CAPÍTULO V - DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 60 Novas classes de cargos poderão ser incorporadas à Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, observadas as disposições desta Lei, além de disposição legal.

Art. 61 Cabe ao responsável pelo órgão de pessoal analisar a proposta e verificar junto aos órgãos competentes:

I - se há dotação orçamentária para a criação da nova classe;

II - se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições das classes já existentes.

Art. 62 De acordo com as conclusões da análise, o responsável pelo setor de pessoal encaminhará a proposta ao Departamento Financeiro para apreciação.

§1º Se a apreciação for favorável, a proposta será enviada ao Presidente da Câmara que, se estiver de acordo, a encaminhará ao Plenário da Câmara Municipal, para aprovação.

§2º Se o parecer for desfavorável pela inobservância de qualquer dos incisos do artigo anterior, o Departamento Financeiro encaminhará cópia da proposta ao Presidente, com relatório e justificativa do indeferimento.

Art. 63 Aprovada a criação das novas classes, deverão essas ser incorporadas à Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI - DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 64 Os servidores ocupantes de cargos efetivos, em comissão e função de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal submeter-se-ão à jornada de trabalho até 40 (quarenta) horas semanais, excetuando-se aqueles servidores com horários específicos para o exercício da função, que poderão ser distribuídos em:

I - não superior a oito horas diárias, não ultrapassando quarenta e quatro semanais;

II - seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento.

Parágrafo único. Além do cumprimento da jornada normal de trabalho, o exercício de cargos em comissão ou função de confiança exigirá do ocupante, dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Câmara, sem direito ao pagamento de adicional de prestação de serviços extraordinários.

CAPÍTULO VII - DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Art. 65 Os vencimentos dos ocupantes dos cargos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A remuneração dos ocupantes de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Manacapuru e os proventos, ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão ser inferiores a um salário mínimo.

§2º. O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Art. 66 As classes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Manacapuru estão hierarquizadas por níveis conforme Anexo III desta Lei.

Art. 67 Os servidores ocupantes dos cargos submetidos a regime de plantão, cumprirão carga horária semanal e perceberão vencimento de acordo com o disposto nesta Lei, acrescido da gratificação de 20% (vinte por cento) sobre este valor.

Art. 68 A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para cargos e empregos do Quadro Permanente e de cargos a serem extintos, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções

gratificadas, definidas nos Anexos desta Lei, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre no mês de janeiro e sem distinção de índices, e para vigorar a partir do referido mês.

Seção I - Das Vantagens Pecuniárias

Art. 69 As vantagens pecuniárias são acréscimos à remuneração do servidor público efetivo.

§1º São vantagens do servidor: auxílios e gratificações e adicionais.

§2º Os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito, nem servirão de base para cálculo de outras vantagens.

§3º As gratificações e os adicionais poderão ser incorporados ao vencimento ou provento, nos casos e condições fixados em lei.

§4º As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas, para fins de concessão de vantagens ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Seção II - Das Gratificações e dos Adicionais

Art. 70 Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, e das gratificações estabelecidas no Estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal poderão fazer jus às seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação pelo exercício de cargo em comissão;

II - gratificação pelo exercício de função de confiança;

III - gratificação a título de “jeton”;

IV - décimo terceiro salário;

V - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

VI - adicional de férias;

VII - adicional por tempo de serviço;

VIII - adicional de insalubridade.

Art. 71 As gratificações e adicionais seguirão os critérios estabelecidos no Estatuto dos servidores públicos do Município de Manacapuru.

Subseção I - Gratificação pelo exercício de Cargo em Comissão

Art. 72 O servidor efetivo ocupante de cargo em comissão poderá optar, expressamente, pela remuneração do cargo que irá exercer ou por seu cargo efetivo ou emprego público, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do respectivo cargo em comissão, a título de gratificação pelo exercício de cargo em comissão, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

§1º A opção terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao seu deferimento.

§2º Não poderá, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo e o do cargo em comissão.

Subseção II - Gratificação a título de “JETON”

Art. 73 Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal integrantes de Comissão da Câmara Municipal farão jus ao recebimento de “jeton”, por comparecimento a cada reunião, nos termos desta Lei.

§1º A remuneração percebida a título de “jeton” não se constitui em salário de contribuição para efeito dos descontos e benefícios previstos em lei específica.

§2º Os membros das comissões, serão nomeados por intermédio de Portaria, pelo Presidente Câmara Municipal de Manacapuru, respeitado o período de funcionalidade de cada comissão.

Art. 74 Câmara Municipal de Manacapuru, possui as seguintes Comissões Permanentes:

I - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

II - COMISSÃO DE LICITAÇÃO: instituída, em caráter não eventual, para o processamento da maioria das licitações realizadas pela entidade, composta por três integrantes, sendo a seguinte composição: Presidente, Relator e Membro.

III - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD: para promover o levantamento e a identificação das séries documentais, produzidas, recebidas ou acumuladas.

Art. 75 Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, será paga “jeton” em efetivo exercício da função, em conformidade com a legislação em vigor, fixados os valores na seguinte proporção.

§1º O presidente da Comissão receberá pelo exercício da função quantia correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base de seu cargo.

§2º O relator e o membro da Comissão receberão pelo exercício da função quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base de seus cargos.

§3º A falta do servidor sem justificativa plausível em ato da Comissão acarretará o desconto em folha da “jeton” mensal, não excluindo as demais sanções previstas para o cometimento da falta.

§4º No caso de afastamento do titular da Comissão por mais de 30 (trinta) dias, será repassado a “jeton” ao substituto nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§5º Não será permitido o acúmulo de “jeton” a um mesmo servidor, ainda que venha participar de mais de uma Comissão.

CAPÍTULO VIII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS

Art. 76 O servidor efetivo que, no exercício de suas funções, desempenhar atividades insalubres ou perigosas perceberá adicional calculado sobre o menor vencimento básico do quadro geral do Poder Legislativo e enquanto permanecer nesta condição.

Parágrafo Único. As atividades consideradas insalubres terão adicional proporcional ao seu grau de insalubridade legalmente estipulado de conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais, em:

I - Mínimo com 5%;

II - Médio com 10%;

III - Máximo com 20%.

Art. 77 Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§1º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo do salário mínimo da região, de acordo com art. 76 desta Lei.

§2º São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§3º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações.

§4º O servidor poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 78 O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos deste capítulo e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 79 A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

CAPÍTULO IX - DO ABONO DE FALTAS

Art. 80 Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por 01 (um) dia em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

II - por 01 (um) dia para apresentação obrigatória em órgão militar;

III - até 03 (três) dias consecutivos, por motivo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados, menores sob sua guarda ou tutela e irmãos.

Parágrafo Único. Observa-se ainda, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, para casos análogos ou omissos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 Os servidores atuais serão automaticamente enquadrados nos termos desta Lei, bem como serão posicionados na nova tabela salarial correspondente ao grupo de carreira e nível salarial, igual ou superior, mais próximo do valor percebido no momento da transição, ressalvados os novos servidores que não foram beneficiados com as progressões anuais.

Art. 82 A Câmara Municipal de Manacapuru observará, no tocante à investidura em cargo ou empregos públicos, ou na realização de concurso público, o que dispõem as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município.

Art. 83 A Câmara Municipal de Manacapuru, manterá o banco de dados individual, contendo as informações colhidas das folhas pessoais, para posterior definição de critérios relacionados ao atendimento de necessidades dos servidores Municipais, na forma legal.

Art. 84 O servidor do quadro efetivo que ocupe ou venha a ocupar função gratificada ou cargo em comissão, fará jus à progressão e/ou promoção na forma estabelecida em regulamento.

Art. 85 As descrições das classes do quadro permanente contendo as atribuições dos cargos relacionados no Anexo VIII poderão sofrer alterações e modificações em decorrência da evolução de sua complexidade e da adaptação às modernas técnicas e metodologia de trabalho, através de Decreto do Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. As alterações e modificações previstas na *caput*, não poderão resultar, sob qualquer hipótese, em desvio de função ou ascensão funcional.

Art. 86 Os valores fixados nos anexos desta Lei, serão reajustados automaticamente por ocasião do reajuste anual do salário mínimo, na mesma proporção deste reajuste, obedecido, ainda, o disposto no art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru.

Art. 87 As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA, autorizada a suplementação, se necessário.

Art. 88 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 89 Revogam-se as Leis Municipais nºs 066/2007, 205/2013, 355/2016 e suas alterações e atualizações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 04 DE JANEIRO DE 2018.

RAIMUNDO FRAÇA FREITAS

Prefeito Municipal de Manacapuru, em Exercício

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:325425C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP/PMM Nº 021/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALFREDO SANTOS DE SOUZA**, no cargo de DIGITADOR I, Matrícula nº **916**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMMAS**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **01 (um) ano** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - **LIP**, com início em **02/01/2018** e término em **02/01/2019**, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:5B76F052

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO

PORTARIA CPL Nº. 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018-CPL, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES), REFERENTE AOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA DE SECRETARIA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas no artigo 3º do Decreto nº. 003/2017, **Resolve:**

I - **DESIGNAR** como Pregoeiro, SANDRO ROBERTO PEREIRA, para realizar o Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2018-SRP, instaurado e destinado à contratação de empresa especializada para locação de programas de informática (softwares), referente aos sistemas de contabilidade pública integrado, sistema integrado de pessoal, sistema integrado de arrecadação, sistema de secretaria, sistema de controle interno municipal, com serviço de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, (Processo Administrativo nº. 190/2018);

II - Integrar a Equipe de Apoio:

- DJAVAN VILHENA RIBEIRO;
- ABRAAO CESAR PASSOS PEREIRA;
- ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM, 19 de Fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO

O presente termo foi publicado no quadro de avisos gerais da prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:FB6D0EA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 001/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 001/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora Rozenilda Oliveira da Silva.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “**Locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades funcionais da Unidade Básica de Saúde – UBS**” “**Antunes de Matos Galvão**”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde” localizado na Rua 09, s/nº., Bairro Novo, Manaquiri/AM”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Valor Global: R\$ 19.157,40 (dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária:

0302.01.10.301.0052.2.048; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 001/2017, Carta Contrato Nº. 001/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:923C5078**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 002/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 002/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora Francisca Silvania Alves da Silva.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Unidade Orçamentária:

0206.01.08.243.0033.2.030; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 002/2017, Carta Contrato Nº. 002/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:FC58492F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 003/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 003/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor Tomé Moraes Filho.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Arquivo Municipal e Sede do Conselho Tutelar, no município de Manaquiri”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Unidade Orçamentária:

0202.01.04.122.0011.2.006; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 003/2017, Carta Contrato Nº. 003/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:0B64417F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 010/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 010/2017.

Data: 01/02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor Nelson Pereira da Silva.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2018 a 31/01/2019.

Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária:

0205.01.10.302.0011.2.028; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 705-FES-CAPS.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 010/2017, Carta Contrato Nº. 010/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B14310EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 011/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 011/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor Alceu Rodrigues da Silva.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de 01 (um) terreno medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados), sem construção, destinados para armazenamentos provisórios de resíduos sólidos, no município de Manaquiri”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 11 (onze) meses, a contar de 02/01/2018 a 30/11/2018.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

Unidade Orçamentária:

0207.01.15.452.0083.2.035; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 011/2017, Carta Contrato Nº. 011/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:21F25A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 016/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 016/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor Josely Freire de Mendonça.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a casa apoio, no município de Manaquiri”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 11 (onze) meses, a contar de 02/01/2018 a 30/11/2018.

Valor Global: R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária:

0204.01.12.122.0011.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 015/2017, Carta Contrato Nº. 016/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:83B02336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 017/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 017/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora Rita Maria Silva Teixeira.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no município de Manaquiri”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/10/2018.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária:

0204.01.12.122.0011.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 016/2017, Carta Contrato Nº. 017/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:886EC070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO**

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 018/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 018/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Senhora Ana Maria Grangeiro Said.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de 01 (um) Imóvel para atender as necessidades funcionais da Representação do Município de Manaquiri na Capital do Estado do Amazonas”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/10/2018.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Unidade Orçamentária:

0201.01.04.122.0011.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 017/2017, Carta Contrato Nº. 018/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:3E9EAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 019/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Imóvel da Carta Contrato Nº. 019/2017.

Data: 02/01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor João Bina de Oliveira.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação “Locação de imóvel, destinado atender as atividades funcionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 10 (dez) meses, a contar de 02/01/2018 a 31/10/2018.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Unidade Orçamentária:

0301.01.08.244.0034.2.045; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Dispensa Nº. 018/2017, Carta Contrato Nº. 019/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:B10444A3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRP - 005/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 005/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 005/2018, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL**, para atender as secretarias municipais deste município.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

A. P. MOITA – EPP, CNPJ: 00.505.344/0001-52, para os itens: 4, 5, 8, 19, 30 35, 43 e 55 no valor global de **R\$ 52.394,00** (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - CNPJ: 03.699.397/0001-40 nos itens: 3,13,20,21,51,54 e 70 com valor global da proposta de **R\$ 47.774,00** (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais).

R S VASCONCELOS ESTIVAS – ME, CNPJ: 01.312.135/0001-55, para os itens: 16, 25, 28, 37, 61 e 62 com valor global de **R\$ 28.010,00** (Vinte e Oito Mil e Dez Reais).

ARISTIDES PIO ROLIM NOBRE – ME, CNPJ: 11.678.030/0001-78, para os itens: 9, 14, 29 e 36 com valor global de **R\$ 34.706,00** (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Seis Reais).

JOBSON FRANÇA DA SILVA – ME, CNPJ: CNPJ: 03.773.647/0001-44, para os itens: 27, 34, 39, 41, 46, 60, 65 e 66 com valor global **R\$ 42.159,00** (Quarenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais).

IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME, CNPJ: 00.693.065/0001-60 nos itens: 1, 22, 32, 38, 47, 52, 63, 72 e 73 com o valor global de **R\$ 83.358,20** (Oitenta e Três Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

NATAL IMP. MERCANTIL E REPRES. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA –ME, CNPJ: 04.504.858/0001-44, para os itens: 12, 24 e 56 com o valor global de **R\$ 23.180,00** (Vinte e Três Mil e Cento e Oitenta Reais).

FRANCISCO LEINE DA C SILVA –ME, CNPJ: 13.623.147/0001-80, para os itens: 23, 40, 42, 50, 53, 58, 69 e 71 com o valor global de **R\$ 57.809,50** (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

J G ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 05.143.535/0001-35, para os itens: 6, 18, 33, 48, 54 e 59 com valor global de **R\$ 58.160,00** (Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais).

BARAH COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS – LTDA, CNPJ: 04.315.858/0001-04, para os itens: 10, 11, 15, 26, 44, 57 e 68 com o valor global de **R\$ 35.420,00** (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 05 de Fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:D070945D

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP-007/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 007/2018, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO JUNTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSUBSTANCIADO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO INTRA ÁREAS, COM ESCOPO DE RECONSTRUIR OS PROCESSOS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO PROPICIANDO A ANÁLISE GERENCIAL E A ESTRATÉGIA TÁTICA GOVERNAMENTAL, PARA O DESEMPENHO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
JONAS SANTOS DO NASCIMENTO - ME – CNPJ: 16.714.888/0001-64, para o item 01: No valor global de **R\$ 144.000,00**(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 15 de Fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:E072CD79

ASSESSORIA CONTÁBIL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP - 008/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 008/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 008/2018, pelo menor preço por item, para **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS ESCOLARES SOB MEDIDA QUE ATENDA A PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES**, para atender a Secretaria Municipal De Educação.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:

D. DE C. LAGOS – EPP, CNPJ: 34.579.656/0001-22, para o item 01 ao 11: No valor global de **R\$ 621.500,00**(Seiscentos e Vinte Um Mil e Quinhentos Reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 16 de Fevereiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:8B3D0B32

ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CPL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 05 de março de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – **MANICORÉ – AM**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 20/02/2018 a 03/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 16 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:F44C6324

ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – CPL

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 06 de março de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 21/02/2018 a 05/03/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 19 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:5E871F7F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 001/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **Convite nº 001/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, Realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EPP – PORTADORA DO CNPJ Nº 13.127.817/0001-77**, para os itens: **01 - Computador** – com o valor unitário de R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais - totalizando R\$ 63.125,00 (sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais); **02 – Impressora a Laser** – Com o valor de R\$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze reais) totalizando R\$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais); **03 – Projetor de Imagens** – Com valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **04 – Tela para Projeção de Imagens** – com valor unitário R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) totalizando R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Manicoré/AM, 19 de Fevereiro de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Presidente da Camara Municipal de Manicoré

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:BFAF39FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2018

ASSINATURA: 19/02/2018

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, CNPJ Nº 14.179.972/0001-08 E A EMPRESA E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS EPP – PORTADORA DO CNPJ Nº 13.127.817/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

VALOR UNITÁRIO:

01 - Computador – com o valor unitário de R\$ 2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais - totalizando R\$ 63.125,00 (sessenta e três mil cento e vinte e cinco reais); **02 – Impressora a Laser** – Com o valor de R\$ 1.115,00 (hum mil cento e quinze reais) totalizando R\$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais); **03 – Projetor de Imagens** – Com valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **04 – Tela para Projeção de Imagens** – com valor unitário R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) totalizando R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 72.955,00 (Setenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Manicoré

Projeto Atividade: 2.01.031.1 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

Classificação Programática: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

MANICORÉ-AM, 19 de Fevereiro de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Presidente da Camara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:47C3AE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manicoré **CONVOCA** todas as organizações da sociedade civil (OSC's) que prestam serviços Socioassistencial no município de Manicoré, que no período de 19/02 a 05/03 estará recebendo documentação para cadastro ou atualização no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Nacional de Entidades – CNAE.

Local de inscrição: Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, situada na avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro, no antigo prédio da Defensoria Pública.

Horário: 8:00 as 12hs das 14:00 as 17hs

As associações interessadas deverão apresentar **cópias** das seguintes documentações.

CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Ata de fundação e nomeação da diretoria (atualizada)
Estatuto Social
Ata da última reunião
Documentação do presidente (RG e CPF)

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B8665C63

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 042/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL E CANTINÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora MERI TRINDADE NEO.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO

02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNCIONAL 12.124.0062.2.008 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDAMENTAL, 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO - 0100 RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3FF9D2CA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 026/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BARCO PARA TRANSPORTE DO PESSOAL DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e o senhor ALDEMIR GOMES DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2017 À 02 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, UNIDADE 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNCIONAL 10.303.0052.2.050 – ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 – RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA5A7558

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 007/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a senhora RENATA FINETTO PEREIRA NEGREIROS.

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017 À 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 88.660,00 (OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R\$ 8.060,00 (OITO MIL E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS, FUNCIONAL 04.122.0011.2.038 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 0100 - RO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1F4ECFA1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002-A/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO/ARRECADAÇÃO E PORTAL ARRECADAÇÃO/NFS-e.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - ME.

VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), SENDO MENSAL O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO, 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN, FUNCIONAL 04.122.0011.2.005 – FUNCIONAMENTO DE SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO - SEPLAN, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO 0100 – RP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:346C537C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0373, DE 18 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 22/02/2017, EDIÇÃO 1800, CÓDIGO IDENTIFICADOR 5D214A87.

ONDE SE LÊ: NOMEAR

LEIA-SE: DESIGNAR

Maués/AM, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:02878386

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 – SAAE/MAUÉ

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 17 a 25/01/18, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM, a convite da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, para participar da apresentação do Projeto de Reajustado de infraestrutura do programa de Saneamento Integral de Maués e reunião “Missão” onde será discutido junto a CAESB proposta para execução de ações de fortalecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM, percebendo Diárias no período de 17 a 25/01/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 201

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:DECEE057

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2018 – SAAE/MAUÉS

Designa o diretor para viajar a serviços da Autarquia.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade do diretor se ausentar no período de 28/01 a 02/02/2018, por motivo de viagem a cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, para participar do 1º Encontro de Executores dos Projetos de Saneamento do BID no Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor Sr. **Luiz Carlos Augusto Bentes Dinelli**, a viajar a serviço desta Autarquia para a cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, percebendo Diárias no período de 28/01 a 02/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:DBEF559F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018 - CPL/PMNON

O Município de Nova Olinda do Norte/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMNON, torna público aos interessados, o **Credenciamento nº 001/2018**, de Empresas de Radiodifusão para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Nova Olinda do Norte/AM, objetivando a divulgação de informativos legais, educacionais, avisos convocatórios e programas de utilidade pública do município.

O recebimento das documentações para o Credenciamento será a partir do dia **21/02/2018**, até o dia **09/03/2018** (no período das 08:00 horas às 12:00 horas).

Informações: O edital do Credenciamento bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte – AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, 711, Centro, CEP.: 69.230-000, a partir do dia **21/02/2018**, das 08:00 horas às 12:00 horas.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de fevereiro de 2018.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

CPL

Publicado por:

Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:969EF145

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067.2018.GABP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOSE LUCIANO CASALINO CASALINO**, CPF nº 557.655.212-15, cargo Secretário Executivo, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para as comunidades ribeirinhas, nos dias **19/02/2018 a 23/02/2018**, com a finalidade de fazer acompanhamento de pacientes e verificação das condições de atendimento de saúde.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 5 (cinco) diárias para atender as despesas de alimentação, valor da diária **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.02.2018 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 23.02.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:69F378E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068.2018.GABP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **19/02 a 21/02/2018**, com a finalidade de participar de reuniões na assembleia legislativa do Estado com Deputados.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 3 (três) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.02.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 21.02.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:AD19D6B3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

Obra de reforma da Escola Municipal Augusto Sá, referente à Tomada de Preços Nº091/2017 a cargo de empresa COTRAP – Construtora e transportada Pioneiro LTDA, com início em 12/06/2017 e término em 16/02/2018.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro no ano de 2018, a equipe de fiscalização de obra localizada na Escola Municipal Augusto Sá, situada à Rua Lourival Holanda, S/N, Japiim – Novo Aripuanã/AM, composta pelo Sr. Sandy Rebelo Bandeira, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, recebe **definitivamente** a mesma, após constatar que a obra acima citada qualificada foi executada de acordo com as condições

contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Novo Aripuanã, 16 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

SANDY REBELO BANDEIRA

FISCAL DE OBRAS

ENGENHEIRO CIVIL – CREA AM 25750

VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 9820-D/AM

NEUMICE REGES PINTO

PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

Publicado por:

Juliana vaz De Carvalho

Código Identificador:513E1D91

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018-CPL/CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-CPL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Carta-Contrato nº 002/2018-CMP, celebrada em 15.02.2018.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: A. M. VASCONCELOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.993.419/0002-99.

4. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ COM POTENCIA DE 1400W PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. VALOR GLOBAL: R\$ 289,66 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2018.

Assinatura em: 15/02/2018.

Assinam: MAILDSON ARAUJO FONSECA, pela Contratante e ANTONIO AMARO FIGUEIREDO VASCONCELOS, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 16 de fevereiro de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:BF3F66D0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 004/2018-CPL/CMP – Dispensa de Licitação nº 003/2018-CPL/CMP. Objeto: “Aquisição de aspirador de pó com potencia de 1400w para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins”. Contratante: Câmara Municipal de Parintins – Contratado: A. M. Vasconcelos & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.993.419/0002-99, com o valor global de R\$ 289,66 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 16 de fevereiro de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:A43351D3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018 - NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE
SAÚDE**

DECRETO Nº. 006/ PMP/GP 01 de janeiro de 2017.

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 01 de janeiro de 2017.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/01/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL

Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:CCB6A1C5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2017 DO CONTRATO
Nº 018/2017 DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS
SEMI UTIS MÓVEIS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA ASB CONSTRUÇÕES EIRELI –
EPP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o Município de Presidente Figueiredo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.804.343.0001-98, com sede na Rodovia BR 174, KM 107, Centro - Presidente Figueiredo/AM, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SANDRA DE LIMA BRAGA**, brasileira, divorciada, portador do RG nº 0116970-0 SSP/AM e do CPF nº 041407962-00, residente e domiciliado em Presidente Figueiredo/AM e a empresa **ASB CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 21.457.424/0001-50, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 1299, Aleixo, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ALMIR JUNIOR DE ARÁUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 12516090 SSP/AM e do CPF 629.799.732-20, residente e domiciliado a Alameda Athenas, casa 08, Bairro Tarumã, CEP 69.041-010, Manaus Am, em consequência da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2017, Carona nº 019/2017 constante do Processo Administrativo nº 1482/2017-PMI, e para o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, é assinado o Carta Contrato nº 018/2017, de acordo do que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Fonte de recurso do Contrato nº 018, de 03/07/2017 de Adesão a Ata Carona de locação de 02 (duas) Ambulâncias SEMI UTIS Móveis, conforme especificações da Ata de Registro de Preço nº 0010/2017 – CIL registrado e publicado, conforme Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 018/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Segunda - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente:

REDAÇÃO ANTERIOR: *FMS - Programa de Trabalho: 10.301.0052.2055 Manutenção do Programa de Assistência Hospitalar Ambulatorial, Natureza de Despesa: 339039, Fonte 009 – GESTÃO PLENA. Valor Inicial: R\$ 220.000,00.*

NOVA REDAÇÃO: *FMS - Programa de Trabalho: 10.301.0052.2055 Manutenção do Programa de Assistência Hospitalar Ambulatorial, Natureza de Despesa: 339039, Fonte 009 – GESTÃO PLENA. Valor Inicial: R\$ 264.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 018/2017 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Presidente Figueiredo, 05 de dezembro de 2017

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D6629E0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – CPL;

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios;

DATA E HORA: 02 de março de 2018, a partir das 09:00 horas;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 16, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de fevereiro de 2018.

HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:FC5F3211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
CONVITE Nº. 001/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Especial de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de CONVITE Nº. 001/2018, a SUELY DIANA AMBROZIO DE OLIVEIRA LOBO, OAB Nº 4859.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de Fevereiro de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:F4079430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para participar do Pregão Presencial no Município e Tomada de Preço e, **Considerando** a necessidade da realização da Chamada Pública para aquisição da Merenda Escolar da Agricultura Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO**, Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do Pregão Presencial e Tomada de Preço, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A0BA604C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Professor do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Professor do Quadro Efetivo à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar da Elaboração e Confecção dos Diários de Classe da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **JAYME RICARDO**, Professor para viajar a Manaus nos dias 19 a 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:97BDE3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador da Defesa Civil, para participar de reuniões em Manaus/AM com a Coordenação da Defesa Civil Estadual para tratar da Instalação da Sede da Brigada de Emergência no Município e Providenciar a abertura da Conta do COMPDEC no Banco do Brasil, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:69162EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 010 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação dos membros da Comissão Especial de Chamada Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e suas alterações.

Considerando a necessidade da **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Especial de Chamada Pública**, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, destinada a instituir, dirigir e julgar a Chamada Pública de interesse do Município de Santa Isabel do Rio Negro, constituída da seguinte forma:

Presidente: Arailton Mendes do Nascimento

1º Membro: Danival Carvalho Rodrigues

2º Membro: Francilene Venâncio Cardoso

Art. 2º - Os membros da Comissão Especial de Chamada Pública Municipal responderão por seus atos, solidariamente, salvo posicionamento individual divergente, registrada em ata lavrada na reunião.

Art. 3º - A ausência de um dos membros da Comissão implicará na sua substituição imediata pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:8038D436

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. SHIRLENE AZEVEDO PINTO, do Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sra. **SHIRLENE AZEVEDO PINTO**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr^a. **SHIRLENE AZEVEDO PINTO**.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 02 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:A891B6E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor LEANDRO CARDOSO PEREIRA, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **LEANDRO CARDOSO PEREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:ED5CEE44

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições insitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para o exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores Sr. **VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA** – Digitador, Sr. **CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO** – Mensageiro e a Sr^a. **LAISA AMANDA AMBRÓSIO SILVA** – Chefe do Setor de Controle Interno, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6FF13494

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Suspensão de Férias de Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido verbal da Servidora referente a suspensão do gozo de suas férias autorizado através da Portaria 130 de 01 de Novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR que a Servidora **LAISA AMANDA AMBRÓSIO E SILVA**, continue cumprindo o expediente de trabalho normalmente e que venha a gozar suas férias do período de 2016/2017 quando for solicitado pela mesma através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:5180D593

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do MEMORANDO Nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2016/2017, como também o pagamento de 1/3 do período de 2016/2017, a qual ira gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora **LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE**, como se requer o Memorando nº 001/2018, datado em 03 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2016/2017, a qual ira gozar a partir do dia 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão referente ao período de 2016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:24369633

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do REQUERIMENTO S/Nº, solicitando suas férias do período de 2016/2017, como também o pagamento de 1/3 do período de 2016/2017, a qual ira gozar a partir do dia 08 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora **CLAUDIA SOARES MARTINS**, como se requer o Requerimento de suas férias do período de 2016/2017, a qual ira gozar a partir do dia 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão referente ao período de 2016/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:60C15FE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Modalidade Pregão Presencial. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições insitas no Artigo 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 - que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso 21 da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA**, para exercer a função de PREGOEIRO das Sessões de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Para efeitos legais designo como Equipe de Apoio os Assessores Jurídico e Contábil, Controle Interno, Secretaria Geral e Comissão de Licitação Permanente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:006BC266

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora através do MEMORANDO Nº 004/2018, datado em 19 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, como também o pagamento de 1/3 do período de 2017/2018, a qual ira gozar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias da Servidora CRISTIANE SOARES DE SOARES, como se requer o Memorando nº 004/2018, datado em 19 de Janeiro de 2018 de suas férias do período de 2017/2018, a qual ira gozar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 das férias da servidora ora em questão referente ao período de 2017/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 22 de Janeiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:5F7EADC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA, do Cargo Comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito ao Sr. MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 090 de 29 de Junho de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:727C344D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a modificação no art. 40 dos Atos das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica Municipal - LOM e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas Art. 58, § 2º.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. O artigo 40 nos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal – LOM com a seguinte redação:

“Fica por questões de segurança, proibido a instalação de Posto Revendedor a varejo de combustível líquido gasoso para atendimento ao público, em áreas residenciais na sede do Município.”

Art. 2º. O artigo 40 nos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal – LOM pós a emenda modificativa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica por questões de segurança, autorizado a instalação de Posto Revendedor a varejo de combustível líquido gasoso para atendimento ao público, em áreas residenciais na sede do Município.”

Para a implantação destes empreendimentos a autorização e execução deverá ser concedida mediante a apresentação de:

I. Licença de Instalação - L.I concedida por órgão de fiscalização e Controle Ambiental do estado;

II. Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – E.P.I.V, como orienta o art. nº 27, parágrafo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 209 de 21 de novembro de 2006, dispõe sobre PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e dá outras providências, devidamente assinado por um engenheiro ambiental, com registro no órgão ambiental competente;

III. Projeto de construção do empreendimento devidamente assinado por um engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA/AM;

IV. Projeto contra acidentes e incêndios devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente assinado pelo engenheiro ambiental;

V. Projeto Arquitetônico, assinado por um engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA/AM;

VI. Plano de Atendimento a Emergência – PAE, com assinatura de um engenheiro ambiental, com registro no órgão ambiental competente;

Parágrafo único. Fica proibido a construção na mesma área e ou bairro, de novas instalações de Postos Revendedor a varejo de combustível líquido e gasoso, por uma distância mínima de quinhentos metros.

3º. revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas em 09 de fevereiro de 2018.

Mesa Diretora,

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Vice Presidente

OTACILA LEMOS BARRETO
Secretaria

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:292AC210

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. NELI MARIA CABRAL PIMENTEL FONTES como Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar como Fiscal de Contrato de Licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora NELI MARIA CABRAL PIMENTEL FONTES como Fiscal de Contrato de Licitação para COFF BREAK, Processo nº 027/2018, na qual a mesma fará o controle do fornecimento de “DIVERSOS” na Câmara Municipal através do Bloco de Requisição de nº 32, contendo a sequência numérica de 001551 à 001600..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de Fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C6BDEFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 08 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre o Feriado de Carnaval no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira (anexo);

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, retomando os trabalhos legislativos no dia 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 08 de Fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:2E030546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 001/2018 - CER/CM/SGC de 08 de fevereiro de 2018 de autoria da Comissão Especial Revisora do Regimento e Lei Orgânica, a qual solicita apoio a fim de viajar a Capital do Estado para cumprir agenda junto ao CCOTI.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Vereador Eder Lopes Otero – Presidente da Comissão, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme o Memorando anexo.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 14 a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - **AUTORIZAR** o pagamento de passagem aérea de ida e volta a Capital do Estado.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de fevereiro de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:EBBB63E3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ORLINDO RAMOS MARQUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETO SOCIAIS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Orlindo Ramos Marques, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Projeto Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o ORLINDO RAMOS MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Projeto Sociais (CC4), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com efeitos a partir de 31/01/2018.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:5A777F37

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RITA JANE ANDRADE DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETO SOCIAIS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Rita Jane Andrade da Costa, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Projeto Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a RITA JANE ANDRADE, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Projeto Sociais (CC4), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com efeitos a partir de 01/02/2018.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:4F3B5CBE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a transferência do Cargo de Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir o Cargo de PREFEITO MUNICIPAL ao Vice-Prefeito, PASCOAL GOMES ALCANTARA, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2018, em virtude da viagem a Manaus/AM e em Brasília/DF, comprimindo agenda junto ao Governo do Estado do Amazonas e Universidade Federal do Amazonas, bem como Governo Federal e Congresso Nacional.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:9934FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei

nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **REGINILDE PEDROSA ALCÂNTARA**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento (CC7)** vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:4B3E2120

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **NICOLE SILVA MACHADO**, no Cargo em comissão de **Assessor Jurídico (CC3)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:508F2D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAMILE LOBO FREIRE**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento (CC7)** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:19639F09

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 029-SEMAS, de 16/02/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a Sra. **RITA JANE ANDRADE DA COSTA – Assessor de Planejamento de Projetos Sociais**, a responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS, no período de 18 a 25/02/2018.

Art. 2º. CONCEDER o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:161DECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

- *Considerando o Memorando Nº 0131/2018-SEMED, de 15 de fevereiro de 2018.*

- *Considerando autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor-FG2, ao Sr. **PEDRO DE LIMA BRAZÃO**, servidor efetivo, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A designação supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:0FAE1F85

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL PARA CAPITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização de deslocamento do Secretário Municipal para Capital e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a JACILENE CASTILHO MAIA, Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a deslocar-se a Manaus/AM, no período de 18 a 25/02/2018, para participar da articulação do Projeto ID Jovem junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 16 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
 Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:582F22C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018 AUTORIZA O
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A AUSENTAR-SE
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Procurador-Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira a ausentar-se do Município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o ADELSON LIMA GONÇALVES, Procurador-Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira, a viajar com destino a Manaus/ AM, no período de 21 a 25/02/2018, para participar da audiência nos autos da Ação Civil Pública 8001-50.2016.4.01.3200, que tramita perante 3ª Vara Federal.

Art. 2º. CONCEDER em favor do ADELSON LIMA GONÇALVES, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), num total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas.

Art. 3º AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º. Revoga-se disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
 Adelson Lima Gonçalves
Código Identificador:108D8979

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DO SR. BERLISSON FRANE DOS REIS GONÇALVES –
ASSESSOR DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Berlisson Frane dos Reis Gonçalves – Assessor de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. BERLISSON FRANE DOS REIS GONÇALVES – Assessor de Engenharia, a viajar com destino a Manaus-AM no período de 07 à 10/01/2018, para comparecer junto a

Comissão Permanente Processante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas referente ao Processo de Inquérito Administrativo nº 2299/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), num total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:B2FD0AE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR
DA SRA. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA –
ENGENHEIRA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Euziane Priscilla de Souza Costa – Engenheira Civil e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Sra. EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA – Engenheira Civil, vinculada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos a viajar com destino a Manaus-AM no período de 07 à 10/01/2018, para comparecer junto a Comissão Permanente Processante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas referente ao Processo de Inquérito Administrativo nº 2299/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), num total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:BEB51298

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE
A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DO SR. BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA –
AUXILIAR DE MECÂNICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Benedito Marinho de Oliveira – Auxiliar de Mecânico e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Sr. BENEDITO MARINHO DE OLIVEIRA – Auxiliar de Mecânico, a viajar com destino ao interior do Município no período de 09 e 10/12/2017, para manutenção de caminhão que faz transporte no trecho Ipanoré-Urubuquara.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), num total de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:A8E3185E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE
A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM
FAVOR DA SRA. BELMIRA DA SILVA MELGUEIRO –
CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Belmira da Silva Melgueiro – Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Sra. **BELMIRA DA SILVA MELGUEIRO – Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**, a viajar com destino a Manaus-AM no período de 17 a 26/12/2017, para acompanhamento de 06 (seis) menores de idade.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:7FF5ED0C

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO – CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Solange Maria Pinto Cardoso – Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a Sra. **SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO – Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**, a viajar com destino a Manaus-AM no período de 18 a 29/12/2017, para acompanhamento da menor Lony França Ferreira.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do referido servidor, o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), num total de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de dezembro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelson Lima Gonçalves

Código Identificador:E00BDF5B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 009

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Nº 014/2018-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 010/2018 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **W P MENDONÇA INFORMATICA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **63.652.564/0001.29**, estabelecida no endereço: **Rua Pres. Costa e Silva, 154, Monte Castelo, CEP. 69.557-000 – Tefé/AM**, vencedora de todos os itens no valor total de **R\$ 75.541,50 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. **II – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado, em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

“DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA”.

Publicado por:

Francisco Ranes Batista da Silva

Código Identificador:ADCD5372

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 010

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2018-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 011/2018 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E DE REFRIGERAÇÃO, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto

da licitação a empresa: **A P DIAS REFRIGERAÇÃO -ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **25315658/0001-13**, estabelecida no endereço: **Rua 13 de Maio, 676, Santo Antonio, CEP. 69.550-242 – Tefé/AM**, vencedora de todos os itens no valor total de **R\$ 78.364,00 (setenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais)**. **II – DETERMINAR** que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado, em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé

“DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA”.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:648C307F

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ ERRATA DO DECRETO LEGISLATIVO N° 002 /2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO n° 002 /2018, de 09 de fevereiro de 2018.

Rejeita o Veto do Poder Executivo nº 005/2017 ao Projeto de Lei Municipal nº 009/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tefé, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da CMT, e a Lei Orgânica Municipal e etc...

CONSIDERANDO o § 6º, § 7º do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o § 4º, §5º do Art. 122 do Regimento Interno promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **REJEITADO** pelo Plenário da Câmara Municipal de Tefé, o **Veto nº 005/2017** do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 009/2017**, dispõe sobre a **obrigatoriedade da expedição das receitas medicas e odontológicas digitadas**.

ERRATA: Onde Lê-se: Projeto de Lei nº 009/2017, dispõe sobre a obrigatoriedade da expedição das receitas medicas e odontológicas digitadas

Passa a Ler: **Projeto de Lei nº 009/2017, Institui o dia do Pastor Evangélico e dá outras providências**

Art. 2º - Autorizar ao setor competente o procedimento das medidas administrativas cabíveis;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Tefé (Am) em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ OLAVO DIAS CONRADO

Presidente da Câmara Municipal de Tefé em Exercício.

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 09 de fevereiro de 2018.

JUVENAL CORREA LOPES FILHO

Secretário da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:95FF1866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP N° 001/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP N°
001/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE SANTO
IZIDORO.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 14 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. **Informações poderão ser obtidas pelo email:** licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6F4AA14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP N° 002/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP N°
002/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE CAIRARA.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 16 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA0C4CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
003/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
003/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE MARAJÓ.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 20 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F6360083

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
004/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
004/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 22 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A5577ED1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
005/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
005/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO
FNDE NA COMUNIDADE BARREIRA DAS MISSÕES.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 27 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia

mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7E010164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
006/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
006/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO
FNDE NA COMUNIDADE TAUARY.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 29 de março de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4DD51312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
007/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
007/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 4 SALAS PADRÃO
FNDE NA COMUNIDADE BONFIM.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 03 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6B56885D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
008/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - SRP Nº
008/2018**

**SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.**

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

**Objeto: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM
VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE BACURI.**

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs horas do dia 05 de abril de 2018 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 16 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:AA6CAF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 – PMT

No dia dezesseis de fevereiro ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para Registro de preços para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário – Mesas e Cadeiras Escolares e Mesas Para Refeitórios de Educação Infantil (449052.42), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 09/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA: Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ: 02.425.219/0001-68;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Ofert. Unit
1	Unid	4000	Conjunto Mesa Infantil com 4 cadeiras	Beira Alta	R\$ 645,00

EMPRESA VENCEDORA: E. DA S. CHAVES - ME, inscrito no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Ofert. Unit
2	Unid	1000	Conjunto Mesa Infantil para refeitório com 2 bancos	Beira Alta	R\$ 1.049,00

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE. Tefé-AM, 16 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal de Tefé

Y. A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

Empresa Vencedora

E. DA S. CHAVES - ME

Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DE61D8ED

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 008/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **CILAS PINTO PIRES**, portador da cédula de identidade RG 2429963-4 e CPF 009.291.382-28, servidor

público contratado, com emprego de **SUPRESSOR FISCAL** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º - Conceder ao senhor **CLENILSON RAMOS BRAGA**, portador da cédula de identidade RG 1431738-9 e CPF 635.697.792-20, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 3º - Conceder ao senhor **ADALTO DOS SANTOS ALENCAR**, portador da cédula de identidade RG 1790942-2 e CPF 762.245.462-15, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 4º - Conceder a senhora **PAULA DE SOUZA NOGUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG 1905045-3 e CPF 798.729.722-49, servidor público efetivo, com emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018

ANTONIO JOSE LIMA DE ANDRADE

Diretor Presidente em Exercício

Portaria 007/2017 de 14/02/18

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:E1311C4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 04 DO EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UARINI/AM - SEMED

ERRATA 04 DO EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFESSOR				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	100	95		05
RURAL	50	47		03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	30	28		02
RURAL	20	28		01

PASSA A TER NOVA REDAÇÃO:

ANEXO I – DAS VAGAS

PROFESSOR				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	100	95		05
RURAL	50	47		03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
ZONA	VAGAS TOTAIS	VAGAS DE CONCORRÊNCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
URBANA	30	28		02
RURAL	20	19		01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, em 09 de fevereiro de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Errata 04 do Edital nº 01/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, em 09 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador: C36A0DDB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES PSS Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EM CARÁTER TEMPORÁRIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE VINTE E SETE ESCOLAS DA ZONA RURAL E SEIS ESCOLAS DA ÁREA URBANA NO ANO LETIVO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018 para contratação de Professores de Ensino Fundamental por tempo determinado, pelo período de (01) um ano letivo, com lotação na Secretaria de Educação Municipal de Educação e Cultura, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996, Lei Municipal Nº 54/2018, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO, VAGAS, REMUNERAÇÕES E CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ATRIBUIÇÕES

1.1. O Quadro 1 apresenta vagas, remuneração e carga horária semanal, conforme abaixo:

QUADRO 1				
Função	Vagas – Ampla Concorrência	Quantidade de Vagas (PCD) *	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor Ens. Fundamental/Rural	80	4	789,00 + 438,68	20 horas
Professor Ens. Fundamental/Urbana	56	3	789,00 + 438,68	20 horas

1.2 Dos Requisitos Obrigatórios e atribuições:

1 – Professor de Ensino Fundamental:

a) **Requisitos Obrigatórios:** Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso superior/magistério com histórico escolar original e cópia a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos.

b) **Atribuições:** Ministrar aulas nas áreas afins de conhecimento comprovadas no item 1.2.1.a.

2.DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 Os candidatos selecionados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e desenvolverão suas atividades nas escolas das zonas rurais e urbanas do município de Urucará.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 FORMA, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.1.1 O candidato deverá realizar a inscrição na sede da Escola Municipal Felisbella Paes de Oliveira, à Rua Paladino José Loris, S/Nº, Bairro São Jorge, próximo ao Estádio Municipal a partir de 08 horas do dia 22/02/2018 até as 12 horas do dia 02/03/2018, ocasião que o candidato levará a documentação completa exigida em uma via (original e uma cópia), declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital, quando efetuará a entrega dos documentos comprobatórios para efetivação da inscrição.

3.1.2 Data, Local e Horários para entrega da documentação/efetivação da inscrição, exceto sábado, domingo e feriado.

QUADRO 2. INFORMAÇÃO SOBRE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO		
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Escola Municipal Felisbella Paes de Oliveira, à Rua Paladino José Loris, S/Nº, Bairro São Jorge, próximo ao Estádio Municipal.	22/02/2018 02/03/2018	a 08 h às 12h

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do Anexo I, acompanhado dos documentos seguintes:

3.2.2. Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência/água, luz, telefone);

3.2.3. Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar original e cópia a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos;

3.2.4. Curriculum Vitaepadronizado (Anexo II);

3.2.5. Comprovação de experiência profissional na docência com a cópia da contagem de Tempo de Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo responsável pela recepção dos documentos ou pela Comissão do Processo Seletivo;

3.2.6. Demais documentos para inscrição constantes no Anexo III;

3.2.7. Declaração de que atende aos requisitos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas as determinações deste Edital.

3.2.8. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação, somente serão verificadas durante o período da análise do currículo, o candidato que não satisfizer será eliminado do Processo Seletivo;

3.2.9. O candidato só poderá fazer uma única inscrição, podendo escolher entre as escolas da Área rural ou Urbana.

3.2.10. Serão indeferidas as inscrições que:

a) caso a ficha de inscrição se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

b) caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame;

c) entregar documentos sem acompanhamento da ficha de inscrição.

3.2.11. Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

3.2.12. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.13. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

3.2.14. Será permitida a efetivação da inscrição do presente Edital, por terceiros mediante a entrega de Procuração do interessado, com poderes específicos, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador, todos com reconhecimento de firma por cartório. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida com os documentos relativos

a efetivação de inscrição. O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.2.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

3.2.16. Fica vedada a participação de cônjuges, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau de membros da comissão que conduzirá o Processo Seletivo Simplificado.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência - PCD, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na LOMU.

4.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro de 2004. **4.4.** O laudo médico deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 01/03/2018, conforme período de efetivação de inscrição do presente Edital, devendo conter: a) identificação da entidade, pública ou privada, expedidora; b) nome completo do candidato; c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao seu portador; d) indicação das prováveis causas da deficiência; e) classificação internacional de doenças (CID); f) local e data de sua emissão; g) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico atestante.

4.5. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

4.6. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

4.7. Caso o candidato não apresente o laudo médico na forma dos subitens 4.5 e 4.6 ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos constantes neste Edital, o candidato perderá o direito a concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

4.8. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada a pessoas com deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

4.9. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4.10. Após a contratação e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade, desde que deferida pela Prefeitura Municipal de Urucará.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

5.2. Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

5.3. Apresentar quitação eleitoral;

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante os exames relacionados: Hemograma completo (sangue), Carteira de Vacinação (Tétano, Hepatite e Febre Amarela) 12 meses, Atestado de Sanidade Física e Mental/Laudo Psicológico.

5.6. Não ter sido aposentado por invalidez.

5.7. Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

5.8. Cumprir as determinações deste Edital;

5.9. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS** descritas na forma abaixo:

ETAPA I –Análise Documental, (eliminatória classificatória)

ETAPA II - Análise Curricular (classificatória);

6.1.1. A Etapa I e II consistirão na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 1 deste Edital;

6.1.2. A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular caráter classificatório;

6.1.3. Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

6.1.4. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II ÁREA RURAL E URBANA	
CRITÉRIOS AVALIADOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
Titulação na área do concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
1.3 Especialista	1 ponto
2 Experiência no Magistério	0,5 ponto por semestre completo até o limite de 3 pontos.
Valor máximo de pontos	08 pontos

7. DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

7.1. A comprovação dos títulos (Especialização, Mestrado ou Doutorado) será feita mediante a apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão, acompanhada do Histórico Escolar, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

7.1.1. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.

7.2. Somente serão considerados os cursos de Especialização realizados por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas.

7.3. Todo e qualquer comprovante de Pós-Graduação que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

7.4. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro 6.1.4.

7.5. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome. **7.6.** Não serão atribuídos pontos para: a) As exigências como requisito básico da função; b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada; c) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento; d) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.

7.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedido pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;

7.8. No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á apenas o que apresentar maior pontuação;

7.9. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Urucará, onde o concurso for realizado.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos apresentada em ordem decrescente de pontos.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

8.3. Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial dos Municípios.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Urucará, das **8 às 12 horas** das **14 às 17 horas**, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.

9.2. Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número de telefone para contato.

9.3. O prazo para interposição de recurso para a **Etapa I** é de 1 (hum) dia útil após a divulgação do resultado preliminar e para a **Etapa II**, de 1 (hum) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

9.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão do Processo Seletivo, reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. As decisões dos recursos quanto à nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, que serão publicadas em Diário Oficial dos Municípios juntamente com a homologação do resultado final.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias consecutivos a ser estipulado pela Administração, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, devendo apresentar original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino; e) Inscrição no PIS/PASEP; f) Certidão de casamento (se houver); g) Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver); h) Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone) i) Comprovante de conta corrente bancária somente

Bradesco; j) Comprovante de Escolaridade; k) Comprovante de registro no Conselho Profissional competente, com informação da transferência se o registro for de outra Unidade Federativa do Brasil; l) Comprovante de quitação do Conselho Profissional competente; m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; n) exames clínicos e psiquiátrico realizados, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

11.2. No ato da contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o contratado deverá preencher: a) Declaração de Bens; b) Declaração de que ocupa ou não outra função ou cargo público, com indicação do órgão, de carga horária semanal e horário de trabalho, ou que perceba remuneração, proventos de aposentadoria ou benefício de auxílio-doença.

11.3. As informações falsas ou inverídicas relativas a outros vínculos de contrato de trabalho que resulte e configure acúmulo de cargos públicos com outros órgãos ou entidades públicas, em desacordo com o art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, ensejará a eliminação do candidato no referido Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local de trabalho no período previsto no Edital de convocação, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência de vaga remanescente e o interesse público da Administração.

11.5. A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

11.6. A Prefeitura de Urucará reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse público e suas necessidades.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva, no quantitativo de 20 (vinte) vagas e, poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os candidatos inscritos e que preenchem os requisitos básicos exigidos no Edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

13.2. Os candidatos constantes da homologação do Processo Seletivo Simplificado serão convocados com estrita observância da ordem de classificação decrescente de pontos.

13.3. A classificação final será publicada constando a quantidade de pontos obtidos pela análise dos Títulos.

13.4. A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referente ao presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

13.7. Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, pontos obtidos, recurso, homologação, contratação e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como serão geridos pela Comissão do Processo Seletivo (vide Decreto).

13.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

13.9. Após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.10. A Secretaria de Educação e Cultura de Urucará, não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação e Cultura de Urucará.

13.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS

ANEXO V - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito do Município de Urucará

AGILDO DASGRAÇAS CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição _____

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO:

() Ensino Fundamental I

() Ensino Fundamental II

ÁREA: URBANA () RURAL ()

Nome: _____
 Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Nacionalidade: _____
 Naturalidade: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
 Escolaridade: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2018. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Prefeitura Municipal de Urucará

Endereço:

Discriminação:

Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2018, Anexo I do Edital nº 001/2018

Assinatura do Recebedor: _____

Urucará-Am, ____ de ____ de 2018

ANEXO II -

MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
 Escolaridade: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
 Naturalidade: _____ UF: _____
 Profissão: _____

II – FORMAÇÃO

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____

Experiência adquirida/principais atividades

• Tempo de experiência profissional na função a que concorre:

Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Urucará-AM, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
- 02 Fotos 3x4 (recente)
- *Curriculum Vitae*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diploma se/ou certificados, declarações, carteira de trabalho original ou cópias reprográficas devidamente autenticadas;
- Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
- Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na formata legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
- Comprovante de experiência profissional, caso possua.

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DE CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração(R\$)	Título Exigido
Professor do Ensino Fundamental I	45	20 horas semanais	R\$:1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura e Magistério Ensino Médio
Área Rural				
Professor do Ensino Fundamental I	40	20 horas semanais	R\$:1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena: Pedagogia, Normal Superior, Letras, Acadêmicos de Licenciatura e Magistério Ensino Médio
Área Urbana				
Professor do Ensino Fundamental II	16	20 horas semanais	R\$:1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena e Acadêmicos de Licenciatura.
Área Urbana				
Professor do Ensino Fundamental II	35	20 horas semanais	R\$:1,227.68	Nível Superior Completo na área de Licenciatura Plena e Acadêmicos de Licenciatura.
Área Rural				

ANEXO V

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Publicação do Edital	16/02/2018
Período de Inscrição	22/02/2018 a 02/03/2018

Análise documental 1ª etapa	03/03/2018
Análise documental 2ª etapa	05/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2018
Prazo recursal	07/03/2018 a 08/03/2018
Resultado dos Recursos	09/03/2018
Resultado Definitivo	09/03/2018
Convocação dos classificados	12/03/2018
Contratação	13/03/2018 a 14/03/2018

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1917BBB5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, transporte, montagem/desmontagem ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e desinstalação dos mesmos e show pirotécnico com queima de fogos para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

DATA E HORÁRIO: 01 de março de 2018 às 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba sito à Av. Presidente Castelo Branco nº 445 – Centro, na sala onde funciona a CML, das 07h00min às 13h00min e o custo de sua reprodução é de R\$ 100,00 (cem reais).

Município de Urucurituba - AM, 16 de fevereiro de 2018.

IVONEY GUIMARÃES MENEZES

Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:52BFA462

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº.045/2018-GPMU DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ao
Exmo. Sr. Ver. REGINALDO DE CASTRO SOARES
MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM.

Nesta

REF. Comunicação faz,

Senhor Presidente,

Com o presente, cumprimentamos V. Exa., oportunidade que aproveitamos para comunicar a Esta Casa Legislativa que em virtude do Prefeito Municipal senhor **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, e o Senhor **RANULFO DA SILVA DE BENEDITO**, Prefeito Municipal em Exercício, estarem se ausentando do Município para resolver assuntos de interesse da municipalidade, no período de: 18 a 23/02/2018, V. Exa., deverá cumprimento o que determina a **Lei Orgânica em seu Art. 37º - inciso IX**, assumindo as rédeas do Município.

Na certeza de podermos sempre nos manter unidos com um só objetivo pelo desenvolvimento de nosso município, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:AA8757E7

GABINETE DO PREFEITO OFÍCIO Nº.046/2017-GPMU DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ao

Exmo. Sr. Ver. REGINALDO DE CASTRO SOARES

MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM.

Nesta

REF. Comunicação faz,

Senhor Presidente,

Com o presente, cumprimentamos V. Exa., oportunidade que aproveitamos para comunicar a Esta Casa Legislativa que em virtude do Prefeito Municipal senhor **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, estar se ausentando do Município para fora do Estado no período de **18/02/2018 a 23/02/2018**, onde resolverá assuntos de interesse da municipalidade na Capital Federal (Brasília) junto a Câmara Federal, Senado Federal e outras entidades públicas e civis, o Senhor Vereador **REGINALDO DE CASTRO SOARES**, **Presidente da Câmara Municipal** estará assumindo a titularidade como Prefeito Municipal em exercício, dando cumprimento o que determina a **Lei Orgânica em seu Art. 69º - Parágrafo Único e Art. 70**.

Na certeza de podermos sempre nos manter unidos com um só objetivo pelo desenvolvimento de nosso município, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhes protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A7D65E2A

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO TÉCNICO DA DEFESA CIVIL

RELATÓRIO TÉCNICO DA DEFESA CIVIL

Art. 1º A Comissão de Defesa Civil- COMDEC, neste regimento designada como COMDEC, instituída pela Lei nº 079, de 14 de Abril de 2009, com sede e foro nesta cidade de Urucurituba-AM, situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº445- Centro, constitui-se por tempo determinado pelo período de 02 (dois) anos, como órgão colegiado integrante do Gabinete do Prefeito, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, que atenderá a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destiladas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

Urucurituba é um município brasileiro localizado na microrregião de Itacoatiara, no estado do Amazonas. É a 34ª cidade mais populosa do estado de acordo com estimativas do IBGE em 2016.

Ocupa uma área de 2 906,677 km², sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE em 2016, é de 21640 habitantes, sendo assim o trigésimo quinto maior do estado em população.

O município possui uma temperatura média anual mínima de 25°C e de 34°C como média máxima. O Índice de Desenvolvimento Humano IDH é de 0,588, sendo considerado baixo.

A vegetação, típica da região amazônica, é formada por floresta de várzea e de terra firme, tendo, População segundo Dados do IBGE em 2016 é de 21.650 Habitantes.

As principais atividades das famílias é a AGRICULTURA FAMILIAR, não possui indústria tendo comércio local com baixo fluxo de vendas, tendo como único meio de EMPREGO sendo somente a Prefeitura pois o município vem enfrentando muitos problemas devido distante entre Urucurituba e Manaus capital do Amazonas.

Comunidades atendidas pela Defesa Civil Municipal Ano 2017 com ajuda humanitária da Defesa Civil do Estado do Amazonas

Jurupari	Santa Cruz	Nova Esperança	Costa do Moura
Nova Jerusalém	Equador	Costa do Raminho	Igarapé do Mato
Novo Amazonas	Vila Aug. Montenegro	Paraná do Raminho	Samaúma
São Sebastião	Costa do Acari	Costa do Amazonas	Lago do Rico
Ponta Grossa	Paraná do Preto	Paraná do Moura	Guajará
Vila Silva	Vila Alves	Beira Rio	Santa Fátima

O trabalho foi realizado de forma positiva e em conjunto através do transporte fluvial necessitando em alguns casos o deslocamento em voadeira. Nenhuma situação de risco foi detectada pela equipe, portanto o trabalho transcorreu de forma positiva.

Números de beneficiados : 300 Famílias

QUANTIDADE	ITEM
300	Cestas de alimentos
500	Hipocloritos de sódio 50 Miligramas
100	Kits Higiene
100	Kits Limpeza
100	Redes
100	Mosquiteiros para Rede
100	Kits Dormitório

Comunidades Atendidas em estado de 100% de Emergência

Comunidades Atendidas	Nº de Famílias Beneficiadas
Paraná do Preto	67
Paraná do Raminho	35
Nova Esperança (Divino)	22
São José (Nova Esperança)	29
Costa do Amazonas	19
Costa do Acari	22
Costa do Tabocal	21
Costa do Moura	34
Paraná do Moura	35
Costa do Raminho	16
Total:	300

Em relevância o numero de ajuda recebida infelizmente não foi suficiente para ajudar todas as famílias atingidas pelo desastre. A quantidade de famílias atingidas pelo desastre é de 1.105, famílias, considerando a existência de 5.701 mil pessoas afetadas. Foram beneficiadas com ajuda humanitária apenas 300 famílias. Para que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Urucurituba consiga amenizar um pouco da situação que se encontram as famílias atingidas, seria necessário a disponibilidade de mais de 805 cestas básicas.

Relatório Fotográfico

Comunidade Rural	Costa do Tabocal
Famílias	21

Comunidade Rural	Nova Esperança
Famílias	51

Parceira Social com outras Secretárias em Ação Conjunta Zona Rural

Secretária de Interior
Secretária de Saúde
Secretária de Assistência Social
Secretária de Meio Ambiente
Secretária de Produção Rural e Junta Militar

Nessa Ação Conjunta foram disponibilizados os seguinte atendimentos

Corte de cabelo

Expedição de documentos
Atendimento de Médico, Odontológico.
Vacinação
Cadastro e recadastro da Bolsa Família
Carteiro do Idoso
Carteira Comunitária
Cadastro da Defesa Civil e entrega de racho e água mineral
Visita dos Técnicos Agropecuário

Foram cerca de 1.800 pessoas atendidas na Ação Conjunta de todas as Secretárias.

Comunidades Atendidas com Água Mineral com 5 litros

Comunidades Atendidas	Número de Famílias Beneficiadas
Bom Jesus (Lago do Arrozal)	17
Divino (Nova Esperança)	22
Costa do Raminho	15
Igarapé do Mato	05
Menino Deus (Lago do Arrozal)	22
Menino Jesus (Equador)	14
Costa do Tabocal	21
Vila Silva	51
Pedreira	44
Costa do Amazonas	15
Ponta Grossa	19
Boca das Garças	19
Novo Recreio	07
Paraná do Preto	67
Beira Rio	50
Costa do Acari	22
Costa do Moura	34
Paraná do Raminho	35
Nova Jerusalém	06
Guajará	37
Jurupari	27
São José (Paraná do Ramos)	28
Santa Cruz	32
Lago Rico	07
São Sebastião (Tabocal)	66
Cristo Rei II (Novo Amazonas)	12
Samauma	13
Paraná do Moura	35
São José (Nova Esperança)	28
Urucurazinho	43
Itapeçu	35
Conrado	64
Vila Alves	49
Augusto Montenegro	63
Total 34 Comunidades	1.024
Água Mineral com 5 Litros	4.464

Relatório Fotográfico Entrega de Água Mineral

Comunidade Rural	Nossa Sª Perpetua(Socorro Vilas Alves)
Famílias	49

Comunidade Rural	Vila Silva
Famílias	51

Curso de Treinamento e Oficina de Capacitação

Manaus-AM de 16 a 20/10/2017

Manaus-AM de 16 a 20/10/2017

Construção e entrega da Orla

Urucurituba-AM 22 De Janeiro de 2018

Urucurituba-AM, 22 De Janeiro de 2018

Criação da 1ª Brigada de Incêndio de Urucurituba**Plano de Contingência****Projeto Educar para Prevenir nas Escolas Publicas nas Escolas Municipais e Estaduais**

Desde já agradecemos a sua compreensão nesta empreitada educacional e operacional nos colocamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certo de vosso atendimento e compreensão subscrevo-me.

Atenciosamente,

SALOMÃO GAMA DA CRUZ

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Decreto Nº053/gp 19 de Janeiro de 2017

Tel: (92) 99215-1505

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:7CA49572

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2647/2018 CPL/PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de equipamentos para gerenciamento da vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 2647/2018 CPL/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **D. M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME CNPJ: 05.492.895/0001-42** para o item abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GPSMAP 62 – 2.4” X6.3” X1.4” (6.1X16.0X3.6CM). Peso 9.2oz (260.1g) com baterias. Tipo de visor transreflective, 65-K color TFT. Tamanho do visor 1.43”x2.15” (3.6x5.5cm); 2.6” diag (6.6cm). Resolução do visor: 160x240 pixels. Duração da Bateria 20 horas. Memória/histórico 1.7GB. Compatível com USB e NMEA 0183	Und	1		GARMIN / GPSMAPP62	R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 16 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:39E3972F

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL

No dia 19 de fevereiro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o eventual fornecimento de contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultante do **Pregão Presencial nº 015/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 219/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME							
CNPJ: 24.485.275/0001-20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Caixa c/ 12 Unid.	cx	500		GOLBO SAM	R\$ 26,39	R\$ 13.195,00
JONILSON SANTOS BATISTA EIRELLI – EPP							
CNPJ: 26.712.880/0001-12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO, 70 % 1000 ml, indicado para desinfecção de superfície fixa e antisepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Sal Cx com 12 und	CX	400		BRINORTE	R\$ 65,00	R\$ 26.000,00
3	ÁLCOOL EM GEL, 70% composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento. Caixa c/ 12 Unid.	CX	400		BRINORTE	R\$ 69,94	R\$ 27.976,00
6	CERA LÍQUIDA, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 1L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	300		POLIFLOR	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
7	Cesto de Lixo 50 Lts Seletor	Unid.	400		PLASVALE	R\$ 82,77	R\$ 33.108,00
9	Cesto Telado 50 Litros C/ Tampa.	Unid.	400		PLASVALE	R\$ 19,94	R\$ 7.976,00
10	CESTO DE LIXO, material plástico (polipropileno);	Unid.	500		PLASVALE	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00

	capacidade 10 litros; cores variadas;					
12	DESENTUPIDOR DE PIA, Corpo em plástico anatômico, Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção	Unid.	300	PLASVALE	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
13	DESINFETANTE LIQUIDO, aspecto líquido, aplicação DESINFETANTE fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 12 unidades.	CX	500	BRINORTE	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00
15	ESCOVA DE NYLON GRANDE, com cabo de madeira e cerdas de nylon.	Unid.	400	CONDOR	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
16	ESCOVA DE PLÁSTICO, para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unid.	400	CONDOR	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
18	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova	Cx	400	CONDOR	R\$ 12,97	R\$ 5.188,00
19	ESPANADOR COMUM, em fibra de agave, cabo de madeira com aproximadamente 3 m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Unid.	400	CONDOR	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
21	ESPONJA DUPLA FACE, Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	Unid.	3000	SCOTH	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
22	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado).	Unid.	700	JBS	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
23	PANO DE PRATO LISO, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 77 x 44 Cm.	Unid.	800	JBS	R\$ 0,49	R\$ 392,00
25	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	400	BRINORTE	R\$ 1,79	R\$ 716,00
29	LUA TAMANHO M, de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	Pares	600	PLASVALE	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
30	LUA TAMANHO P, de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	Pares	600	PLASVALE	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
31	MANGUEIRA DE JARDIM 35m, flexível e de fácil manuseio sem eng; Para maior resistência possui 3 camadas distintas; interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC	Unid.	400	PLASVALE	R\$ 59,95	R\$ 23.980,00
33	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para, limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g	PC	300	ASSOLAM	R\$ 2,17	R\$ 651,00
34	PANO DE CHÃO, Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento	Unid.	3000	JBS	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
35	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47. Validade de no mínimo 12 meses	Unid.	3000	JBS	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
36	PAPEL HIGIÊNICO, branco, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos.	Fds	600	FLORAL	R\$ 49,95	R\$ 29.970,00
39	RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Com 12 und.	Dz	600	CONDOR	R\$ 74,00	R\$ 44.400,00
40	Rodo material cabo madeira, resistente, suporte de madeira, comprimento do suporte aprox. 50cm, contendo 02 borrachas.	Dz	600	CONDOR	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00
41	SABÃO, em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CX	400	ECONOMICO	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00
48	SOLDA CAUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 500g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Unid.	500	BRINORTE	R\$ 12,95	R\$ 6.475,00
49	Toucas Descartáveis cx com 1000 und.	CX	300	PLASVALE	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00

VALOR TOTAL R\$ 304.482,00

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME**CNPJ: 05.492.895/0001-42**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	LUA TAMANHO G, de segurança confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão; com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos.	Pares	600		NOBRE	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
44	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem contendo 100 unidades em cada pacote. Validade indeterminada.	PC	600		JASKPEL	R\$ 19,94	R\$ 11.964,00
45	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem contendo 100 unidades em cada pacote. validade indeterminada.	PC	600		JASKPEL	R\$ 24,94	R\$ 14.964,00
46	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando até 6 quilos. embalagem contendo 05 unidades em cada pacote. validade indeterminada.	PC	600		JASKPEL	R\$ 45,95	R\$ 27.570,00
47	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 200 litros, na cor preta, suportando até 6 quilos. embalagem contendo 05 unidades em cada pacote. validade indeterminada.	PC	600		JASKPEL	R\$ 57,94	R\$ 34.764,00

VALOR TOTAL R\$ 91.638,00

A.C.BRAGANÇA ME						
CNPJ: 84.448.091/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	TOTAL MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 15 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid.	600	ARCPLAST	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
5	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	UNID	600	ARCPLAST	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
8	Lixeira com pedal plástica 13 lts.	Unid	400	PLASTUTIL	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
11	COPO DESCARTÁVEL, para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, Cx contendo 25 pte c/ 100 und cada	CX	500	TOTALPLAST	R\$ 54,94	R\$ 27.470,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und.	CX	500	LIMPOL	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
17	Escovão P/ piso de Nylon c/ Cabo, cerdas pequenas e duras. Usada para limpeza pesadas de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização.	Unid.	400	GLOBAL	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
20	ESPANADOR DE TETO, em nylon com cabo 2,5m aproximadamente.	Unid.	500	BOMBRIL	R\$ 14,94	R\$ 7.470,00
24	INSETICIDA EM SPRAY, Embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento.	Unid.	800	SBP	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
26	LIMPA VIDROS. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem com rótulo contendo as informações: nome do fabricante, Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	Unid.	400	BOMBRIL	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
27	LUSTRADOR DE MÓVEIS, composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(sac). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Unid.	200	ALDAZ	R\$ 4,78	R\$ 956,00
32	PA PARA LIXO RESISTENTE, tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	Unid.	800	BRILHA	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
37	PAPEL TOALHA, interfolhado, não reciclado, alta absorção, 02 (duas) dobras, cor branca, pacote c/ 1.200 folhas	Fds	600	PERFIPEL	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
38	DESODORIZADO DE AMBIENTE, em spray essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	800	BOM AR	R\$ 9,94	R\$ 7.952,00
42	SABÃO em pó pte c/ no mínimo 500g com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, cx c/ 24 und	PC	400	TIXAN	R\$ 118,00	R\$ 47.200,00
43	SABONETE EM TABLETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. informações adicionais: peso em grama, embalagem individual, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Impressa na embalagem. Pacote com 12 und.	PC	300	ALBANNY	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00
50	Vassoura de Cipó Gari	Dz	600	NAVE	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
51	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA, com largura aproximada de 30cm. para uso doméstico. Com cabo. comprimento mínimo do cabo : 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. as cerdas não deverão se soltar com facilidade. validade de no mínimo 12 meses	Dz	600	BRIFERIDE	R\$ 114,00	R\$ 68.400,00
52	Vassoura de Ferro Tipo Ciscador	Und.	600	TRAPP	R\$ 29,94	R\$ 17.964,00
VALOR TOTAL R\$ 269.082,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 19 de fevereiro de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

J.S DE SOUZA MERCADINHO - ME

CNPJ: 24.485.275/0001-20

JONILSON SANTOS BATISTA EIRELLI – EPP

CNPJ: 26.712.880/0001-12

D.M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA – ME

CNPJ: 05.492.895/0001-42

A.C.BRAGANÇA ME

CNPJ: 84.448.091/0001-12

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0FDAC0FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/00590-00-PPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO AS ZONAS: RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/00590-00-PPM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, CNPJ: 23.053.201/0001-52 no item “01, 05, 06, 09, 21, 24, 26, 34 e 35” e **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 14.195.952/0001-12 nos itens “03, 04, 08, 10, 14, 16, 18, 23 e 27”, **J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: 10.788.629/0002-82 nos itens “02, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 36” conforme discriminado em planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	EMPRESA VENCEDORA
01	12.240	PCT 1KG	Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, polido, isento de matéria terrosa, pedras, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso líquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CAÇAROLA	R\$ 3, 18	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
02	9.930	PCT 1KG	Açúcar tipo cristal, na cor branca, isento de matéria terrosa, micro-organismos, embalados em pacotes plásticos com 1kg de peso líquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ITAMARATI	R\$ 2, 20	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03	2.308	PCT 400G	Achocolatado em pó instantâneo, adoçado, embalagens de 400g sem danificação, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	MARATA	R\$ 4, 69	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
04	114	KG	Alho branco, de primeira qualidade, isento de sujidades, microorganismos. Prazo de validade de no mínimo 03 meses.	PAULISTA	R\$ 22, 88	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
05	5.530	PCT 400G	Aveia em flocos finos. Embalagem contendo 400g de peso líquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	NESTLE	R\$ 6, 69	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
06	5.130	KG	Batata portuguesa, selecionada, 1ª qualidade tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	PAULISTA	R\$ 4, 59	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
07	11.550	PCT 400G	Biscoito salgado, embalados em pacotes com 400g de peso líquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	BOM SABOR	R\$ 3, 58	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	11.550	PCT 400G	Biscoito doce, tipo maisena sem recheio. Embalados em pacotes com 400g de peso líquido, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses.	VITAMASSA	R\$ 3, 85	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
09	9.622	KG	Carne bovina, moída, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de microorganismos.	JK	R\$ 16, 29	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
10	6.620	KG	Carne bovina, sem osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	JK	R\$ 19, 86	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
11	4.620	KG	Carne de soja picada (proteína de soja), com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso líquido de 1kg, validade mínima de 06 meses.	ZAELI	R\$ 14, 89	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	9.930	KG	Carne bovina, com osso, com cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de micro-organismos.	JBS	R\$ 12, 86	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	4.620	KG	Cebola branca, com casca, tamanho médio de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	ERNANE	R\$ 4, 30	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	4.620	KG	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem sujidades e micro-organismos.	PAULISTA	R\$ 4, 21	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
15	576	PCT 100G	Condimento (colorau), matéria prima do urucum, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem e peso líquido de 100g com validade mínima de 06 meses.	MESA FARTA	R\$ 0, 70	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
16	3.620	LT 395G	Creme de leite, em lata com 395g de peso cremoso embalagem com prazo de validade.	ITALAC	R\$ 4, 45	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
17	3.620	POTE 190G	Extrato de tomate, concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, embalagem em vidro ou tetra Pack com peso líquido de 190g com validade mínima de 06 meses.	QUERO	R\$ 1, 90	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	5.240	PCT 400G	Farinha láctea, sabor natural, com embalagem de 400g com validade mínima de 06 meses.	NUTRIMETAL	R\$ 8, 75	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
19	4.472	KG	Feijão tipo carioca, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	DONA DÊ	R\$ 3, 89	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

20	4.472	KG	Feijão de praia (branco) tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	CONSIDERADO	R\$ 3, 90	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	18.080	KG	Frango, filé, congelado, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades e microrganismos.	SADIA	R\$ 12, 88	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
22	11.550	SACHE 200g	Iogurte de frutas, obtido a partir do leite de vaca. Embalagem de 200g de peso líquido com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade.	SACHE	R\$ 1, 13	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
23	25.004	PCT 400G	Leite em pó integral, embalagem laminada com 400g, prazo de validade na embalagem com prazo mínimo de 06 meses.	TOYA	R\$ 9, 07	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
24	12.778	PCT 500G	Macarrão tipo espaguete, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	FAVORITA	R\$ 2, 33	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
25	9.774	PCT 500G	Macarrão tipo parafuso, embalagem plástica, pacote com 500g de 1ª qualidade, isentas de matérias terrosas e micro-organismos.	TODESCHINI	R\$ 3, 65	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
26	2.256	KG	Manteiga de 1ª qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e isentos de ranço. Com validade mínima de 06 meses.	TOYA	R\$ 10, 78	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
27	4.774	PCT 500G	Milho branco cru, para preparar mungunzá, embalagem com 500g de peso líquido, prazo de validade mínima de 06 meses.	OTIMO	R\$ 2, 90	FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME
28	4.388	PCT 400G	Neston, sabor natural, embalagem de 400g, com validade de no mínimo 06 meses.	NESTLE	R\$ 10, 89	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	3.726	LT 900ML	Óleo comestível de soja, embalagem com 900ml, em perfeitas condições, aplicação culinária em geral, com validade mínima e 06 meses da data da entrega.	LIZA	R\$ 4, 05	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	80.400	UNIDADE	Pão francês, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	BASTOS	R\$ 0, 37	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	81.500	UNIDADE	Pão doce, com peso líquido de 50g, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	BASTOS	R\$ 0, 44	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
32	64.146	PACOTE	Pão de forma, pacote, fresco, tamanho uniforme e com boa apresentação.	BASTOS	R\$ 0, 32	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
33	260	PCT 100G	Pimenta do reino em pó, aplicação culinária em geral, embalagem de 100g com data de fabricação e validade mínima de 06 meses.	MOINHO	R\$ 4, 83	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
34	1.152	KG	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, embalagem em filme PVC transparente, aspecto e cor própria sem manchas, cheiro e sabor próprio com ausência de microrganismos. Com data de fabricação e prazo de validade.	VITALLY	R\$ 26, 23	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
35	1.800	PCT 400G	Quick em pó instantâneo, sabor morango, adoçado, embalagem de 400g sem danificação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	NATU MILK	R\$ 7, 99	A. CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
36	115	KG	Sal refinado, iodado para consumo doméstico, embalagem de 1kg de peso líquido com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	CAIÇARA	R\$ 0, 69	J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:59F2FC2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LISTA Nº 001 DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018

Lista nº 001 de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2018
Professor - Zona Urbana

	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	02	Vitória Oródio Remédio
2	03	Artemiza dos Santos Oródio
3	04	Ronison Araújo Oródio
4	05	Cibélia da Silva Costa
5	10	Marluce Lopes Tiago
6	11	Janete Sileiro Rodrigues
7	12	Francisca Alves da Silva
8	14	Francisco Inhum Leocadio
9	15	Raimunda Ferreira de Castro
10	19	Valdenicia Pereira Nery Neta
11	20	Elneide da Silva Oliveira
12	23	Maria Naide de Souza
13	27	Hibson de Lima Germano
14	28	Francinete Ferreira Pinheiro
15	29	Maria do Carmo Ferreira Pinheiro
16	30	Debora Rodrigues Aquino
17	31	Andreia de Lima Marques
18	32	Diomar Rodrigues Alfaia
19	35	Jocicleia Bezerra dos Santos
20	38	Elizangela de Souza Lopes

21	39	Marcelle Maria Lopes de Sousa
22	40	Eliane Gama Anaquiri
23	43	Evely Soriano Menezes
24	54	Ketlem Leocádio e Silva
25	55	Gerilson da Silva Fragoso
26	58	Raimunda Cordeiro de Matos
27	59	Juscilene Correa Tiburcio
28	60	Sebastiana Macedo do Nascimento
29	62	Luiz Mendes Rocha
30	63	Geiceandra Leocádio dos Santos
31	66	Ana Cláudia Brandão Marinho
32	67	Roseane da Trindade Falcão
33	68	Vanessa Itapirema Maia
34	69	Evalcelina Ferreira Itapirema
35	71	Izioneide Lopes dos Santos
36	72	Aldemicio da Silva Araújo
37	73	Angela Maria Soterio Cardoso
38	74	Marcos Antonio Lima Duarte
39	76	Osmar Santana da Cunha Junior
40	77	Evaldo Braga da Silva
41	78	Tereza Telma Ribeiro Vieira
42	80	Valciney Batista Gomes
43	81	Maria de Assis Lasmar
44	82	Alemias Celestrino da Silva
45	86	Rarison Macario da Silva
46	87	Dorcelina da Trindade Lopes
47	90	Jamilia de Holanda Batista
48	91	Izabel Vasquez Hoyos
49	93	Marta Assis Lasmar
50	96	Elivane Vidal de Lima
51	103	Francisca Trindade Gomes
52	106	Maria Judith da Silva Situba
53	110	Silvane da Silva de Lima
54	116	Luciele Silva de Sousa
55	120	Maria de Fátima Feitoza de Souza
56	123	Fraceneide Cunha Galbe
57	125	Daniel de Araújo Freitas
58	127	Veranilce Pereira Lopes
59	135	Maria Elane da Silva Situba
60	138	Odete Ribeiro Leocádio
61	139	Marlene Seabra de Oliveira
62	140	Maria Aldinete Saraiva Batista
63	142	Raimundo Nonato Azevedo da Silva
64	144	Raimunda dos Anjos da Silva
65	145	Geovana da Silva Situba
66	147	Maria José Ferreira Fragoso
67	150	Dayane Neves Macario
68	151	Raimara Gama
69	155	Ivan Cunha da Silva
70	156	Mirla Lopes Rodrigues
71	157	Maria Rosilene de Souza
72	158	Thais Frazão Minhoz
73	159	Rosângela Monteiro de Souza
74	160	Ana Meire Monteiro de Souza
75	163	Idemildes dos Santos Gomes
76	164	Ronaldo de Souza Santos
77	165	Lucia Lopes Pereira
78	166	Francisco dos Santos Cordeiro
79	169	Adriana Souza de Lira
80	170	Franciele Lira Santos
81	171	Valdiza de Castro Farias
82	172	Luana Lopes de Lima
83	174	Ailton Gutemberg Sevalho Lopes
84	176	João Silva Andrade Filho
85	184	Arlene Rodrigues da Silva
86	185	Raimunda Ribeiro Cavalcante
87	186	Marmoreth Memoria Rabelo
88	187	Cleisângela Cunha
89	191	Silvia dos Santos Trindade
90	192	Ediane Cavalcante Lopes
91	193	Erlane Pereira Lopes
92	194	Daiana Costa de Lima
93	197	Neulice da Silva de Souza
94	202	Celia Salvador de Souza
95	203	Joice Moraes Gomes
96	211	Maria Belris de Souza Pereira
97	216	Maria Antonia da Silva Situba
98	217	Juliane da Silva Martins
99	220	Acintia da Silva dos Santos
100	221	Celma Lopes de Souza
101	223	Jucilete Azevedo dos Santos
102	230	Valdemir Itapirema Maia
103	231	Edmilton Braga da Silva
104	232	Rosilene Lopes
105	233	João Gomes da Silva Neto
106	234	Samara Macedo do Nascimento
107	235	Cezarino Feliciano Remedio
108	238	Maria de Fátima Seabra de Oliveira
109	244	Noelma Galves de Castro

110	245	Maria Amanda da Silva Lisboa
111	247	Ana Kelly Oliveira Lopes
112	249	Ketlen Silva de Lima
113	250	Warley Herdman Lopes da Silva
114	252	Maria Mercedes de Araújo
115	254	Ivania da Silva Oliveira
116	258	Saiana Nery da Costa
117	261	Josely Monteiro Pinheiro
118	262	Maria Sara Monteiro Pinheiro
119	266	Sheila Araújo Moreira
120	267	Iracema Lopes Pires Bezerra
121	268	Maria Sofia da Silva Maia
122	269	Jacira Costa de Freitas
123	270	Maria de Fátima Almeida Sireno
124	272	Eliete da Silva Lopes
125	273	Josineli de Souza Lira
126	274	Dalete Pereira Alves
127	277	Nonata Cunha Alves
128	278	Cleison dos Santos Lopes
129	279	Anilton Ferreira da Cunha
130	280	Victor Sinfrônio Soares
131	283	Luzia Brandão Marinho
132	284	Ilcilene Pereira da Silva
133	286	Wallace Silva Rodrigues
134	291	Núbia Pereira Cunha
135	292	Jomara Macedo do Nascimento
136	293	Rosemary Macedo do Nascimento
137	295	Adriel da Silva Lopes
138	296	Flavio da Silva Lopes Filho
139	299	Maria Jorgete de Lima Macário
140	300	Idimar da Costa Alves
141	302	Francinilton Feitosa da Silva
142	304	Cristiano Pereira de Lima
143	305	Lívia de Souza Batista
144	306	Maria Amélia dos Santos Vieira
145	308	Aristela da Silva
146	309	Frankliney Alves da Silva
147	312	Teresa de Jesus da Mata Silva
148	313	Aleandre Nunes Trindade
149	314	Eliane Vidal Soares
150	316	Maria Madalena Cordeiro dos Santos
151	320	Nafitales Macário dos Santos
152	321	Francineide Lopes de Castro
153	322	Valcineide Maia da Silva
154	323	Alsira Soares de Almeida
155	324	Tiago de Lima Caldas
156	327	Sebastião Costa Lopes
157	328	Josiane Correa Ferreira
158	330	Liziane Praia Pereira
159	331	Juciele Castro de Araújo
160	333	Alcirema da Silva Lopes
161	334	Humberto Hoyos Filho
162	336	Madalena da Mata Pereira
163	338	Cidiane de Lima Souza
164	345	Ivanilde Cunha da Costa
165	348	Lucilena Domingos Mineiro
166	358	Reyson Lisboa Rodrigues
167	359	Jucicesar Alexandre Remédio
168	360	Raimunda Elivania Guimaraes da Silva
169	362	Irlana Pereira Duarte
170	364	Rosângela de Franca da Silva
171	365	Kenis Rodrigues Moreira
172	366	Cristiane Rodrigues Gomes
173	367	Regilani Pinto Nunes
174	368	Jucivane Moraes Bandeira
175	371	Jesiele Pereira da Silva
176	372	Edisson Ramos de Azevedo
177	378	José Roberval Nunes Caldas
178	379	Dhene Pereira Vasconcelos
179	383	Neilane de Souza Reis
180	386	Maria Rosilene Gouveia de Sousa
181	389	Flavia de Almeida Ramos
182	391	Tereza Assis Lasmar
183	392	Lucia Macário Barreto
184	396	Jomara Lira de Souza
185	400	Maria José Araújo Barbosa
186	403	Josinete Ferreira Sevalho
187	406	Maria José Araújo Moreira
188	411	Sebastião Pinheiro Filho
189	413	Victor Manuel Falcão Caldas
190	417	Maria Lucia Caldas Mota
191	420	Suzana Lopes Alves
192	421	Ana Paula de Souza Vieira Alves
193	422	Luan de Souza Caldas
194	427	Francinei Martins de Oliveira
195	428	Aurilane Anaquiri Lima
196	443	Nelson Rafael Ferreira dos Santos
197	446	Ana Cecília da Silva Remédios
198	448	Nilsa de Souza Barreto

199	454	Francisca Bezerra dos Santos
200	458	Francisco Sílvio da Costa Moura
201	461	Mariana Lima Inhumá
202	463	Aldecy Duarte de Carvalho
203	465	Eunice de Brito Vidal
204	471	Jesiel Lopes Alves
205	475	Ana Maria Nunes Trindade
206	476	Carlos Alberto de Souza
207	483	Sandriele Moraes Pantoja
208	484	Alcimar Cordeiro Brandão
209	485	Deilson Lopes Rubem
210	487	Vandelize Batalha Rabelo
211	488	Osgley Lopes Penedo
212	491	Rosimar Lopes Vidal
213	494	Alcilei Rabelo Brandão
214	495	Naiana Nunes Cordeiro
215	498	Maria Inair Cordeiro da Costa
216	500	Elizilda da Silva Ferreira
217	501	Jarleani Ramos de Souza
218	505	Janara Soares da Costa
219	510	Raiellen da Costa Lopes
220	517	Camila da Silva Soares
221	523	Jaqueline Cruz Nunes
222	533	Rosa Maria Medeiros Cavalcante
223	535	Adriene Cutintima de Oliveira
224	538	Celinalva Cordeiro Neves
225	541	Lucicleide da Silva Caldas
226	546	Franciane Cordeiro Neves
227	550	Adriele Kelly Inhumá Frazão
228	551	Jackson Maciel Ferreira
229	553	Otávio Maia Lopes
230	558	Sidney de Araújo Moreira
231	560	Ramides Rodrigues Goes
232	570	Leiciane da Silva Luna
233	572	Edilene Lopes dos Santos
234	579	Clycia Tatiana Vidal de Lima
235	582	Núbia Luana da Silva Lisboa
236	584	Maria do Socorro Severiano de Araújo
237	586	Greyciane da Silva Pinto
238	590	Maria Olindo de Souza
239	592	Alzira Luiza Barros dos Santos Lopes
240	596	Naziréide da Silva Bezerra
241	597	Senemai Azevedo de Almeida
242	598	Maira Medeiros Gomes
243	599	Wullie Cardelly dos Santos
244	601	Aldenece Meireles Inhumá
245	608	Jadir Caldas da Silva
246	610	Raimundinha Matias da Silva
247	611	Desmon Daniel Ramos Lemos
248	613	Lucia Maria Coelho Cortezão
249	614	Nuarias de Souza Belém
250	619	Galileu Praia Gusmão
251	620	Eliana Lopes Barreto
252	621	Olijane de Lima Alves
253	622	Ana Catia da Silva Luna
254	623	Elisiane da Silva Luna
255	625	Elionay Moraes Ramos
256	630	Marines Matias da Silva
257	631	Mariele Chaves Remédio
258	632	Valcirene Cortezão Rabelo
259	636	Marcus Jhonatas da Silva Lopes
260	637	Crislana Pereira Lisboa
261	638	Talheson de Souza Farias
262	639	Alex de Souza Reis
263	643	Elie Patrícia Barreto Lopes
264	646	Wender Cristina Lopes Alves
265	648	Eula Paula Lopes Alves
266	651	Aldeane de Souza Martins
267	653	Lucinara Lira da Silva
268	661	Neuriane Remédios Braga
269	663	Maria Neude dos Santos Oliveira
270	668	Jefferson Oliveira Ferreira
271	676	Patricia Nunes da Paz
272	685	Keila Rabelo Viana
273	687	Alcidezio Vasconcelos de Souza
274	699	Manuel Lucival Pereira Batista
275	701	Neles da Silva Pinto
276	702	Denice da Silva Pinto
277	708	Hugo Ramos de Moura Filho
278	711	Jacineide Nogueira Montezuma
279	712	Vanessa Litaiff Trindade
280	714	Charles Canyon Tosta Uchoa
281	722	Orleane Batista Goes
282	725	Lindomar Freitas Boaventura
283	726	Maria de Fatima Carvalho de Oliveira
284	729	Socorro do Oliveira Auleriano
285	730	Maria Lucinalva Lira Lopes
286	733	Matheus Silva de Almeida
287	734	Railson Fragoso de Oliveira

288	737	Jovenilson Pinto Chaves
289	739	Jesse Castro Lopes
290	740	Olendina da Silva Amaral
291	742	Marcio Soares Neves
292	748	Katrine Oliveira dos Santos
293	755	Josemir de Souza Lira
294	758	Marivaldo Tordas dos Santos
295	759	Drielle Braga de Souza
296	766	Maria Auxiliadora Inhum Leocádio
297	767	Caroline Lopes de Freitas
298	768	Stefany da Costa Bezerra
299	772	Graciete de Souza Lopes
300	773	Jucilene Pinheiro Neves
301	775	Alessandro Bacelar Leandro
302	780	Ivanilce de Souza Carvalho
303	787	Arleson Fragoso Mangabeira
304	788	Pedro Rodrigues Vieira Neto
305	789	Suze de Oliveira Pinheiro
306	790	Eliane Boaventura Carvalho
307	791	Aingles dos Santos Pereira
308	792	Ana Lucia Ribeiro Praia
309	794	Geomara Xavier de Oliveira
310	795	Samuel Lopes de Sena
311	796	Raquel Souza Mota
312	797	Sanaia Carvalho Braga
313	799	Maria Beatriz Souza da Silva
314	800	Cristielem Pereira Lisboa
315	802	Iolanda da Silva Assis
316	807	Raimunda das Dores Oródio Remédio
317	808	Debora da Silva Vidal
318	815	Deusdete da Silva Santos
319	820	Klever Weygislano Gomes Goes
320	822	Everton Gabriel Soares Galves
321	824	Elzir Gonçalves D'Avila
322	826	Raimunda Lopes da Silva
323	830	Paulo Vitor da Silva
324	832	Vitor Paulo da Silva
325	834	Leandro Alves de Souza
326	836	Simone da Silva Situba
327	837	Francisca dos Santos Ferreira
328	839	Larissa Thuanny Macário Pinedo
329	840	Marinete Braga de Lima
330	841	Osvaldo Lopes Vidal
331	843	Nelcivan Ferreira Mota
332	845	Genilsa Santos de Oliveira
333	847	Adanilson Ferreira Gonçalves
334	850	Aguilar Carvalho Gomes
335	852	Sheiline Rodrigues Praia
336	853	Edvan Sevalho da Silva
337	854	Maria Alcinete Inhum Leocádio
338	855	Maria Alcineia Inhum Leocádio

Uarini/AM., 09 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

PORT. 010/2018-GPMU

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0BFEEF2D

GABINETE DO PREFEITO

LISTA Nº 002 DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018

Lista nº 002 de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2018

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	50	Maracelia Lima Vieira
2	53	Luciane Cavalcante da Costa
3	56	Keila Ribeiro Cordeiro
4	57	Samuel Macário Gomes
5	84	Cláudia de Souza Rabelo
6	100	Rangel Gomes Barrozo
7	111	Rayene Adriele de Melo Marinho
8	113	Alesandro Praia Rodrigues
9	118	Patrick Cavalcante Marques
10	119	Francilene de Moraes Frazão
11	121	Keliomara Aquino Leandro
12	129	Marciele Moraes da Silva
13	133	Carmosa Lucio Pereira
14	137	Jelson de Lima Macario
15	148	Joel Gonçalves Macário
16	152	Celine da Silva Ramos
17	175	Antonia Lima Dias

18	177	Erdeson Gonçalves Cordeiro
19	195	Genildo Macário Cavalcante
20	199	Arleneide Remédio Sevalho
21	205	Ana Vieira Aquino
22	206	Saila Barroso Praia
23	207	Tamara Sousa de Assis
24	212	Debora Cunha Barroso
25	213	Elhonedio Mesquita da Cruz
26	214	Raimundo Correa Rodrigues
27	218	Joselito da Silva de Moraes
28	219	Maria Iltes Lopes Cordovil
29	225	Jandira de Almeida Melo
30	226	Arleth Vieira de Souza
31	239	Conceição Macário de Araújo
32	240	Luciana Macário Cavalcante
33	242	Jucileia Macário da Rocha
34	256	José Anderson da Silva Gonçalves
35	263	Guilherme de Araújo Filho
36	281	Audilene Macário Gomes
37	285	Wanderly Silva Rodrigues
38	298	Acigilda Ribeiro Cordeiro
39	310	Terezita Ferreira Pinheiro
40	319	Viviele Gonçalves Santos
41	325	Elizandra Nascimento Medeira
42	351	Walter Wilson da Silva Santos
43	356	Crislene da Silva Trindade
44	357	Maria Aparecida Gonçalves Macário
45	363	Deuma Benício da Silva
46	374	Nilcéia Seabra Macário
47	388	Minerval Almeida Medeiros
48	402	Rosane Sambrano Macário
49	404	Elizangela Nunes Cardoso
50	416	Charle Rocha Francelino
51	419	Luzia Gonçalves Macário
52	429	Sonia Cunha da Silva
53	430	Crislane da Silva Trindade
54	435	Rossinilda Gonçalves Macário
55	438	Mariano Fernandes Cruz
56	440	Roberto Fernandes Cruz
57	441	Socorro Gomes Pontes
58	456	Luzia Cabral de Sousa
59	462	Elinete da Silva Oliveira
60	467	Alceme de Lima Macário
61	469	Elizia de Luna Brito
62	478	Raissa de Araújo Souza
63	481	Maria Zilma Rabelo Moreira
64	497	Aldemir Ferreira Remédio
65	502	Elizete Frazão Cardoso
66	503	Daniele Gomes dos Santos
67	507	Marciela Frazão Fernandes
68	508	Euterfrane Lopes Soares
69	513	Elias Aquino Leandro
70	518	Cirlene da Silva Alfaia
71	524	Ivaneide Vieira dos Santos
72	525	Noé Parente da Paz
73	527	Nairiane de Souza Belém
74	528	Noemia Pereira Torres
75	531	Ezequiel de Oliveira Torres
76	536	Edilene Cavalcante Meza
77	537	Elcimara Trindade Magalhães
78	542	Arismar Cavalcante Martins
79	543	Ruth Macário de Oliveira
80	559	Aldenisia Alves Celestino
81	564	Samara Macário Gomes
82	565	Alvina de Lima Macário
83	566	Samires Macário Gomes
84	583	Ivanilce Pereira de Azevedo
85	587	Valci Torre de Azevedo
86	594	Lucilene Rodrigues Mendes
87	595	Alcicleia Marinho de Souza
88	626	Ricardo Sergio Lima da Gama
89	628	Romilda Guimarães Barroso
90	633	Luciene Ribeiro do Nascimento
91	640	Marcelia dos Santos Frazão
92	641	Manuel de Jesus Soares Parente
93	645	Nazareno Frazão Medeiros
94	647	Elna Praia Cunha
95	650	Adriana Ribeiro Leocádio
96	654	Emerson Sevalho Oliveira
97	657	Iracineide Pinto das Neves
98	664	Jonas Azevedo Remédio
99	666	Elianete da Silva Oliveira
100	672	Jocimara Brasil Carvalho
101	674	Maicon Meireles de Oliveira
102	677	Cleide Pereira da Silva
103	691	Darcy Lima de Souza
104	692	Sabrina Carvalho Rodrigues
105	693	Benta Martins Carvalho Filha
106	698	Douglas Carvalho Rodrigues

107	719	Mariene Martins de Brito
108	721	Genio Inácio Remédio
109	724	Orlenice Macário Castilho
110	727	Euciane de Lima Cordeiro
111	744	Daiane da Silva Rocha
112	747	Andreza Coelho Martins
113	749	Maria do Socorro Coelho Rodrigues
114	750	Arissonio Martins Carvalho
115	751	Arioste Martins Carvalho
116	753	Edilson Coelho Martins
117	761	David Frazão Inhumá
118	762	Rozete Moraes Castilho
119	770	Elizangela Bezerra de Luna
120	778	Fidelcino Sevalho Oliveira
121	784	Antonio Adelino Lisboa
122	793	Loana Fragoso Miguel
123	804	Mario Gilson Santos de Oliveira
124	805	Francisco Tiburcio Lima
125	806	Maria Graciane Santos de Oliveira
126	810	Nilde Iris Gomes
127	814	Geni Castro de Sousa
128	819	Francisca Gomes de Souza
129	821	Jesse de Lima Macário
130	823	Rosana Feitoza de Souza
131	829	Núbia Cavalcante
132	831	Larissa de Souza Benchimol

Uarini/AM., 09 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port.010/2018-GPMU

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2FAB41C2

GABINETE DO PREFEITO
LISTA Nº 003 DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018

Lista nº 003 de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2018
Professor - Zona Rural

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	13	Ailton Azevedo Remedio
2	17	Elizangela Felício Moreira
3	22	Raimundo de Araújo Moreira
4	26	Francisca Brandão Moreira
5	41	Elionaldo Moreira Fragoso
6	49	Tiago Cunha de Oliveira
7	52	Graciete Nery Cavalcante
8	70	Rosana Brandão do Nascimento
9	88	Audilene Diniz de Oliveira
10	89	Sebastiana da Silva Vieira
11	92	Nilton Borges Vieira
12	102	Marli Alves Lima
13	104	Oleriano Gonçalves Macario
14	107	Oziel Lopes da Costa
15	109	Roberto Carlos Soares Praia
16	112	Aldriele da Silva Rodrigues
17	114	Edson de Souza Arante
18	117	Vilian da Silva Ferreira
19	130	Ronilson Ferreira Gonçalves
20	132	Francisco Sales Cardoso Vieira
21	179	Maria Nonata Barroso Fernandes
22	181	Luiz da Silva Macário
23	188	Louva Maria da Silva Fewrreira
24	190	Teresa Soares Praia
25	196	Adenihety Macário Sevalho
26	200	Marcelo da Silva Pinto
27	201	Gleicy Dionísio dos Santos
28	204	Marilles de Almeida Xavier
29	208	Fabricio das Neves Leandro
30	215	Anazilda Correa Neves
31	222	Ruth Ozenir Cavalcante Martins
32	255	Maria Deuza Batalha dos Santos
33	257	Louana da Silva Ferreira
34	259	Antonio Passos Lopes
35	271	Igu de Almeida Xavier
36	276	Adonias Gonçalves D'avila
37	282	Valdete Pereira da Silva
38	289	Dheyunny Kelly Costa da Silva
39	294	Alessandro Brandão Moreira
40	303	Samuel Lima de Oliveira
41	326	Naason Barreto Lopes
42	337	Roziane de Araújo Moreira

43	350	Sueli de Lima dos Santos
44	352	Maria Edilene Ferreira Taite
45	353	Mirian Barroso
46	376	Raquilane Oliveira da Silva
47	377	Patricia Braga da Silva
48	381	Silvio Batalha Granjeiro
49	382	Sanimara Marinho do Nascimento
50	385	Hudson dos Santos
51	390	Antonio da Silva Laranjeira
52	393	Maria Andreza da Silva
53	394	Paula Cavalcante de Oliveira
54	395	Luana Rebolças Seixas
55	397	Abraão Marinho Martins
56	410	Lenice Costa da Silva
57	412	Safira Lopes Fernandes
58	414	Antônio Birica Ribeiro
59	423	Anilson Pereira Ramos
60	425	Meire Sevalho de Oliveira
61	431	Eliana Batalha de Freitas
62	433	Jailson Macário de Araújo
63	434	Vanderlei Coelho Trindade
64	436	João Moraes Castilho
65	439	Luciene Marques Cruz
66	442	Solange Fernandes Cruz
67	444	Delcivan Marques Cruz
68	445	Arinildo Martins Carvalho
69	449	Deuzilene Soares Alves
70	451	Adelcino Leocádio dos Santos
71	457	Regiani Ferreira de Lima
72	459	Ordenice Pereira da Silva
73	468	Gilmar Paulino Silva
74	472	Jucilete de Oliveira
75	499	Edval Gomes Moraes
76	514	Rosana de Nazaré Moraes Cortezão
77	515	Teresa Batalha dos Santos
78	529	Vania Ramires Costa
79	544	Eliane dos Anjos de Souza
80	545	Claudenilce Alves dos Santos
81	547	Francisco Bezerra
82	548	Arieliton de Souza Marinho
83	552	Gleiciane Cavalcante Meza
84	556	Sandra Maria Ribeiro Cavalcante
85	557	Rodolfo Medeiros Cavalcante
86	581	Marlene Pereira de Azevedo
87	593	Alcinei da Silva Oliveira
88	605	Francinilson Ferreira Feliciano
89	606	Maria Noemia dos Santos Trindade
90	607	Maria Adriana dos Santos Leandro
91	609	José Paulo Carvalho de Almeida
92	624	Sumara Marinho do Nascimento
93	634	Gicelia de Souza Cortezão
94	642	Marcelio Meireles Fernandes
95	644	Sebastião Gonçalves Martins
96	652	Rosicleudo Ferreira Martins
97	659	Izone Leocádio Teuai
98	662	Maria Oscarina Sevalho Martins
99	667	Frankney Remédio Fragoso
100	670	Ronaldo Cortezão Pereira
101	671	Rosana Gomes Viana
102	673	Nilda Meireles Inhumá
103	675	Ivone Batalha Xavier
104	684	Nelrimar Meireles Inhumá
105	686	Oriene de Oliveira Fragoso
106	688	Keliana de Lima Macário
107	689	Lenilda Fragoso de Oliveira
108	694	Alece de Oliveira Martins
109	695	Leonardo Martins Carvalho
110	696	Roney Carvalho dos Santos
111	697	Alfredo Lino de Carvalho Neto
112	706	Julimara Nascimento Vales
113	710	Fátima Rodrigues dos Santos
114	713	Carlos Moises Rocha Lopes
115	716	Aldenir Ferreira Remédios
116	717	Sulimara Martins da Silva
117	728	Maria Joana de Souza
118	735	Gesiel Moura Vales Junior
119	738	Jessé Augusto Mendes Nogueira
120	745	Ariana Martins Carvalho
121	746	Erbelem Nunes Lobato
122	754	Adelmo Sevalho Filho
123	756	Maria Franciane Santos de Oliveira
124	757	Thalia Frazão Inhumá
125	760	Rosana de Lima Cordeiro
126	763	Rizalva Maciel Alves
127	764	Ariadna das Chagas Mendonça
128	779	Valcirlene de Aquino Neves
129	785	Nikson Meireles Inuma
130	798	Ana Clícia Correa das Neves
131	801	Gerison da Silva Fragoso

132	811	Manoel Passos Lopes
133	812	Cleiciane de Sousa Silva
134	816	Ademar Feitoza Lopes
135	817	Jailson Alfaia Marques
136	846	Samara Santos de Oliveira

Uarini/AM., 09 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port. 010/2018-GPMU

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:74AE7EB8

GABINETE DO PREFEITO
LISTA Nº 004 DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018

Lista nº 004 de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 2018

Professor - Zona Urbana

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	01	Lêda Mara Câmara Lavor
2	06	Leide Maria Saraiva Lúcio
3	07	Rosiane Ferreira Azevedo
4	08	Simoney Richard de Lima
5	09	Eliane de Freitas Ramos
6	16	Cliciane Freitas de Souza
7	18	Marivelson Ferreira da Silva
8	21	Leidiane Taite Frazão
9	24	Alzenir Vieira da Silva
10	25	Jaiquise Vieira de Souza
11	33	Onesimo Orlaney dos Santos Pereira
12	34	Telma Gomes Coelho Lopes
13	36	Erica Cristina da Silva
14	37	Elizabeth Alves Pereira
15	42	Noeme Rodrigues Inhumá
16	44	Ronilson de Souza Queiroz
17	45	Roziane Nogueira Rodrigues
18	46	Rozilene Nogueira Rodrigues
19	47	Gicilei Pessoa da Silva
20	48	Maria Inete da Silva Lopes
21	51	Raimunda Lopes Rodrigues Filha
22	61	Rojanio Ferreira de Oliveira
23	64	Juciete Azevedo dos Santos
24	65	Geandra dos Santos Leocádio
25	75	Josinete Soares de Lima
26	79	Maria Dinaria Lopes Sevalho
27	83	Karina Freires Horodio
28	85	Erickson Almeida da Silva
29	94	Michelany Gonçalves Leite
30	95	Marivaldo Ferreira da Silva
31	97	Ivaneide Servalho Chaves
32	98	Rosiane Trindade de Lima
33	99	Ivanei Ferreira Guedes
34	101	Eliabe Ferreira dos Santos
35	105	Romario Rabelo Viana
36	108	Raimunda Leonária Barboza de Azevedo
37	115	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
38	122	Odwlyn Pinheiro Cordeiro
39	124	Thais da Silva Gonçalves
40	126	Raimunda Sereno Capote
41	128	Cristiane de Oliveira Cabral
42	131	Elizia Souza da Silva
43	134	Naziene Rodrigues Barauna
44	136	Cleidson Correa Felício
45	141	Evalcieni do Nascimento Itapirema
46	143	Franklane Ferreira Feliciano
47	146	Simão Anaquiri Carvalho
48	149	Valdiane Barroso Ferreira
49	153	Ociglete Lopes Penedo
50	154	Fabricao Araújo Souza
51	161	Roziene Nogueira Rodrigues
52	162	Alan Macedo do Nascimento
53	167	Bianca Ferreira Lopes
54	168	Divina Lopes Rodrigues
55	173	João Melicio Rodrigues Goes Filho
56	178	Francilene Ribeiro
57	180	Eliane Medeiros Martiniano
58	182	Wilcerline Santos da Gama
59	183	Tairini dos Santos Trindade
60	189	Robson Praia Frazão
61	198	Andre Lucas da Silva Mello
62	209	Iana Soares Ribeiro
63	210	Elen Mara de Oliveira Lopes

64	224	Teresa Cristina de Lima Torres
65	227	Elkei Trindade Martins
66	228	Suzana de Oliveira Pinho
67	229	Maria Nilda da Silva Lopes
68	236	Maria Helena de Lima Nunes
69	237	Francisca Helena da Silva Lisboa
70	241	Valdeneide Gonçalves Leite
71	243	Çiça dos Santos Lopes
72	246	Francineide Ferreira Soares
73	248	Irinice Maria Rodrigues de Oliveira
74	251	Ivanete Lino Marinho
75	253	Sebastião Nunes de Freitas
76	260	Rocilda da Silva Brito
77	264	Elidiane Lopes Vieira
78	265	Ivaney da Silva Pinheiro
79	275	Geisa Pessoa da Silva
80	287	Gabrielle Silva Feitosa
81	288	Edivan Frota Ferreira Filho
82	290	Moises do Amaral Amancio
83	297	Elizamilde Santos Silva
84	301	Neuzinete Nascimento de Araújo
85	307	Aliane Romilda dos Santos
86	311	Ruth Ana Alves da Silva
87	315	Paulo dos Santos Correa
88	317	Solange Leocadio Ramos
89	318	Maria José Barreto Lopes
90	329	Hosana Galves de Castro
91	332	Mario Nildo da Silva Lopes
92	335	Fabiana Araújo Souza
93	339	Aise da Silva Frazão Minhoz
94	340	Calebe Pereira Maciel
95	341	Maria Alcidineia Inuma Leocádio
96	342	Tereza Polyane Castro Lopes
97	343	Murielly Farias Lopes
98	344	Maria Julia Pereira da Silva
99	346	Elen Sama Nascimento de Souza
100	347	Raimunda Izoneide da Silva Gomes
101	349	Marquizeith Ferreira Moura
102	354	José Souza da Silva
103	355	Nelma Galves de Castro
104	361	Bruno Pereira Duarte
105	369	Aldeny Souza da Silva
106	370	Leonardo Inuma Lira
107	373	Loide Cordeiro Neves
108	375	Sidilene de Lima Souza
109	380	Raeles Moraes de Azevedo
110	384	Pablio da Silva Lopes
111	387	Raimundo Arcangelo Sinfrônio
112	398	Elane Medeiros Martiniano
113	399	Daniele Araújo Barbosa
114	401	Tatielly Santos
115	405	Rogireley Goes Pereira
116	407	Ana Maria dos Santos Ribeiro
117	408	Nila Meireles Inuma
118	409	Pedro dos Santos Cordeiro
119	415	Sandra Lopes Batista
120	418	Terezinha Cametá Soares
121	424	Gracineide de Lima Tavares
122	426	Romerito Lopes Rodrigues
123	432	Jarbes Torres Mineiro
124	437	Jeane Remédio da Silva
125	447	Elqueane da Silva Marinho
126	450	Andreia da Silva Alves
127	452	Andreson Cardoso Brandão
128	453	Greicy Kelly da Silva Ramalho
129	455	Nadilson Pedrosa da Silva
130	460	Francineide Mineiro da Silva
131	464	Emilson Nascimento de Araújo
132	466	Valcira Pinheiro Batista
133	470	Jesse Taite Bezerra
134	473	Clovenildo Souza de Macedo
135	474	Wilcerdiales Santos da Gama
136	477	Aldenora Souza da Silva
137	479	Julio Neto Tiago
138	480	Maria das Dores da Silva Lopes
139	482	Emanuelle Ramos Lemos
140	486	Maria Raimunda Cardoso Vieira
141	489	Janeila Socorro Trindade Gomes
142	490	Carla Cristiane Lopes Ribeiro
143	492	Maria Dircy Medeiros Cavalcante
144	493	Dionizio Gomes Anaquiri Filho
145	496	Micherlane Maia de Souza
146	504	Ana Maria Almeida da Silva
147	506	Joana Gleice Almeida da Silva
148	509	Conceição Soares Roberto
149	511	Leidson Xavier Ramos
150	512	Francisco Santana Ladislau
151	516	Maria Cilene Sevalho Braga
152	519	Rayane da Silva Alves

153	520	Joelma Frazão de Oliveira
154	521	Sidinareth Carvalho da Silva
155	522	Edilson Gomes da Silva
156	526	Margleice Vieira dos Santos
157	530	Eldiane Lira de Souza
158	532	Lucimar Dias Gonçalves
159	534	Rosecley Rodrigues Curintima
160	539	Larice Ribeiro do Nascimento
161	540	Frankson Ferreira Feliciano
162	549	Alcione Vidal Soares
163	554	Janderney Capote Goes
164	555	Tereza Pinto Remédios
165	561	Wemerson Pinedo da Silva
166	562	Itaciara Ramos Capote
167	563	Liliane de Castro Vieira
168	567	Rosilene Rodrigues Praia
169	568	Ana Nunes de Freitas
170	569	Iana Sereno Capote
171	571	Denilson Santos de Oliveira
172	573	Adeone Pinto Remédios
173	574	Izis Poliana Sereno Capote
174	575	Nilson Coelho Martins
175	576	Maria Helena Lisboa
176	577	Marlon Jaime Lima Rodrigues
177	578	Aucinéia Macário da Silva
178	580	Raimundo Nonato Lopes Junior
179	585	Anderson Honorato Costa
180	588	Raimunda Regina Balieiro de Lima
181	589	Silmara Braga dos Santos
182	591	Joaquim Souza Lopes
183	600	Manoel Renato Gama Mariano
184	602	Taciana Inhum Leocádio
185	603	Jaicimara Lucio Torres
186	604	Maura Oliveira dos Santos
187	612	Ruth Brandão Sevalho
188	615	Jaqueline da Fonseca Marinho
189	616	Alciene Fragozo Remédio
190	617	Janderson Araújo Ferreira
191	618	Rosileide de Souza Braga
192	627	Marilis Macário Gonçalves
193	629	Raimunda Gama dos Santos
194	635	Irandy Cordovil Capote
195	649	Ana Cristina de Oliveira Rocha
196	655	Nirlane Barreto Macário
197	656	Deuzimar da Silva Nunes
198	658	Elisania Salvador de Souza
199	660	Auliezi Inácio Remédios
200	665	Larissa Moraes de Lima
201	669	Rosilene Vieira Aquino
202	678	Santina Lopes da Mota
203	679	Kerolene Trindade Gama
204	680	Adriana da Silva Dias
205	681	Renata Matos da Silva Marques
206	682	Rosiana Rodrigues Curitima
207	683	Roquilane Cordeiro de Matos
208	690	Gladici Lopes Galves
209	700	Eudriane da Silva Ferreira
210	703	Edvan Vieira Praia
211	704	Evauluzi Ferreira Itapirema
212	705	Terezinha Martins de Barros
213	707	Miriele Silva da Costa
214	709	Ednete Cordeiro da Silva
215	715	Geneses Pimentel dos Reis
216	718	Maria Elilda Fonseca
217	720	Josenete Goes de Araújo
218	723	Kellyson Silva de Menezes
219	731	Daiany Martins Lopes
220	732	Izandra Sereno Capote
221	736	Flávia Gomes da Silva Santos
222	741	Neuziane Souza de Castro
223	743	Cleciane Lopes Galves
224	752	Valmir Macário da Silva
225	765	Denise Anaquiri Guedes
226	769	Maria Ilzivetete Taite Bezerra
227	771	Wigson Amorim Pereira
228	774	Andrea Monique Bacelar Barbosa
229	776	Eliziane Lopes de Souza
230	777	Regis Oliveira da Rocha
231	781	Francislide de Almeida Oliveira
232	783	Priscilla Rodrigues Galvão Moreira
233	786	Chrystian Horman Cruz Cortezão
234	803	Karjane da Silva Castro
235	809	Regina de Oliveira Rocha
236	813	Salomão Anaquiri Carvalho
237	818	Maria de Fátima Inuma Ferreira
238	825	Erineide Anaquiri Guedes
239	827	Ana Carla Rodrigues Frazão
240	828	Marcelo da Silva Castro
241	833	Raimundo Marques de Moraes

242	835	Franciele da Silva Ferreira
243	838	Soraia da Conceição do Nascimento
244	842	Cinthia Marilim Otiniano da Cruz Queiroz
245	844	Adolfo Taite Bezerra
246	848	Rosacley Oliveira Rodrigues
247	849	Eliomar Monteiro de Almeida
248	851	Suziane Tiago Lopes

Uarini/AM., 09 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port.010/2018-GPMU

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3CDEF999

GABINETE DO PREFEITO
PROFESSOR - ZONA URBANA – 005/2018PSSPMU

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018

Professor - Zona Urbana – 005/2018PSSPMU

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1	241	Valdeneide Gonçalves Leite	09/10/1952	22	1º
2	720	Josenete Goes de Araújo	27/11/1962	21,5	2º
3	848	Rosacley Oliveira Rodrigues	24/03/1966	20	3º
4	229	Maria Nilda da Silva Lopes	09/08/1983	20	4º
5	08	Simoney Richard de Lima Ferreira	29/07/1971	19	5º
6	44	Ronilson de Souza Queiroz	05/03/1967	18,5	6º
7	25	Jaiquise Vieira de Souza	11/09/1970	18	7º
8	466	Valcira Pinheiro Batista	23/08/1968	17,5	8º
9	48	Maria Inete da Silva Lopes	12/09/1977	17,5	9º
10	228	Suzana de Oliveira Pinho	02/11/1987	17,5	10º
11	678	Santina Lopes da Mota	27/07/1977	17	11º
12	577	Marlon Jaime Lima Rodrigues	14/10/1986	17	12º
13	369	Aldeny Souza da Silva	31/01/1979	16,5	13º
14	180	Eliane Medeiros Martiniano	20/06/1980	16,5	14º
15	616	Alciene Fragoso Remédio	13/08/1963	16	15º
16	618	Rosileide de Souza Braga	20/11/1970	16	16º
17	115	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira	04/02/1971	16	17º
18	398	Elane Medeiros Martiniano	13/10/1973	16	18º
19	709	Ednete Cordeiro da Silva	04/05/1977	16	19º
20	844	Adolfo Taite Bezerra	24/01/1978	16	20º
21	504	Ana Maria Almeida da Silva	19/08/1978	16	21º
22	101	Eliabe Ferreira dos Santos			

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:CE8FA4A4

GABINETE DO PREFEITO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA - 006/2018PSSPMU

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - 006/2018PSSPMU

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1	71	Izioneide Lopes dos Santos	14/02/1966	17	1º
2	267	Iracema Lopes Pires Bezerra	02/09/1962	14,5	2º
3	87	Dorcelina da Trindade Lopes	21/09/1958	14	3º
4	348	Lucilena Domingos Mineiro	02/01/1961	14	4º
5	500	Elizilda da Silva Ferreira	27/07/1987	14	5º
6	23	Maria Naide de Souza	24/08/1962	13,5	6º
7	31	Andreia de Lima Marques	22/09/1981	13,5	7º
8	55	Gerilson da Silva Fragozo	12/01/1990	13,5	8º
9	417	Maria Lucia Caldas Mota	02/10/1959	13	9º
10	826	Raimunda Lopes da Silva	24/10/1964	13	10º
11	323	Alsira Soares de Almeida	22/02/1967	13	11º
12	116	Luciele Silva de Sousa	27/05/1967	13	12º
13	171	Valdiza de Castro Farias	03/01/1970	13	13º
14	216	Maria Antonia da Silva Situba	28/01/1975	13	14º
15	123	Fraceneide Penha Galbe	04/02/1976	13	15º
16	491	Rosimar Lopes Vidal	13/11/1977	13	16º
17	372	Edisson Ramos de Azevedo	04/05/1979	13	17º
18	106	Maria Judith da Silva Situba	04/12/1980	13	18º
19	69	Evalcelina Ferreira Itapirema	15/12/1981	13	19º
20	272	Eliete da Silva Lopes	01/08/1982	13	20º
21	850	Aguilar Carvalho Gomes	15/12/1982	13	21º
22	365	Kenis Rodrigues Moreira	26/07/1983	13	22º
23	579	Clycia Tatiana Vidal de Lima	11/12/1984	13	23º
24	145	Geovana da Silva Situba	26/06/1985	13	24º
25	648	Eula Paula Lopes Alves	17/05/1989	13	25º

26	238	Maria de Fátima Seabra de Oliveira	25/03/1990	13	26º
27	646	Wender Cristina Lopes Alves	30/09/1993	13	27º
28	68	Vanessa Itapirema Maia	18/11/1996	13	28º
29	233	João Gomes da Silva Neto	26/08/1999	13	29º
Auxiliar de Serviços Gerais - Pessoa Com Deficiência - Zona Urbana					
Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
30	560	Ramides Rodrigues Goes	15/12/1976	11	30º
Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Cadastro Reserva					
Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
31	608	Jadir Caldas da Silva	04/12/1967	12,5	Cadastro Reserva
32	211	Maria Belris de Souza Pereira	19/08/1969	12,5	Cadastro Reserva
33	322	Valcileide Maia da Silva	11/06/1974	12,5	Cadastro Reserva
34	12	Francisca Alves da Silva	20/02/1977	12	Cadastro Reserva
35	733	Matheus Silva de Almeida	16/11/1997	12	Cadastro Reserva
36	232	Rosilene Lopes	19/04/1968	11	Cadastro Reserva
37	411	Sebastião Pinheiro Filho	19/05/1970	11	Cadastro Reserva
38	28	Francinete Ferreira Pinheiro	31/01/1972	11	Cadastro Reserva
39	663	Maria Neude dos Santos Oliveira	28/10/1973	11	Cadastro Reserva
40	488	Osgley Lopes Penedo	17/04/1975	11	Cadastro Reserva
41	139	Marlene Seabra de Oliveira	05/06/1976	11	Cadastro Reserva
42	730	Maria Lucinalva Lira Lopes	02/06/1977	11	Cadastro Reserva
43	270	Maria de Fátima Almeida Sireno	25/04/1980	11	Cadastro Reserva
44	421	Ana Paula de Souza Vieira Alves	20/08/1980	11	Cadastro Reserva
45	93	Marta Assis Lasmar	12/05/1984	11	Cadastro Reserva
46	789	Suze de Oliveira Pinheiro	11/10/1984	11	Cadastro Reserva
47	127	Veranilce Pereira Lopes	29/04/1987	11	Cadastro Reserva
48	597	Senemai Azevedo de Almeida	18/09/1987	11	Cadastro Reserva
49	172	Luana Lopes de Lima	13/04/1988	11	Cadastro Reserva
50	759	Drielle Braga de Souza	28/06/1988	11	Cadastro Reserva
51	636	Marcus Jhonatas da Silva Lopes	01/10/1988	11	Cadastro Reserva
52	742	Marcio Soares Neves	23/09/1990	11	Cadastro Reserva
53	510	Raiellen da Costa Lopes	07/04/1991	11	Cadastro Reserva
54	791	Aingles dos Santos Ferreira	23/02/1993	11	Cadastro Reserva
55	250	Warley Herdman Lopes da Silva	19/08/1993	11	Cadastro Reserva
56	572	Edilene Lopes dos Santos	02/09/1993	11	Cadastro Reserva
57	194	Daiana Costa de Lima	02/10/1993	11	Cadastro Reserva
58	637	Crislana Pereira Lisboa	03/01/1994	11	Cadastro Reserva
59	465	Eunice de Brito Vidal	19/02/1994	11	Cadastro Reserva
60	396	Jomara Lira de Souza	18/07/1994	11	Cadastro Reserva
61	592	Alzira Luiza Barros dos Santos Lopes	27/02/1995	11	Cadastro Reserva
62	304	Cristiano Pereira de Lima	12/11/1998	11	Cadastro Reserva
63	601	Aldenece Meireles Inhumá	31/08/1964	10	Cadastro Reserva
64	596	Nazireide da Silva Bezerra	08/11/1964	9	Cadastro Reserva
65	60	Sebastiana Macedo do Nascimento	08/12/1965	9	Cadastro Reserva
66	590	Maria Olindo de Souza	11/07/1967	9	Cadastro Reserva
67	327	Sebastião Costa Lopes	16/12/1967	9	Cadastro Reserva
68	10	Marluce Lopes Tiago	31/05/1968	9	Cadastro Reserva
69	103	Francisca Trindade Gomes	25/11/1968	9	Cadastro Reserva
70	476	Carlos Alberto de Souza	20/12/1971	9	Cadastro Reserva
71	274	Daleté Pereira Alves	07/03/1972	9	Cadastro Reserva
72	309	Frankliney Alves da Silva	13/01/1974	9	Cadastro Reserva
73	269	Jacira Costa de Freitas	07/09/1974	9	Cadastro Reserva
74	147	Maria José Ferreira Fragoso	13/11/1974	9	Cadastro Reserva
75	300	Idimar da Costa Alves	08/08/1975	9	Cadastro Reserva
76	268	Maria Sofia da Silva Maia	09/12/1976	9	Cadastro Reserva
77	621	Olijane de Lima Alves	30/03/1978	9	Cadastro Reserva
78	599	Wuyllie Cardelly dos Santos	19/05/1979	9	Cadastro Reserva
79	184	Arlene Rodrigues da Silva	15/04/1980	9	Cadastro Reserva
80	293	Rosemary Macedo do Nascimento	01/06/1980	9	Cadastro Reserva
81	35	Jocicleia Bezerra dos Santos	06/04/1981	9	Cadastro Reserva
82	120	Maria de Fátima Feitoza de Souza	28/11/1981	9	Cadastro Reserva
83	159	Rosângela Monteiro de Souza	11/01/1982	9	Cadastro Reserva
84	802	Iolanda da Silva Assis	11/04/1982	9	Cadastro Reserva
85	202	Celia Salvador de Souza	29/05/1982	9	Cadastro Reserva
86	135	Maria Elane da Silva Situba	13/10/1982	9	Cadastro Reserva
87	614	Nuarias de Souza Belém	06/08/1985	9	Cadastro Reserva
88	284	Icilene Pereira da Silva	05/05/1986	9	Cadastro Reserva
89	67	Roseane da Trindade Falcão	07/07/1986	9	Cadastro Reserva
90	739	Jesse Castro Lopes	16/07/1986	9	Cadastro Reserva
91	483	Sandriele Moraes Pantoja	21/10/1987	9	Cadastro Reserva
92	820	Klever Weygisiano Gomes Goes	21/03/1990	9	Cadastro Reserva
93	291	Núbia Pereira Cunha	24/06/1990	9	Cadastro Reserva
94	570	Leiciane da Silva Luna	04/01/1992	9	Cadastro Reserva
95	273	Josinelí de Souza Lira	08/11/1992	9	Cadastro Reserva
96	191	Silvia dos Santos Trindade	12/06/1994	9	Cadastro Reserva
97	653	Lucinara Lira da Silva	29/01/1995	9	Cadastro Reserva
98	324	Tiago de Lima Caldas	20/12/1995	9	Cadastro Reserva
99	685	Keila Rabelo Viana	16/03/1996	9	Cadastro Reserva
100	358	Reyson Lisboa Rodrigues	29/04/1996	9	Cadastro Reserva
101	328	Josiane Correa Ferreira	22/01/1997	9	Cadastro Reserva
102	822	Everton Gabriel Soares Galves	05/12/1997	9	Cadastro Reserva
103	235	Cezarino Feliciano Remédio	11/05/1999	9	Cadastro Reserva
104	86	Rarison Macário Remédio	24/10/1999	9	Cadastro Reserva
105	755	Josemir de Souza Lira	16/08/2000	9	Cadastro Reserva
106	29	Maria do Carmo Ferreira Pinheiro	16/07/1966	8	Cadastro Reserva
107	448	Nilsa de Souza Barreto	03/06/1967	8	Cadastro Reserva
108	403	Josinete Ferreira Sevalho	23/08/1976	8	Cadastro Reserva
109	38	Elizângela de Souza Lopes	09/04/1978	8	Cadastro Reserva
110	558	Sidney de Araújo Moreira	21/01/1979	8	Cadastro Reserva

111	39	Marcelle Maria Lopes de Sousa	11/10/1980	8	Cadastro Reserva
112	312	Teresa de Jesus da Mata Silva	14/10/1982	8	Cadastro Reserva
113	193	Erlane Pereira Lopes	30/03/1985	8	Cadastro Reserva
114	538	Celinalva Cordeiro Neves	20/04/1989	8	Cadastro Reserva
115	797	Sanaia Carvalho Braga	09/09/1990	8	Cadastro Reserva
116	708	Hugo Ramos de Moura Filho	22/10/1994	8	Cadastro Reserva
117	400	Maria José Araújo Barbosa	19/03/1971	7	Cadastro Reserva
118	368	Jucivane Moraes Bandeira	21/03/1977	7	Cadastro Reserva
119	155	Ivan Cunha da Silva	13/03/1982	7	Cadastro Reserva
120	166	Francisco dos Santos Cordeiro	18/08/1983	7	Cadastro Reserva
121	546	Franciane Cordeiro Neves	14/10/1994	7	Cadastro Reserva
122	02	Vitória Oródio Remédio	13/12/1998	7	Cadastro Reserva
123	299	Maria Jorgete de Lima Macário	07/11/1975	6	Cadastro Reserva
124	279	Anilton Ferreira da Cunha	05/06/1976	6	Cadastro Reserva
125	254	Ivania da Silva Oliveira	17/02/1982	6	Cadastro Reserva
126	379	Dhenne Pereira Vasconcelos	16/12/1994	5,5	Cadastro Reserva
127	15	Raimunda Ferreira de Castro	20/01/1966	5	Cadastro Reserva
128	333	Alciema da Silva Lopes	30/04/1968	5	Cadastro Reserva
129	463	Aldecy Duarte de Carvalho	16/05/1968	5	Cadastro Reserva
130	687	Alcidezio Vasconcelos de Souza	25/01/1969	5	Cadastro Reserva
131	321	Francineide Lopes de Castro	13/02/1971	5	Cadastro Reserva
132	138	Odete Ribeiro Leocádio	27/11/1971	5	Cadastro Reserva
133	220	Acintia da Silva dos Santos	23/12/1972	5	Cadastro Reserva
134	551	Jackson Maciel Ferreira	06/02/1975	5	Cadastro Reserva
135	711	Jacineide Nogueira Montezuma	04/04/1976	5	Cadastro Reserva
136	378	José Roberval Nunes Caldas	16/10/1976	5	Cadastro Reserva
137	702	Denice da Silva Pinto	26/01/1978	5	Cadastro Reserva
138	58	Raimunda Cordeiro de Matos	20/08/1978	5	Cadastro Reserva
139	81	Maria de Assis Lasmar	11/03/1979	5	Cadastro Reserva
140	484	Alcimar Cordeiro Brandão	12/06/1979	5	Cadastro Reserva
141	582	Nubia Luana da Silva Lisboa	11/08/1980	5	Cadastro Reserva
142	231	Edmilton Braga da Silva	18/07/1981	5	Cadastro Reserva
143	651	Aldeane de Souza Martins	19/09/1982	5	Cadastro Reserva
144	156	Mirla Lopes Rodrigues	20/10/1982	5	Cadastro Reserva
145	14	Francisco Inhumã Leocadio	20/11/1982	5	Cadastro Reserva
146	427	Francinei Martins de Oliveira	29/11/1982	5	Cadastro Reserva
147	586	Greyciane da Silva Pinto	09/02/1983	5	Cadastro Reserva
148	142	Raimundo Nonato Arevola da Silva	19/04/1983	5	Cadastro Reserva
149	266	Sheila Araújo Moreira	13/11/1983	5	Cadastro Reserva
150	699	Manuel Lucival Pereira Batista	20/01/1984	5	Cadastro Reserva
151	20	Elineide da Silva Oliveira	18/02/1984	5	Cadastro Reserva
152	360	Raimunda Elivania Guimarães da Silva	06/11/1984	5	Cadastro Reserva
153	330	Liziane Praia Pereira	16/12/1984	5	Cadastro Reserva
154	277	Nonata Cunha Alves	26/12/1984	5	Cadastro Reserva
155	292	Jomara Macedo do Nascimento	23/08/1985	5	Cadastro Reserva
156	443	Nelson Rafael Ferreira dos Santos	12/09/1985	5	Cadastro Reserva
157	772	Gracinete de Souza Lopes	15/06/1986	5	Cadastro Reserva
158	613	Lucia Maria Coelho Cortezão	20/08/1986	5	Cadastro Reserva
159	788	Pedro Rodrigues Vieira Neto	01/01/1987	5	Cadastro Reserva
160	854	Maria Alcinete Inhumã Leocádio	27/02/1987	5	Cadastro Reserva
161	729	Socorro do Oliveira Auleriano	02/04/1987	5	Cadastro Reserva
162	313	Alexandre Nunes Trindade	05/03/1988	5	Cadastro Reserva
163	824	Elzir Gonçalves D'ávila	22/04/1988	5	Cadastro Reserva
164	187	Cleisangela Cunha	25/05/1988	5	Cadastro Reserva
165	296	Flavio da Silva Lopes Filho	17/07/1988	5	Cadastro Reserva
166	623	Elisiane da Silva Luna	20/10/1988	5	Cadastro Reserva
167	244	Noelma Galves de Castro	31/12/1988	5	Cadastro Reserva
168	611	Desmon Daniel Ramos Lemos	21/04/1989	5	Cadastro Reserva
169	840	Marinete Braga de Lima	11/04/1990	5	Cadastro Reserva
170	523	Jaqueline Cruz Nunes	21/04/1990	5	Cadastro Reserva
171	643	Elie Patrícia Barreto Lopes	15/09/1990	5	Cadastro Reserva
172	758	Marivaldo Tordas dos Santos	11/11/1990	5	Cadastro Reserva
173	632	Valcirene Cortezão Rabelo	31/12/1990	5	Cadastro Reserva
174	221	Celma Lopes de Souza	13/05/1991	5	Cadastro Reserva
175	338	Cidiane de Lima Souza	18/06/1991	5	Cadastro Reserva
176	792	Ana Lucia Ribeiro Praia	26/07/1991	5	Cadastro Reserva
177	163	Idenildes dos Santos Gomes	20/04/1992	5	Cadastro Reserva
178	367	Regilani Pinto Nunes	30/06/1992	5	Cadastro Reserva
179	406	Maria José Araújo Moreira	04/07/1992	5	Cadastro Reserva
180	676	Patricia Nunes da Paz	11/11/1992	5	Cadastro Reserva
181	54	Ketlem Leocádio e Silva	21/12/1992	5	Cadastro Reserva
182	505	Janara Soares da Costa	28/03/1993	5	Cadastro Reserva
183	96	Elivane Vidal de Lima	20/07/1993	5	Cadastro Reserva
184	807	Raimunda das Dores Oródio Remédio	15/09/1993	5	Cadastro Reserva
185	286	Wallace Silva Rodrigues	25/09/1993	5	Cadastro Reserva
186	302	Francinilton Feitosa da Silva	05/10/1993	5	Cadastro Reserva
187	808	Debora da Silva Vidal	10/12/1993	5	Cadastro Reserva
188	714	Charles Kanyon Tosta Uchoa	03/03/1994	5	Cadastro Reserva
189	43	Evely Soriano Menezes	17/07/1994	5	Cadastro Reserva
190	775	Alessandro Bacelar Leandro	06/11/1994	5	Cadastro Reserva
191	278	Cleison dos Santos Lopes	19/12/1994	5	Cadastro Reserva
192	27	Hibson de Lima Germano	29/12/1994	5	Cadastro Reserva
193	748	Katrine Oliveira dos Santos	28/01/1995	5	Cadastro Reserva
194	169	Adriana Souza de Lira	15/05/1995	5	Cadastro Reserva
195	428	Aurilane Anaquiri Lima	22/08/1995	5	Cadastro Reserva
196	345	Ivanilde Cunha da Costa	27/08/1995	5	Cadastro Reserva
197	839	Larissa Thuanmy Macário Pinedo	29/09/1995	5	Cadastro Reserva
198	661	Neuriane Remédios Braga	22/10/1995	5	Cadastro Reserva
199	383	Neilane de Souza Reis	19/02/1996	5	Cadastro Reserva

200	446	Ana Cecília da Silva Remédios	24/08/1996	5	Cadastro Reserva
201	150	Dayane Neves Macario	25/08/1996	5	Cadastro Reserva
202	331	Juciele Castro de Araújo	04/09/1996	5	Cadastro Reserva
203	295	Adriel da Silva Lopes	16/10/1996	5	Cadastro Reserva
204	638	Talheson de Souza Farias	26/10/1996	5	Cadastro Reserva
205	170	Franciele Lira Santos	20/11/1996	5	Cadastro Reserva
206	362	Irlana Pereira Duarte	13/12/1996	5	Cadastro Reserva
207	280	Victor Sinfônio Soares	28/03/1997	5	Cadastro Reserva
208	631	Mariele Chaves Remédio	06/04/1997	5	Cadastro Reserva
209	158	Thais Frazão Minhoz	06/06/1997	5	Cadastro Reserva
210	485	Deilson Lopes Rubem	19/09/1997	5	Cadastro Reserva
211	03	Artemiza dos Santos Oródio	02/10/1997	5	Cadastro Reserva
212	160	Ana Meire Monteiro de Souza	23/12/1997	5	Cadastro Reserva
213	722	Orlane Batista Goes	20/01/1998	5	Cadastro Reserva
214	258	Saiana Nery da Costa	29/01/1998	5	Cadastro Reserva
215	04	Ronison Araújo Oródio	23/03/1998	5	Cadastro Reserva
216	249	Ketlen Silva de Lima	03/04/1998	5	Cadastro Reserva
217	495	Naiama Nunes Cordeiro	18/04/1998	5	Cadastro Reserva
218	610	Raimundinha Matias da Silva	01/07/1998	5	Cadastro Reserva
219	767	Caroline Lopes de Freitas	13/09/1998	5	Cadastro Reserva
220	247	Ana Kelly Oliveira Lopes	28/10/1998	5	Cadastro Reserva
221	234	Samara Macedo do Nascimento	30/03/1999	5	Cadastro Reserva
222	305	Livia de Souza Batista	31/08/1999	5	Cadastro Reserva
223	795	Samuel Lopes de Sena	09/09/1999	5	Cadastro Reserva
224	766	Maria Auxiliadora Inhuma Leocádio	29/11/1999	5	Cadastro Reserva
225	841	Oswaldo Lopes Vidal	16/02/1969	4	Cadastro Reserva
226	283	Luzia Brandão Marinho	25/07/1977	4	Cadastro Reserva
227	541	Lucicleide da Silva Caldas	12/10/1977	4	Cadastro Reserva
228	487	Vandelize Batalha Rabelo	24/10/1982	4	Cadastro Reserva
229	517	Camila da Silva Soares	26/03/1988	4	Cadastro Reserva
230	584	Maria do Socorro Severiano de Araújo	28/11/1962	3	Cadastro Reserva
231	174	Airton Gutemberg Sevalho Lopes	05/07/1965	3	Cadastro Reserva
232	59	Juscilene Correa Tiburcio	27/02/1968	3	Cadastro Reserva
233	144	Raimunda dos Anjos da Silva	27/12/1971	3	Cadastro Reserva
234	80	Valciney Batista Gomes	02/10/1980	3	Cadastro Reserva
235	619	Galileu Praia Gusmão	28/07/1988	3	Cadastro Reserva
236	78	Tereza Telma Ribeiro Vieira	23/05/1990	3	Cadastro Reserva
237	308	Aristela da Silva	03/12/1962	2	Cadastro Reserva
238	773	Jucilene Pinheiro Neves	09/02/1979	2	Cadastro Reserva
239	712	Vanessa Litaiff Trindade	05/06/1987	2	Cadastro Reserva
240	420	Suzana Lopes Alves	15/06/1988	2	Cadastro Reserva
241	630	Marines Matias da Silva	16/02/1989	2	Cadastro Reserva
242	186	Marmoreth Memoria Rabelo	20/07/1971	1	Cadastro Reserva
243	855	Maria Alcineia Inhuma Leocádio	25/08/1984	1	Cadastro Reserva
244	66	Ana Cláudia Brandão Marinho	08/01/1995	1	Cadastro Reserva
245	815	Deusdete da Silva Santos	25/12/1959	0	Cadastro Reserva
246	176	João Silva Andrade Filho	22/01/1962	0	Cadastro Reserva
247	740	Olendina da Silva Amaral	09/02/1963	0	Cadastro Reserva
248	62	Luiz Mendes Rocha	09/07/1964	0	Cadastro Reserva
249	73	Angela Maria Soterio Cardoso	10/02/1967	0	Cadastro Reserva
250	32	Diomar Rodrigues Alfaia	26/12/1969	0	Cadastro Reserva
251	185	Raimunda Ribeiro Cavalcante	28/04/1970	0	Cadastro Reserva
252	140	Maria Aldinete Saraiva Batista	08/03/1972	0	Cadastro Reserva
253	72	Aldemicio da Silva Araújo	01/08/1972	0	Cadastro Reserva
254	252	Maria Mercedes de Araújo	05/02/1973	0	Cadastro Reserva
255	359	Juciesar Alexandre Remédio	15/12/1973	0	Cadastro Reserva
256	245	Maria Amanda da Silva Lisboa	03/03/1974	0	Cadastro Reserva
257	336	Madalena da Mata Pereira	16/05/1974	0	Cadastro Reserva
258	334	Humberto Hoyos Filho	14/07/1974	0	Cadastro Reserva
259	386	Maria Rosilene Gouveia de Sousa	13/08/1975	0	Cadastro Reserva
260	40	Eliane Gama Anaquiri	05/09/1978	0	Cadastro Reserva
261	391	Tereza Assis Lasmar	13/10/1979	0	Cadastro Reserva
262	306	Maria Amélia dos Santos Vieira	07/01/1980	0	Cadastro Reserva
263	475	Ana Maria Nunes Trindade	17/01/1980	0	Cadastro Reserva
264	725	Lindomar Freitas Boaventura	13/02/1980	0	Cadastro Reserva
265	392	Lucia Macário Barreto	27/06/1980	0	Cadastro Reserva
266	05	Cibélia da Silva Costa	03/02/1981	0	Cadastro Reserva
267	498	Maria Inair Cordeiro da Costa	27/04/1981	0	Cadastro Reserva
268	165	Lucia Lopes Pereira	25/05/1981	0	Cadastro Reserva
269	622	Ana Catia da Silva Luna	20/01/1982	0	Cadastro Reserva
270	853	Edvan Sevalho da Silva	02/01/1983	0	Cadastro Reserva
271	262	Maria Sara Monteiro Pinheiro	17/02/1983	0	Cadastro Reserva
272	461	Marina Lima Inhuma	30/03/1983	0	Cadastro Reserva
273	223	Jucilete Azevedo dos Santos	15/06/1983	0	Cadastro Reserva
274	843	Nelcivan Ferreira Mota	20/10/1983	0	Cadastro Reserva
275	316	Maria Madalena Cordeiro dos Santos	30/11/1983	0	Cadastro Reserva
276	157	Maria Rosilene de Souza Brito	11/05/1984	0	Cadastro Reserva
277	701	Neles da Silva Pinto	31/05/1984	0	Cadastro Reserva
278	77	Evaldo Braga da Silva	18/08/1984	0	Cadastro Reserva
279	471	Jesiel Lopes Alves	01/01/1986	0	Cadastro Reserva
280	458	Francisco Sílvia da Costa Moura	31/01/1986	0	Cadastro Reserva
281	82	Alemias Celestrino da Silva	29/08/1986	0	Cadastro Reserva
282	837	Francisca dos Santos Ferreira	04/10/1986	0	Cadastro Reserva
283	533	Rosa Maria Medeiros Cavalcante	25/10/1986	0	Cadastro Reserva
284	151	Raimara Gama	08/03/1987	0	Cadastro Reserva
285	847	Adanilson Ferreira Gonçalves	21/04/1987	0	Cadastro Reserva
286	790	Eliane Boaventura Carvalho	06/08/1987	0	Cadastro Reserva
287	366	Cristiane Rodrigues Gomes	26/11/1987	0	Cadastro Reserva
288	796	Raquel Souza Mota	11/12/1987	0	Cadastro Reserva

289	30	Debora Rodrigues Aquino	13/04/1988	0	Cadastro Reserva
290	110	Silvane da Silva de Lima	17/05/1988	0	Cadastro Reserva
291	845	Genilsa Santos de Oliveira	02/11/1988	0	Cadastro Reserva
292	454	Francisca Bezerra dos Santos	04/01/1989	0	Cadastro Reserva
293	794	Geomara Xavier de Oliveira	08/07/1989	0	Cadastro Reserva
294	192	Ediane Cavalcante Lopes	07/09/1989	0	Cadastro Reserva
295	197	Neulice da Silva de Souza	25/02/1990	0	Cadastro Reserva
296	836	Simone da Silva Situba	04/03/1990	0	Cadastro Reserva
297	501	Jarleani Ramos de Souza	03/05/1990	0	Cadastro Reserva
298	91	Izabel Vasquez Hoyos	24/03/1991	0	Cadastro Reserva
299	371	Jesiele Pereira da Silva	26/04/1991	0	Cadastro Reserva
300	364	Rosangela de Franca da Silva	19/06/1991	0	Cadastro Reserva
301	830	Paulo Vitor da Silva	24/02/1992	0	Cadastro Reserva
302	832	Vitor Paulo da Silva	24/02/1992	0	Cadastro Reserva
303	11	Janete Sileiro Rodrigues	26/07/1992	0	Cadastro Reserva
304	799	Maria Beatriz Souza da Silva	03/03/1993	0	Cadastro Reserva
305	19	Valdenicia Pereira Nery Neta	05/06/1993	0	Cadastro Reserva
306	625	Elionay Moraes Ramos	03/07/1993	0	Cadastro Reserva
307	852	Sheiline Rodrigues Praia	05/08/1993	0	Cadastro Reserva
308	734	Railson Fragoso de Oliveira	16/12/1993	0	Cadastro Reserva
309	320	Nafitales Macario dos Santos	09/05/1994	0	Cadastro Reserva
310	726	Maria de Fatima Carvalho de Oliveira	13/05/1995	0	Cadastro Reserva
311	780	Ivanilce de Souza Carvalho	15/06/1995	0	Cadastro Reserva
312	74	Marcos Antonio Lima Duarte	12/07/1995	0	Cadastro Reserva
313	737	Jovenilson Pinto Chaves	13/09/1995	0	Cadastro Reserva
314	63	Geiceandra Leocádio dos Santos	07/12/1995	0	Cadastro Reserva
315	800	Cristielem Pereira Lisboa	08/03/1996	0	Cadastro Reserva
316	639	Alex de Souza Reis	04/04/1996	0	Cadastro Reserva
317	90	Jamilia de Holanda Batista	15/12/1996	0	Cadastro Reserva
318	787	Arleson Fragoso Mangabeira	30/12/1996	0	Cadastro Reserva
319	314	Eliane Vidal Soares	11/01/1997	0	Cadastro Reserva
320	389	Flavia de Almeida Ramos	28/03/1997	0	Cadastro Reserva
321	494	Alcilei Rabelo Brandão	05/06/1997	0	Cadastro Reserva
322	164	Ronaldo de Souza Santos	18/07/1997	0	Cadastro Reserva
323	550	Adriele Kelly Inhumã Frazão	20/10/1997	0	Cadastro Reserva
324	261	Josely Monteiro Pinheiro	29/11/1997	0	Cadastro Reserva
325	76	Osmar Santana da Penha Junior	04/12/1997	0	Cadastro Reserva
326	620	Eliana Lopes Barreto	03/03/1998	0	Cadastro Reserva
327	125	Daniel de Araújo Freitas	30/05/1998	0	Cadastro Reserva
328	230	Valdemir Itapirema Maia	05/06/1998	0	Cadastro Reserva
329	217	Juliane da Silva Martins	04/07/1998	0	Cadastro Reserva
330	598	Maira Medeiros Gomes	28/09/1998	0	Cadastro Reserva
331	668	Jefferson Oliveira Ferreira	09/01/1999	0	Cadastro Reserva
332	834	Leandro Alves de Souza	11/03/1999	0	Cadastro Reserva
333	535	Adriene Cutintima de Oliveira	25/03/1999	0	Cadastro Reserva
334	203	Joice Moraes Gomes	23/12/1999	0	Cadastro Reserva
335	768	Stefany da Costa Bezerra	03/01/2000	0	Cadastro Reserva
336	413	Victor Manuel Falcão Caldas	14/01/2000	0	Cadastro Reserva
337	553	Otávio Maia Lopes	27/01/2000	0	Cadastro Reserva
338	422	Luan de Souza Caldas	29/01/2000	0	Cadastro Reserva

Uarini/AM., 19 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port. Nº 010/2018-PMU

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018** do Edital nº 01/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 19 de fevereiro de 2018.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:00D4A4F5

GABINETE DO PREFEITO PROFESSOR - ZONA RURAL – 007/2018PSSPMU

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018 Professor - Zona Rural – 007/2018PSSPMU

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1	754	Adelmo Sevalho Filho	29/07/1975	22	1º
2	104	Oleriano Gonçalves Macario	04/01/1961	20	2º
3	425	Meire Sevalho de Oliveira	10/11/1963	20	3º
4	689	Lenilda Fragoso de Oliveira	05/01/1973	20	4º
5	652	Rosicleudo Ferreira Martins	14/11/1974	20	5º
6	670	Ronaldo Cortezão Pereira	09/06/1971	19	6º

7	515	Teresa Batalha dos Santos	01/10/1980	19	7º
8	816	Ademar Feitoza Lopes	21/05/1978	17	8º
9	114	Edson de Souza Arante	28/08/1980	17	9º
10	41	Graciete Nery Cavalcante	05/10/1974	16	10º
11	459	Ordenice Pereira da Silva	13/05/1979	16	11º
12	745	Ariana Martins Carvalho	09/10/1979	16	12º
13	282	Valdete Pereira da Silva	01/06/1980	16	13º
14	412	Safira Lopes Fernandes	16/03/1984	16	14º
15	605	Francinilson Ferreira Feliciano	20/09/1986	16	15º
16	673	Nilda Meireles Inhumá	13/02/1972	15	16º
17	92	Nilton Borges Vieira	25/03/1969	14	17º
18	557	Rodolfo Medeiros Cavalcante	25/04/1972	14	18º
19	593	Alcinei da Silva Oliveira	15/05/1979	14	19º
20	717	Sulimara Martins da Silva	06/02/1980	14	20º
21	624	Sumara Marinho do Nascimento	08/11/1981	14	21º
22	694	Alece de Oliveira Martins	09/01/1982	14	22º
23	644	Sebastião Gonçalves Martins	20/01/1982	14	23º
24	276	Adonias Gonçalves D'ávila	13/12/1983	14	24º
25	179	Maria Nonata Barroso Fernandes	15/09/1984	14	25º
26	746	Erbelem Nunes Lobato	12/06/1985	14	26º
27	544	Eliane dos Anjos de Souza	28/09/1985	14	27º
28	326	Naason Barreto Lopes	13/10/1987	14	28º
29	303	Samuel Lima de Oliveira	20/05/1988	14	29º
30	529	Vania Ramires Costa	07/07/1990	14	30º
31	382	Sanimara Marinho do Nascimento	25/07/1991	14	31º
32	259	Antonio Passos Lopes	17/09/1992	14	32º
33	444	Delcivan Marques Cruz	26/09/1993	14	33º
34	756	Maria Franciane Santos de Oliveira	05/01/1995	14	34º
35	675	Ivonece Batalha Xavier	27/08/1995	14	35º
36	13	Ailton Azevedo Remedio	06/04/1998	14	36º
37	410	Lenice Costa da Silva	30/08/1975	13,5	37º
38	716	Aldenir Ferreira Remédios	20/07/1987	13,5	38º
39	22	Raimundo de Araújo Moreira	14/02/1988	13,5	39º
40	257	Louana da Silva Ferreira	05/06/1991	13,5	40º
41	472	Jucilete de Oliveira	03/12/1991	13,5	41º
42	353	Mirian Barroso	11/05/1967	13	42º
43	190	Teresa Soares Praia	29/12/1980	13	43º
44	204	Marilles de Almeida Xavier	09/09/1981	13	44º
45	634	Gicelia de Souza Cortezão	25/10/1987	13	45º
46	394	Paula Cavalcante de Oliveira	05/09/1988	13	46º
47	763	Rizalva Maciel Alves	03/01/1990	13	47º
48	385	Hudson dos Santos	21/10/1991	13	48º
49	49	Tiago Cunha de Oliveira	03/01/1994	13	49º

Professor - Pessoa Com Deficiência - Zona Rural

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
50	499	Edval Gomes Moraes	03/04/1972	15	50º

Professor - Zona Rural - Cadastro Reserva

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
51	581	Marlene Pereira de Azevedo	28/04/1962	12,5	Cadastro Reserva
52	728	Maria Joana de Souza	19/11/1968	12,5	Cadastro Reserva
53	222	Ruth Ozenir Cavalcante Martins	24/08/1973	12,5	Cadastro Reserva
54	710	Fátima Rodrigues dos Santos	13/09/1975	12,5	Cadastro Reserva
55	659	Izone Leocádio Teuai	08/04/1978	12,5	Cadastro Reserva
56	102	Marli Alves Lima	26/09/1978	12,5	Cadastro Reserva
57	713	Carlos Moises Rocha Lopes	11/05/1985	12,5	Cadastro Reserva
58	381	Silvio Batalha Granjeiro	09/10/1985	12,5	Cadastro Reserva
59	817	Jailson Alfaia Marques	14/09/1988	12,5	Cadastro Reserva
60	798	Ana Clícia Correa das Neves	16/12/1989	12,5	Cadastro Reserva
61	609	José Paulo Carvalho de Almeida	11/12/1991	12,5	Cadastro Reserva
62	846	Samara Santos de Oliveira	13/03/1997	12	Cadastro Reserva
63	434	Vanderlei Coelho Trindade	03/06/1974	11	Cadastro Reserva
64	684	Nelrimar Meireles Inhumá	26/09/1976	11	Cadastro Reserva
65	606	Maria Noemia dos Santos Trindade	22/06/1977	11	Cadastro Reserva
66	41	Elionaldo Moreira Fragoso	04/03/1983	11	Cadastro Reserva
67	201	Gleicy Dionísio dos Santos	02/09/1983	11	Cadastro Reserva
68	642	Marcilio Meireles Fernandes	23/08/1986	11	Cadastro Reserva
69	607	Maria Adriana dos Santos Leandro	11/02/1987	11	Cadastro Reserva
70	208	Fabricio das Neves Leandro	03/05/1987	11	Cadastro Reserva
71	514	Rosana de Nazaré Moraes Cortezão	07/09/1988	11	Cadastro Reserva
72	696	Roney Carvalho dos Santos	12/03/1989	11	Cadastro Reserva
73	88	Audilene Diniz de Oliveira	20/04/1989	11	Cadastro Reserva
74	445	Arinildo Martins Carvalho	17/03/1990	11	Cadastro Reserva
75	337	Roziane de Araújo Moreira	16/06/1991	11	Cadastro Reserva
76	271	Igu de Almeida Xavier	28/06/1991	11	Cadastro Reserva
77	688	Keliana de Lima Macário	18/04/1992	11	Cadastro Reserva
78	433	Jailson Macário de Araújo	06/10/1992	11	Cadastro Reserva
79	377	Patricia Braga da Silva	23/03/1993	11	Cadastro Reserva
80	200	Marcelo da Silva Pinto	03/12/1994	11	Cadastro Reserva
81	431	Eliana Batalha de Freitas	16/01/1995	11	Cadastro Reserva
82	801	Gerison da Silva Fragoso	15/11/1995	11	Cadastro Reserva
83	735	Gesiel Moura Vales Junior	13/03/1998	11	Cadastro Reserva
84	112	Aldriele da Silva Rodrigues	21/05/1998	11	Cadastro Reserva
85	779	Valcirlene de Aquino Neves	10/05/1999	11	Cadastro Reserva
86	545	Claudenilce Alves dos Santos	30/09/1981	10	Cadastro Reserva
87	423	Anilson Pereira Ramos	15/09/1982	10	Cadastro Reserva
88	17	Elizangela Felício Moreira	24/02/1985	10	Cadastro Reserva
89	70	Rosana Brandão do Nascimento	09/10/1986	10	Cadastro Reserva
90	181	Luiz da Silva Macário	24/11/1974	9	Cadastro Reserva
91	662	Maria Oscarina Sevalho Martins	15/09/1979	9	Cadastro Reserva

92	352	Maria Edilene Ferreira Taite	21/02/1988	9	Cadastro Reserva
93	130	Ronilson Ferreira Gonçalves	25/09/1989	9	Cadastro Reserva
94	26	Francisca Brandão Moreira	04/10/1993	8	Cadastro Reserva
95	294	Alessandro Brandão Moreira	02/05/1989	7	Cadastro Reserva
96	451	Adelino Leocádio dos Santos	14/09/1972	6	Cadastro Reserva
97	439	Luciene Marques Cruz	08/12/1991	6	Cadastro Reserva
98	196	Adenhety Macário Sevalho	25/08/1993	6	Cadastro Reserva
99	436	João Moraes Castilho	19/10/1970	5	Cadastro Reserva
100	552	Gleiciane Cavalcante Meza	05/05/1984	5	Cadastro Reserva
101	215	Anazilda Correa Neves	14/07/1985	5	Cadastro Reserva
102	556	Sandra Maria Ribeiro Cavalcante	01/04/1979	4	Cadastro Reserva
103	89	Sebastiana da Silva Vieira	21/10/1965	3	Cadastro Reserva
104	132	Francisco Sales Cardoso Vieira	28/01/1972	3	Cadastro Reserva
105	109	Roberto Carlos Soares Praia	09/03/1973	3	Cadastro Reserva
106	390	Antonio da Silva Laranjeira	07/11/1976	3	Cadastro Reserva
107	547	Francisco Bezerra	04/10/1982	3	Cadastro Reserva
108	117	Vilian da Silva Ferreira	14/04/1983	3	Cadastro Reserva
109	397	Abraão Marinho Martins	05/07/1985	3	Cadastro Reserva
110	188	Louva Maria da Silva Ferreira	18/04/1987	3	Cadastro Reserva
111	686	Oriene de Oliveira Fragoso	24/09/1987	3	Cadastro Reserva
112	671	Rosana Gomes Viana	12/05/1991	3	Cadastro Reserva
113	393	Maria Andreza da Silva	24/02/1989	2	Cadastro Reserva
114	457	Regiani Ferreira de Lima	07/09/1990	2	Cadastro Reserva
115	764	Ariadna das Chagas Mendonça	07/01/1981	1	Cadastro Reserva
116	738	Jessé Augusto Mendes Nogueira	21/04/1994	1	Cadastro Reserva
117	414	Antônio Birica Ribeiro	19/02/1969	0	Cadastro Reserva
118	442	Solange Fernandes Cruz	10/05/1976	0	Cadastro Reserva
119	350	Sueli de Lima dos Santos	05/11/1977	0	Cadastro Reserva
120	785	Nikson Meireles Inuma	20/11/1981	0	Cadastro Reserva
121	468	Gilmar Paulino Silva	11/04/1984	0	Cadastro Reserva
122	760	Rosana de Lima Cordeiro	05/08/1984	0	Cadastro Reserva
123	695	Leonardo Martins Carvalho	02/02/1986	0	Cadastro Reserva
124	289	Dheynny Kelly Costa da Silva	17/11/1986	0	Cadastro Reserva
125	449	Deuzilene Soares Alves	03/07/1988	0	Cadastro Reserva
126	107	Oziel Lopes da Costa	05/11/1991	0	Cadastro Reserva
127	395	Luana Rebolças Seixas	01/02/1994	0	Cadastro Reserva
128	255	Maria Deuza Batalha dos Santos	25/04/1994	0	Cadastro Reserva
129	548	Arielton de Souza Marinho	15/08/1996	0	Cadastro Reserva
130	812	Cleiciane de Sousa Silva	28/10/1996	0	Cadastro Reserva
131	811	Manoel Passos Lopes	08/11/1996	0	Cadastro Reserva
132	757	Thalia Frazão Inuma	23/04/1997	0	Cadastro Reserva
133	697	Alfredo Lino de Carvalho Neto	30/09/1997	0	Cadastro Reserva
134	376	Raquelane Oliveira da Silva	20/10/1997	0	Cadastro Reserva
135	667	Frankney Remédio Fragoso	28/10/1998	0	Cadastro Reserva
136	706	Julimara Nascimento Vales	29/03/2000	0	Cadastro Reserva

Uarini/AM., 19 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port. Nº 010/2018-PMU

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018** do Edital nº 01/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 19 de fevereiro de 2018**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:5C917F26

GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL – 008/2018PSSPMU

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural – 008/2018PSSPMU

Nº	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Nota	Classificação
1	536	Edilene Cavalcante Meza	18/03/1985	14	1º
2	441	Socorro Gomes Pontes	27/12/1977	12	2º
3	240	Luciana Macário Cavalcante	21/12/1993	11,5	3º
4	84	Cláudia de Souza Rabelo	09/12/1984	10	4º
5	647	Elna Praia Cunha	14/04/1985	10	5º
6	640	Marcelia dos Santos Frazão	16/08/1983	9	6º
7	804	Mario Gilson Santos de Oliveira	09/12/1991	9	7º
8	626	Ricardo Sergio Lima da Gama	20/09/1969	8	8º
9	762	Rozete Moraes Castilho	28/01/1975	8	9º
10	357	Maria Aparecida Gonçalves Macário	01/02/1980	8	10º
11	543	Ruth Macário de Oliveira	27/04/1986	8	11º

12	778	Fidelcino Sevalho Oliveira	06/11/1988	8	12º
13	478	Raissa de Araújo Souza	01/05/1992	8	13º
14	793	Loana Fragoso Miguel	23/08/1993	8	14º
15	152	Celine da Silva Ramos	27/07/1998	8	15º
16	559	Aldenisia Alves Celestino	23/01/1977	7	16º
17	528	Noemia Pereira Torres	05/04/1983	7	17º
18	239	Conceição Macário de Araújo	28/01/1987	7	18º
19	462	Elinete da Silva Oliveira	05/07/1988	7	19º
20	595	Aleicleia Marinho de Souza	01/06/1993	7	20º
21	819	Francisca Gomes de Souza	07/02/1958	6,5	Cadastro Reserva
22	657	Iracineide Pinto das Neves	07/11/1965	6,5	Cadastro Reserva
23	404	Elizangela Nunes Cardoso	24/11/1974	6,5	Cadastro Reserva
24	677	Cleide Pereira da Silva	11/06/1977	6,5	Cadastro Reserva
25	645	Nazareno Frazão Medeiros	19/02/1978	6,5	Cadastro Reserva
26	770	Elizangela Bezerra de Luna	06/09/1980	6,5	Cadastro Reserva
27	456	Luzia Cabral de Sousa	29/11/1980	6,5	Cadastro Reserva
28	507	Marcia Frazão Fernandes	02/05/1983	6,5	Cadastro Reserva
29	583	Ivanilce Pereira de Azevedo	01/03/1986	6,5	Cadastro Reserva
30	672	Jocimara Brasil Carvalho	17/09/1988	6,5	Cadastro Reserva
31	806	Maria Graciane Santos de Oliveira	09/01/1990	6,5	Cadastro Reserva
32	744	Daiane da Silva Rocha	11/04/1996	6,5	Cadastro Reserva
33	831	Larissa de Souza Benchimol	26/09/1996	6,5	Cadastro Reserva
34	587	Valci Torre de Azevedo	24/05/1962	6	Cadastro Reserva
35	438	Mariano Fernandes Cruz	17/10/1967	6	Cadastro Reserva
36	219	Maria Iltes Lopes Cordovil	25/06/1968	6	Cadastro Reserva
37	363	Deuma Benício da Silva	20/06/1970	6	Cadastro Reserva
38	525	Noé Parente da Paz	25/09/1970	6	Cadastro Reserva
39	721	Genio Inácio Remédio	20/10/1970	6	Cadastro Reserva
40	440	Roberto Fernandes Cruz	08/04/1971	6	Cadastro Reserva
41	542	Arismar Cavalcante Martins	16/08/1971	6	Cadastro Reserva
42	310	Terezita Ferreira Pinheiro	05/03/1973	6	Cadastro Reserva
43	263	Guilherme de Araújo Filho	02/05/1974	6	Cadastro Reserva
44	388	Minerval Almeida Medeiros	19/02/1976	6	Cadastro Reserva
45	508	Euterfrane Lopes Soares	27/05/1976	6	Cadastro Reserva
46	226	Arlath Vieira de Souza	03/12/1976	6	Cadastro Reserva
47	429	Sonia Cunha da Silva	17/02/1977	6	Cadastro Reserva
48	814	Geni Castro de Sousa	23/04/1978	6	Cadastro Reserva
49	518	Cirlene da Silva Alfaia	20/03/1980	6	Cadastro Reserva
50	810	Nilde Iris Gomes	06/02/1982	6	Cadastro Reserva
51	497	Aldemir Ferreira Remédio	05/08/1982	6	Cadastro Reserva
52	805	Francisco Tiburcio Lima	18/11/1986	6	Cadastro Reserva
53	298	Acigilda Ribeiro Cordeiro	01/12/1986	6	Cadastro Reserva
54	633	Luciene Ribeiro do Nascimento	13/12/1986	6	Cadastro Reserva
55	664	Jonas Azevedo Remédio	26/02/1988	6	Cadastro Reserva
56	56	Keila Ribeiro Cordeiro	16/10/1988	6	Cadastro Reserva
57	513	Elias Aquino Leandro	08/03/1989	6	Cadastro Reserva
58	242	Jucileia Macário da Rocha	06/09/1989	6	Cadastro Reserva
59	527	Nairiane de Souza Belém	16/02/1990	6	Cadastro Reserva
60	481	Maria Zilma Rabelo Moreira	21/03/1990	6	Cadastro Reserva
61	666	Elianete da Silva Oliveira	13/10/1990	6	Cadastro Reserva
62	654	Emerson Sevalho Oliveira	27/08/1991	6	Cadastro Reserva
63	256	José Anderson da Silva Gonçalves	11/09/1991	6	Cadastro Reserva
64	207	Tamara Sousa de Assis	12/01/1992	6	Cadastro Reserva
65	195	Genildo Macário Cavalcante	03/06/1992	6	Cadastro Reserva
66	05	Maicon Meireles de Oliveira	25/04/1993	6	Cadastro Reserva
67	761	David Frazão Inhumá	29/01/1994	6	Cadastro Reserva
68	129	Marciele Moraes da Silva	09/08/1994	6	Cadastro Reserva
69	121	Keliomara Aquino Leandro	01/05/1995	6	Cadastro Reserva
70	537	Elcimara Trindade Magalhães	18/06/1995	6	Cadastro Reserva
71	285	Wanderly Silva Rodrigues	01/10/1996	6	Cadastro Reserva
72	356	Crislene da Silva Trindade	23/10/1996	6	Cadastro Reserva
73	594	Lucilene Rodrigues Mendes	06/02/1997	6	Cadastro Reserva
74	719	Mariene Martins de Brito	30/05/1997	6	Cadastro Reserva
75	691	Darcy Lima de Souza	18/04/1960	5	Cadastro Reserva
76	100	Rangel Gomes Barroso	31/10/1976	5	Cadastro Reserva
77	212	Debora Cunha Barroso	06/12/1977	5	Cadastro Reserva
78	50	Maracelia Lima Vieira	25/10/1982	5	Cadastro Reserva
79	175	Antonia Lima Dias	13/06/1986	5	Cadastro Reserva
80	119	Francilene de Moraes Frazão	19/12/1988	5	Cadastro Reserva
81	325	Elizandra Nascimento Medeira	07/07/1989	5	Cadastro Reserva
82	206	Saila Barroso Praia	10/11/1991	5	Cadastro Reserva
83	111	Rayene Adriele de Melo Marinho	06/09/1993	5	Cadastro Reserva
84	566	Samires Macário Gomes	28/06/1994	5	Cadastro Reserva
85	53	Luciane Cavalcante da Costa	19/09/1998	5	Cadastro Reserva
86	469	Elizia de Luna Brito	05/08/1997	4	Cadastro Reserva
87	214	Raimundo Correa Rodrigues	26/05/1959	3	Cadastro Reserva
88	467	Alceme de Lima Macário	15/06/1969	3	Cadastro Reserva
89	419	Luzia Gonçalves Macário	03/12/1969	3	Cadastro Reserva
90	435	Rosimilda Gonçalves Macário	13/01/1972	3	Cadastro Reserva
91	351	Walter Wilson da Silva Santos	30/03/1973	3	Cadastro Reserva
92	148	Joel Gonçalves Macário	03/06/1975	3	Cadastro Reserva
93	133	Carmosa Lucio Pereira	10/02/1977	3	Cadastro Reserva
94	565	Alvina de Lima Macário	08/11/1978	3	Cadastro Reserva
95	821	Jesse de Lima Macário	12/11/1978	3	Cadastro Reserva
96	218	Joselito da Silva de Moraes	09/04/1979	3	Cadastro Reserva
97	727	Euciane de Lima Cordeiro	16/01/1984	3	Cadastro Reserva
98	402	Rosane Sambrano Macário	02/01/1989	3	Cadastro Reserva
99	177	Erdeson Gonçalves Cordeiro	28/03/1990	3	Cadastro Reserva
100	416	Charle Rocha Francelino	29/11/1990	3	Cadastro Reserva

101	57	Samuel Macário Gomes	05/07/1991	3	Cadastro Reserva
102	137	Jelson de Lima Macario	08/08/1991	3	Cadastro Reserva
103	199	Arleneide Remédio Sevalho	07/06/1992	3	Cadastro Reserva
104	564	Samara Macário Gomes	25/08/1992	3	Cadastro Reserva
105	524	Ivaneide Vieira dos Santos	25/10/1992	3	Cadastro Reserva
106	724	Orlenice Macário Castilho	19/10/1997	3	Cadastro Reserva
107	118	Patrick Cavalcante Marques	26/02/1998	3	Cadastro Reserva
108	374	Nilcéia Seabra Macário	02/03/1998	3	Cadastro Reserva
109	319	Viviele Gonçalves Santos	26/05/1999	3	Cadastro Reserva
110	430	Crislane da Silva Trindade	11/07/1999	3	Cadastro Reserva
111	113	Alesandro Praia Rodrigues	19/01/1999	2	Cadastro Reserva
112	531	Ezequiel de Oliveira Torres	12/06/1958	0	Cadastro Reserva
113	225	Jandira de Almeida Melo	09/02/1969	0	Cadastro Reserva
114	750	Arissonio Martins Carvalho	08/11/1971	0	Cadastro Reserva
115	784	Antonio Adelino Lisboa	13/02/1975	0	Cadastro Reserva
116	641	Manuel de Jesus Soares Parente	16/11/1975	0	Cadastro Reserva
117	205	Ana Vieira Aquino	01/03/1981	0	Cadastro Reserva
118	751	Arioste Martins Carvalho	31/08/1981	0	Cadastro Reserva
119	749	Maria do Socorro Coelho Rodrigues	07/09/1984	0	Cadastro Reserva
120	823	Rosana Feitoza de Souza	10/01/1985	0	Cadastro Reserva
121	502	Elizete Frazão Cardoso	11/09/1985	0	Cadastro Reserva
122	628	Romilda Guimarães Barroso	10/10/1985	0	Cadastro Reserva
123	503	Daniele Gomes dos Santos	09/06/1986	0	Cadastro Reserva
124	650	Adriana Ribeiro Leocádio	18/08/1987	0	Cadastro Reserva
125	213	Elionedio Mesquita da Cruz	28/03/1989	0	Cadastro Reserva
126	829	Núbia Cavalcante	20/10/1991	0	Cadastro Reserva
127	753	Edilson Coelho Martins	24/11/1991	0	Cadastro Reserva
128	693	Benta Martins Carvalho Filha	05/12/1993	0	Cadastro Reserva
129	747	Andreza Coelho Martins	20/02/1995	0	Cadastro Reserva
130	698	Douglas Carvalho Rodrigues	09/07/1995	0	Cadastro Reserva
131	281	Audilene Macário Gomes	10/08/1996	0	Cadastro Reserva
132	692	Sabrina Carvalho Rodrigues	29/07/1997	0	Cadastro Reserva

Uarini/AM., 19 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS

Presidente da Comissão do PSS2018

Port. Nº 010/2018-PMU

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 2018** do Edital nº 01/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 19 de fevereiro de 2018.**

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO

Secretário de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:

Jason José Gomes Protásio

Código Identificador:106B577C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

